



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 10/04/2019

ANO XXIX

Nº 3085

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 10.832.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Declara de Utilidade Pública a Associação Davi Moretti Lazzarin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Davi Moretti Lazzarin.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de abril de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N. 1.145.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 1.073/2017, que institui o programa de alimentação do trabalhador no âmbito do Poder Executivo do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar n. 1.073/2017:

“Art. 1º. (...)

§ 2º. O valor do auxílio será de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

(...)

§ 4º. A participação do trabalhador será de 18,5% (dezoito inteiros e cinco décimos por cento) do custo direto do benefício.

Art. 3º. (...)

IV – devido quando o servidor estiver gozando de licença, exceto quanto à licença-maternidade”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de abril de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 0541/2019

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA

Art.1º - Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref Anter.	Ref Enqua.	A Partir de
ALESSANDRA REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA	37884	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
ANA CARLA BARBOSA FERNANDES	40726	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
ANA CAROLINA DOS SANTOS	40652	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
ANA FLAVIA SILVEIRA	40459	AUXILIAR EDUCACIONAL	A	B	01/04/2019
ANA PAULA DE BARROS ALVES CUNHA	40656	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
ANDRIELE BAZZUCO ROMANINI	39057	AUXILIAR EDUCACIONAL	A	B	01/04/2019

ÍNDICE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia
Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Cesar Augusto Arnoni
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Ana Michelly
Rodrigues de Souza

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito.....	01
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística.....	06
Secretaria de Fazenda	103
Secretaria de Planejamento e Urbanismo.....	124
Secretaria de Saúde.....	125
Secretaria de Mobilidade Urbana	125
Secretaria de Cultura	126
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	126
SBMG Terminais Aéreos de Maringá S.A.	127
Atos do Poder Legislativo.....	128

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	40683	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
DANIELI BARBOSA DA SILVA	33249	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	31553	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
DÉBORA DALILA RODRIGUES	38927	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/04/2019
ELAINE RICARTI DOS SANTOS	40691	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
ELISANGELA BARBOSA GUEDES	40681	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
ELIZANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	20879	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
ERICA FERNANDA DE SOUZA	40424	AUXILIAR EDUCACIONAL	A	B	01/04/2019
FERNANDA CORREIA SPIGOLOTTI	40394	AUXILIAR EDUCACIONAL	A	B	01/04/2019
FERNANDA MORAES DE SOUSA	40665	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
GABRIELA SANTOS GABRIEL	40558	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
ILMA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	15829	PROFESSOR 20 HS	MA	MB	01/04/2019
JESSICA APARECIDA DANTAS DA SILVA	40667	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
JUCELI GOMES GONÇALVES DA SILVA	40049	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/04/2019
KATIA SANTOS BERION	33039	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/04/2019
KATIANA PAULA BATISTA DE SOUZA	35070	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
LAIANA MORAES DE AZEVEDO	40642	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX	39103	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/04/2019
LINEIA YUMIE ISHIDA MACHADO	37930	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/04/2019
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	40674	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
LUCIMAR DO ESPIRITO SANTO	40053	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/04/2019
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
MARCELA DE MELO CANGUSSU	40693	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
MARCIA CRISTINA BUSINARO RIBEIRO	17883	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/04/2019
MARCILENE GRAVA MIRANDA	40685	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
MARIA CREONISA ESTANISLAU DE CARVALHO	33482	AUXILIAR EDUCACIONAL	A	B	01/04/2019
MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO	19680	AUXILIAR EDUCACIONAL	A	B	01/04/2019
MARIA DE SANTANA FERRARI	40649	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
MARIA DO CARMO MOURA TIRONI	40650	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
MARIA PIEDADE FELIX APOLONI	32216	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
MARIA REGIANE FERREIRA BONFIM LIMA	39324	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/04/2019
PRISCILA CATARINA DA SILVA	40645	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
ROSANGELA MARIA MEGER DA SILVA	40684	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	38013	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/04/2019
SAMIRA VIEIRA BARBOSA	40654	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
SUELLEN CRISTINA VALERIO	35790	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
TELMA MATTIOLI	40696	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019
TEREZINHA DE FATIMA DA CUNHA RAMALHO	34001	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/04/2019
VERA LUCIA FARIA DA SILVA	40646	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/04/2019

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO ARNONI

Secretário Municipal de Gestão

CESAR AUGUSTO DE FRANÇA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0542/2019

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

Art.1º - Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

DECRETA:

Nome	Matrícula	Cargo	A Partir de	%
ALINE CUENCA MOYA	35797	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
DANIELE DREHER	39581	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
DÉBORA DALILA RODRIGUES	38927	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/04/2019	5,00
ELAINE APARECIDA DOS ANJOS LIMA	31698	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/04/2019	5,00
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
FERNANDA APARECIDA SERCUNDES DERNER	37242	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
GISLEINE CRISTINA DA SILVA MASSON	37259	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	PROFESSOR 40 HS	01/04/2019	5,00
JULIANA FERRAREZE JORRA	39974	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
MARIA JOSE MENDONÇA	36139	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
SILVANA MADALENA DA SILVA LIMA	39729	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/04/2019	5,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO ARNONI

Secretário Municipal de Gestão

CESAR AUGUSTO DE FRANÇA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0551/2019

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A Partir de	%
ANA CARLA BARBOSA FERNANDES	40726	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/04/2019	5,00
BRUNA DE SOUZA SANTOS	40358	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
DALCIAINE LORENZAO DE PIERI POI	40677	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
DENISE APOLINARIO RIBEIRO	40363	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
JUCELI GOMES GONÇALVES DA SILVA	40049	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	40674	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/04/2019	5,00
LUCIMAR DO ESPIRITO SANTO	40053	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/04/2019	5,00

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 10/04/2019		ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 3085		PÁG. 5
TELMA MATTIOLI	40696	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/04/2019	5,00
VANDERLEIA MOURA MACARIS	50125	PROFESSOR 20 HS	01/04/2019	5,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO ARNONI

Secretário Municipal de Gestão

CESAR AUGUSTO DE FRANÇA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 631/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2019, aprovado pela Lei Municipal n.º 10.801, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 139.594,23 (cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.812.0013.2.112 Manutenção dos espaços esportivos
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1097 Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM – Ex. corrente.....R\$ 139.594,23

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.812.0013.1.016 Melhorias em espaços esportivos e de lazer
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
1097 Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM – Ex. corrente.....R\$ 139.594,23

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de abril de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito Municipal

Orlando Chiqueto Rodrigues

Secretário de Fazenda

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS
E LOGÍSTICA****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 336/2019**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELLI – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.420.234/0001-86, com sede na Avenida Carlos Correia Borges, nº 678, Zona 40, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para operacionalização e manutenção de equipamentos de avanço de sinal e parada sobre a faixa de pedestres, para armazenamento, transmissão de dados, fornecimento e implantação de softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 322/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 066/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

VALOR: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor máximo estimado de R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 3.046.680,00 (três milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

FIRMADO EM, 05 de abril de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Persio Walter Bortolotto
Representante Legal

Maringá, 10 de abril de 2019.

**PROCESSO 252/2019-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 070/2019-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 653/2019-PROGE/NLC, constante nas páginas 51 e 52, a contratação do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com sede na SBS, SAUN Setor de Autarquias, Quadra 05, Edifício Sede, 19º Andar, Asa Norte, na cidade de Brasília – Distrito Federal, no valor estimado de R\$357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de tarifas bancárias, para o exercício de 2019, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 252/2019-PMM..

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 09 de abril de 2019.

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES, Secretário Municipal da Fazenda, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 09 de abril de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO 728/2019-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 071/2019-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 620/2019-PROGE/NLC, constante nas páginas 43 e 44, a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº. 69.287.639/0001-04, sito à Avenida Paulista, nº. 1.776 – Andar 15, Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP, no valor de R\$3.267.50 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) referente à aquisição de cópias de matrículas imobiliárias atualizadas e em formato digital junto a referida Associação, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral durante o processo de instrução nas Ações de Execução Fiscal onde o Município de Maringá figura como parte, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 728/2019-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 09 de abril de 2019.

VITOR JOSÉ BORGHI
Procurador-Geral do Município

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de VITOR JOSÉ BORGHI, Procurador-Geral do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 09 de abril de 2019.

CESAR AUGUSTO ARNONI
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 420/2019

Assistido pelo: Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário da SEPAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ – SBMG S./A., através da Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL, no ITEM 4.1, deverá o seu representante legal ou procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 002/19-SBMG até o dia 15/04/19 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 08 de Abril de 2019.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ALEXANDRE XAVIER DOS REIS

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL, no ITEM 4.1, deverá o seu representante legal ou procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 74/19-PMM, até o dia 16/04/19 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 09 de Abril de 2019.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

- PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL, no ITEM 4.1, deverá o seu representante legal ou procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 75/19-PMM, até o dia 16/04/19 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 09 de Abril de 2019.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa PB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 24597/19-PMM de 03/04/19-PMM, visando o realinhamento de preço pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado para os itens a seguir relacionados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/18-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 985/18-PMM, realizado em 18/06/2018 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/18-PMM, para aquisição de Caixas d'água e lixeiras de coleta seletiva, para atendimento de necessidades das hortas comunitárias, mantidas pela Secretaria Municipal de Serviços públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.: lavrada em 10 de Julho de 2018, com validade até 10 de Julho de 2019.

Fornecedor: PB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.599.918/0001-12, com sede na cidade de Cianorte/PR, à Avenida Souza Naves, nº 1.043, Zona 02, CEP 87.200-318, fone/fax /(44) 3018-2226, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
3	3531	60	UND	Lixeira (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo do Anexo I do edital).	BRALIMPIA	257,00	294,60	2.256,00

Maringá, 08 de Abril de 2019.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/18-PMM
PROCESSO Nº. 760/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 28/06/18 À 27/06/19

OBJETO: Aquisição de Gás para Solda, Gás Acetileno para Solda, Oxigênio, Nitrogênio e Argônio, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 19.083.326/0001-58

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	789	M³	Gás para solda - mistura de 75% de gás argônio + 25% de CO² (C25).	LINDE	17,00
2	6009	KG	Gás Acetileno para solda, em cilindro com capacidade para 9Kg.	LINDE	38,20
3	18618	M³	Oxigênio - cilindro com capacidade de 10m³	LINDE	6,40
4	6668	M³	Gás nitrogênio	LINDE	12,50
5	251525	M³	Gás Argônio	LINDE	16,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/18-PMM
PROCESSO Nº. 477/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 28/06/18 À 27/06/19

OBJETO: Aquisição de FÓRMULA INFANTIL de PARTIDA e COMPLEMENTO ALIMENTAR, por solicitação da Coordenação Municipal de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.889.336/0001-45

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	112192	GRAMA	Complemento alimentar enriquecido com proteínas, minerais, vitaminas, FOS e inulina. A fonte de carboidrato deve ser exclusivamente maltodextrina. Isento de sacarose e glúten – embalagem de 400g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	MILKGEN 400G	0,04

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP CNPJ nº. 09.396.523/0001-73

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	215901	GRAMA	Fórmula infantil de partida: produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite de 30:70 ou 40:60, enriquecida com LC-PUFAs (DHA/ARA), prebióticos nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro, vitaminas e minerais, de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	APTAMIL1/ DA-NONE	0,04

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/18-PMM
PROCESSO Nº. 645/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 28/06/18 À 27/06/19

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Consertos de Padrões de Entrada de Energia Elétrica em imóveis residenciais e comerciais que, eventualmente, forem danificados por quedas de árvores, com o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

SAULO DE BRITO COELHO – ME - CNPJ nº. 06.788.803/0001-39

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	90980	Unid.	Poste padrão copel PM75	PADROEIRA	190,00
2	227266	Unid.	Poste PM 200 - padrão Copel	PADROEIRA	308,00
3	109387	Unid.	Poste em concreto PM 300 - padrão Copel	PADROEIRA	110,00
4	242080	Unid.	Viga de madeira tipo cambará com dimensões mínimas de (7x15) cm com comprimento de 6,00 metros	CAMBARA	110,00
5	204966	Unid.	Abracadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel	REAL	8,40
6	227572	Unid.	Armação secundária tipo Rex de 1 pesado	ROMAGNOLE	11,80
7	227573	Unid.	Arruela quadrada	ROMAGNOLE	0,70
8	227575	Unid.	Parafuso 5/8 x 6,0	ROMAGNOLE	6,70
9	227576	Unid.	Roldana 72x72	GERMER	5,30
10	4285	Unid.	Cabeçote de alumínio ¾ padrão COPEL.	BETEL	1,50
11	103257	Unid.	Cabeçote de alumínio 1" padrão COPEL.	BETEL	1,70
12	204958	Unid.	Cabeçote de alumínio 1" ½ padrão Copel	BETEL	2,90
13	204959	Unid.	Cabeçote de alumínio 2" padrão Copel	BETEL	5,60
14	109391	Unid.	Cabeçote de alumínio de 3"	BETEL	14,00
15	204947	Unid.	Curva eletroduto 90º ¾"	DAL PLAST	0,95
16	204948	Unid.	Curva eletroduto 90º 1"	DAL PLAST	1,45
17	204950	Unid.	Curva eletroduto 90º 1" ½.	DAL PLAST	3,40
18	227577	Unid.	Curva eletroduto 90º PVC 2"	DAL PLAST	4,50
19	227578	Unid.	Curva eletroduto 90º PVC 3"	DAL PLAST	17,90
20	113287	Unid.	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre com acabamento estanhado. Deverá ser fornecido em embalagem individual, com pasta anti-oxidante inteltrox e possuir ficha técnica na Copel. Modelo: tipo "A"	INTELLI	5,80
21	103249	Unid.	Conector split bolt para cabo 10mm²/16mm².	INTELLI	3,50
22	107460	Unid.	Conector split bolt para cabo 35mm².	INTELLI	5,00
23	204941	Unid.	Eletroduto PVC, preto, roscável ¾" c=3,00 mts	DAL PLAST	3,80
24	204942	Unid.	Eletroduto PVC, preto, roscável 1" c=3,00 mts	DAL PLAST	5,70
25	107860	Unid.	Eletroduto PVC, roscável, 1"1/2 - barra 3,00m.	DAL PLAST	9,70
26	89754	Unid.	Eletroduto em pvc 2 polegada	DAL PLAST	12,80
27	227580	Unid.	Eletroduto PVC preto, roscável 3" br 3,00 mts	DAL PLAST	28,00
28	204944	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC ¾"	DAL PLAST	0,40
29	204945	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 1"	DAL PLAST	0,50
30	107861	Unid.	LUVA eletroduto, roscável, PVC, 1 1/2".	DAL PLAST	1,15
31	227581	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 3"	DAL PLAST	4,20
32	227582	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 2"	DAL PLAST	1,50
33	227583	Unid.	Bucha 3/4"	FIXER	0,50
34	227584	Unid.	Arruela 3/4"	FIXER	0,35
35	227585	Unid.	Bucha 1"	FIXER	0,84
36	227586	Unid.	Arruela 1"	FIXER	0,65
37	227587	Unid.	Bucha 1 ½"	FIXER	0,93
38	227588	Unid.	Arruela 1 ½"	FIXER	0,75
39	227589	Unid.	Bucha 2"	FIXER	2,90
40	227590	Unid.	Arruela 2"	FIXER	1,20
41	227591	Unid.	Bucha 3"	FIXER	4,40
42	227592	Unid.	Arruela 3"	FIXER	2,80
43	94219	Unid.	Caixa AN (padrão Copel)	FERRAGENS JORDÃO	67,00
44	94220	Unid.	Caixa CN (padrão Copel)	FERRAGENS JORDÃO	109,00
45	227593	Unid.	Caixa AN chapa aço muro frontal	FERRAGENS JORDÃO	85,00
46	227594	Unid.	Caixa CN chapa aço muro frontal	FERRAGENS JORDÃO	120,00
47	227595	Unid.	Caixa GNE	FERRAGENS JORDÃO	437,00

48	227596	Unid.	Módulo de medição em chapa aço - muro frontal - para 3 medidores	UNIFORÇA	378,00
49	227597	Unid.	Módulo de medição em chapa aço - muro frontal - para kit de barramento	UNIFORÇA	443,00
50	227598	Unid.	Kit de barramento para medição 225A - curto	UNIFORÇA	271,00
51	227599	Unid.	Tampa de proteção de visor	FERRAGENS JORDÃO	21,69
52	227601	Unid.	Placa de identificação de medições	UNIFORÇA	10,80
53	103237	Unid.	Disjuntor termomagnético 1 x 50A - tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	11,70
54	94206	Unid.	Disjuntor Termomagnético 2x50A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	37,60
55	103238	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 50A - tipo UL - com certificado NBR.	SOPRANO	48,00
56	227602	Unid.	Disjuntor 3x63A	SOPRANO	35,00
57	227603	Unid.	Disjuntor 3x80A	SOPRANO	96,00
58	103239	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 100A - tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	96,00
59	227264	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x125A -Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	270,00
60	204189	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 150A - Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	312,00
61	227604	Unid.	Disjuntor 3x175A	SOPRANO	330,00
62	204190	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 200A - Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	334,00
63	227605	Unid.	Fita veda rosca 5 mts	TEFLON	1,55
64	4288	Unid.	Fita isolante 19mm x 10metros, certificado pelo INMETRO	TRAMONTINA	3,00
65	102260	Metro	Fio rígido 10,0 mm², 750V, com certificado NBR Rolo 100 mts (preto 700 metros/azul 300 metros)	CONDUSUL	4,35
66	227606	Metro	Fio rígido 16 mm²	CONDUSUL	7,40
67	6301	Metro	Fio rígido 25,0 mm², 750V, com certificado NBR NM 247-3 (preto/azul).	CONDUSUL	11,00
68	227607	Metro	Fio rígido 35 mm²	CONDUSUL	16,00
69	227608	Metro	Fio rígido 50 mm²	CONDUSUL	23,00
70	227609	Metro	Fio rígido 70 mm²	CONDUSUL	31,40
71	227610	Metro	Fio rígido 95 mm²	CONDUSUL	43,00
72	227611	Unid.	Caixa 4x4 estampada	ILUMI	2,00
73	227612	Unid.	Caixa 20x20 estampada	FERRAGENS JORDÃO	14,00
74	227613	Unid.	Placa cega 4x4	ILUMI	2,40
75	227614	Unid.	Caixa de passagem em concreto 15x15	PADROEIRA	28,00
76	96615	Unid.	Haste terra com conector, conforme Norma Técnica Copel vigente	IJ. MOISÉS	21,90
77	88677	Kg	Arame galvanizado Nº 14	GERDAU	12,00
78	227616	m²	Alvenaria rebocada de tijolo 6 furos deitado	COELMA	218,00
79	227617	Unid.	Silicone para vedação - bisnaga 45 gramas	KALLA	7,30
80	217178	Metro	Eletroduto flexível corrugado 1"	AMANCO	1,45
81	101286	Metro	Ramal quadriplex 4 x 16 mm², com certificado NBR	CMR	6,45
82	251097	Unid.	Rmal quadriplex 3X16 mm c/ certificado NBR	CMR	4,80
83	247915	Metro	Prestação de Serviço - Abertura e reaterro de valeta com 20 cm de profundidade e 10 cm de largura. (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo)	COELMA	19,60
84	221505	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 1x50A (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo)	COELMA	275,00
85	221511	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 2x50A (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo)	COELMA	380,00
86	221512	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x50A (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo)	COELMA	420,00
87	227618	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x63A (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo)	COELMA	440,00
88	221513	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x80A (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo)	COELMA	460,00
89	221514	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x100A (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo)	COELMA	530,00
90	227619	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x125A (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo)	COELMA	620,00
91	227620	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x150A	COELMA	690,00
92	227621	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x175A	COELMA	690,00
93	227622	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x200A (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo)	COELMA	690,00
94	242082	Unid.	Prestação de Serviço - instalação provisória de energia com viga de madeira. (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo)	COELMA	260,00
95	251118	Unid.	Ramal Quadriplex 35mm com Certificado NBR	CMR	71,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/18-PMM
PROCESSO Nº. 739/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/06/18 À 28/06/19

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos, tais como de segurança, ligações elétricas temporárias, fotografias e filmagens, bandas musicais, serviços de instrução de danças, etc, em atendimento a Secretaria de Cultura, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI - CNPJ nº. 18.836.419/0001-43

LOTE I:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	235384	HORAS	Serviços de Segurança, de vigia e de vigilância (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	20,70

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
6	235384	HORAS	Serviços de Segurança, de vigia e de vigilância (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	20,70

DANIEL BENTO DE AQUINO - CNPJ nº. 16.734.652/0001-90

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
13	962	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is)), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	24.000,00

EDUARDO LEANDRO DE SOUSA - CNPJ nº. 13.530.593/0001-40

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
12	235385	HORAS	Serviços de Locutores e/ou de Apresentadores (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	110,00

ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE - CNPJ nº. 28.506.860/0001-10

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	218783	UNID	Prestação de Serviço - contratação de serviços fotográficos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	4.150,00
5	235383	HORAS	Fotógrafos e Profissionais de Filmagens (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	140,00

PEDRO LUIZ VILCHENSKI - CNPJ nº. 24.725.537/0001-87

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	201965	UNID	Prestação de Serviço (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.450,00

VIA SOM BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 04.473.887/0001-96

LOTE I:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	235382	UNID	Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	500,00

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
7	235386	UNID	Serviços de Gravação de Áudio e/ou Vídeo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	199,00
8	235382	UNID	Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	500,00
14	203357	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is)), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.200,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/18-PMM
PROCESSO Nº. 1975/17-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/06/18 À 28/06/19

OBJETO: Aquisição de Tecidos e Artigos de Cama, Mesa e Banho Personalizados e em Geral (cobertor, lençol, toalha, colchão p/ berço e outros...), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA. - ME - CNPJ nº. 79.138.509/0001-55

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
39	109784	UND	Toalha de banho, felpuda, lisa, 75x150 cm, branca, composição: 90% algodão e 10% poliéster, gramatura: 630 gramas por peça, com personalização em barra embutida com o logotipo do HMM em duas cores. Logotipo do HMM/UPA, bordado.	CONF. APUC.	18,90

42	245613	JOGO	Jogo de lençol solteiro contendo: 01 lençol com elástico 0,90m x 0,30m x 1,90m; 01 sobre lençol 1,60m x 2,70m e 01 fronha em algodão antialérgico. (conforme memorial descritivo)	CONF. APUC.	42,90
43	217482	UND	Travesseiro adulto, medindo 50x70cm, enchimento em poliéster, lavável, macio, não alérgico, capa em 50% algodão e 50% poliéster.	ASAFE	18,65

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	219639	UND	Cobertor de solteiro 1,40 x 2,10m. (conforme memorial descritivo)	GUARATIN- GUETA	35,23
31	111089	M	Tecido atalhado liso, cor branca, largura 1,40 m. Gramatura acima de 300 g/m²., 100% algodão	LUFAMAR	13,50

M.P. RAMALHO EQUIPAMENTOS – ME - CNPJ nº. 09.140.652/0001-04

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	205907	UND	Pano de prato, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 45 x 65cm.	DALTEXTIL	1,75
8	222369	UND	Pano para desinfecção atalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	FLABOM	2,20

META COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ nº. 20.139.294/0001-44

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	105985	UND	Travesseiro adulto - 45x65cm (LXC) enchimento 100 % poliéster, tecido 50% poliéster e 50% algodão e capa em corvím azul soldada. Poderá apresentar variação de até 10% de tolerância nas suas medidas.	REAL	18,00
28	233909	UND	Lençol, 180 fios, Percal, liso, cor verde-água,, composição: 100% algodão, medindo 160 x 250cm + dobra costurada nas laterais de 30 cm (total 280cm), com encaixe tipo envelope e personalização com o logotipo do HMM na cor azul por toda a extensão com espaçamento de 25 a 30cm. A logomarca deverá ser no tamanho 4,5 cm de altura X 9,0 cm de comprimento. Admite-se uma variação de até 2 %.	REAL	23,00
34	111429	M	Tecido em percal 100% algodão, 180 fios, cor azul indigo, 160 cm de largura, liso e personalização com o logotipo do HMM em duas cores.(conforme memorial descritivo)	CONSTANCIO VIEIRA	12,50
35	111433	M	Tecido em percal 100% algodão, 180 fios, cor branco/azul indigo, 160 cm de largura, listrado (listras de 5mm) e personalização com o logotipo do HMM em duas cores. (conforme memorial descritivo)	SISA	12,50
36	111436	M	Tecido em percal 100% algodão, 180 fios, cor verde água, 160 cm de largura, liso e personalização com o logotipo do HMM em duas cores. (conforme memorial descritivo)	SISA	12,50
37	111438	M	Tecido em percal 100% algodão, 180 fios, cor verde água com motivos infantis, 160 cm de largura, liso e personalização com o logotipo do HMM em duas cores.(conforme memorial descritivo)	SISA	12,50
41	111093	UND	Edredon liso, solteiro.(conforme memorial descritivo)	CDE	65,00

S. M. CORREA – ME – CNPJ nº. 12.450.655/0001-40

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	217963	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 70 cm x 1,40 cm, cor branca.	CATARINENSE	9,00
7	217968	UNID	Toalha de rosto - Medida de 50 x 75 cm, 100% Algodão, cor branca.	CATARINENSE	3,75
12	217965	UNID	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 70 cm x 1,40 cm, cor verde. (conforme memorial descritivo)	CATARINENSE	12,50
16	105016	UND	Toalha de mesa, 1,40 x 1,40, plástico oleado (colorida).	ALKO	12,50
40	5404	M	Tecido em algodão para pano de prato. Cor branca, largura 70 cm.	VANESSA	4,25

SS CONFECÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	203407	UND	Cobertor infantil 100% acrílico, motivo infantil, anti alérgico, medindo 0,90 x 1,10 (tolerância máxima de 2%).	PAPI	22,00
3	240397	UND	Lençol amarelo tergal (siate) 1,50 largura X 2,20 comprimento.	GALERIA DOS ESPORTES	13,99
4	231838	UND	Lençol para maca, medindo 2,20m x 0,80m, 100% algodão, com tolerância de 5%.	GALERIA DOS ESPORTES	13,20
10	6599	UND	Fronha para travesseiro em tecido percal. (conforme memorial descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	4,80
11	17338	UND	Saco coletor de roupas Hamper, 100% algodão cru, trançado, gramatura 210 gr/metro, medida 0,80x1,00 m, com amarril para fechamento.	GALERIA DOS ESPORTES	17,00
13	93655	UND	Tapete atalhado para banheiro.(conforme memorial descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	8,90
14	217969	UNID	Toalha de rosto - Medida de 50 x 75 cm, 100% Algodão, cor verde. (conforme memorial descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	5,49
15	233707	UND	Edredon liso, solteiro, revestido em tecido misto, 180 fios, verde bandeira, medindo 140 x 215 cm, com várias estampas. (conforme memorial descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	52,90
23	93658	JOGO	Jogo de lençol solteiro contendo: 01 lençol com elástico 0,90m x 0,30m x 1,90m; 01 sobre lençol 1,60m x 2,70m e 01 fronha em algodão antialérgico.(conforme memorial descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	32,50
24	218574	UND	Edredon de solteiro dupla face com 140x220cm.(conforme memorial descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	49,00
25	218553	UND	Edredon infantil, 100% algodão 85 x 130 cm, enchimento 100% poliester.(conforme memorial descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	31,00

26	110277	UND	Fronha para travesseiro.(conforme memorial descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	5,80
27	87640	UND	Lençol para berço (conforme memorial descritivo)	GALERIA DOS ESPORTES	14,00
29	109798	UND	Sobrelençol, 180 fios, Percal, listrado branco/verde claro, composição: 60% algodão e 40% poliéster, 160 x 250 cm e personalização com o logotipo do HMM em duas cores. Por toda a extensão com espaçamento de 25 a 30cm.A logomarca deverá ser no tamanho 4,5 cm de altura X 9,0 cm de comprimento. Admite-se uma variação de até 2 %.	GALERIA DOS ESPORTES	21,90
30	94085	M	Tecido.(conforme memorial descritivo)	SÃO JOANENSE	8,80
32	103542	M	Tecido brim, largura de 1,60 m, 100% algodão.Gramatura acima de 206 g/m², cor azul royal, podendo ter uma variação de até 2 %.	VALENCIA	12,90
33	91530	M	Tecido em brim sarja 3x1, gramatura mínima de 276 g/m², 160 cm de largura, composição em 100% algodão. (conforme memorial descritivo)	VALENCIA	15,98
38	103393	M	Tecido ribana branca 100% algodão, largura de 60cm. Gramatura 210 g/m², 1x1.	4K	10,00

VITTAFFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA. - EPP CNPJ nº. 09.174.668/0001-20

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	234891	UND	Capa para colchão hospitalar confeccionado em courvim , nas medidas 193 X90X 13 cm.	VITTAFFLEX/ VITTALY	35,00
18	95739	UND	Colchão hospitalar, revestido em corvim azul marinho com solda (sem costura), densidade 33 e medindo 188 x 88 x 12 cm, em espuma viscoelástica.	VITTAFFLEX/ VITTALY D-33	470,00
19	95861	UND	Colchão hospitalar. (conforme memorial descritivo)	VITTAFFLEX/ VITTALY D-33	217,00
20	203300	UNID	Colchão de Solteiro densidade 28.(conforme memorial descritivo)	VITTAFFLEX/ VITTALY D-28	240,00
21	234892	UND	Capa para colchão hospitalar confeccionado em courvim , nas medidas 193 X 80 X 13 cm	VITTAFFLEX/ VITTALY	35,00
22	4254	UND	Colchão p/ berço.(conforme memorial descritivo)	VITTAFFLEX/ VITTALY	120,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/18-PMM
PROCESSO Nº. 632/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 03/07/18 À 02/07/19

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, por solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através da Secretaria Municipal de patrimônio, Compras e Logística:

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA – EIRELI - CNPJ nº. 06.175.908/0001-12

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	98141	UND	Ácido fosfórico 37% em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez, sem escoamento. Apresentação em seringa com 2,5 ml e com ponta removível para aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Ville	ALLPLAN ACIDO P	0,98
16	98221	UND	Broca carbide alta rotação Nº701 (cirúrgica) - liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO BURS CARBIDE	4,35
23	94493	UND	Broca carbide de alta rotação nº199Z - liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	ANGELUS	14,90
26	91297	CAIXA	Cimento cirúrgico - Pasta base sem eugenol e pasta aceleradora com 90g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e registro na Anvisa.	TECHNEW PERICEM	46,40
31	4585	UND	E.d.t.a trissódico, agente quelante 16%, frasco contendo 20ml. Embalagem contendo externamente dados de procedência, registro na Anvisa, data de fabricação, validade e Nº do lote. Marcas Sugeridas: Inodon e Biodinâmica.	AAF DO BRASIL	3,76
45	234126	KIT	Ionômero de vidro para cimentação autopolimerizável, com alta liberação de flúor, na cor universal amarelo claro. Contendo componentes como Silicato, Ácido Poliácrico e Ácido Tartárico. Kit contendo mínimo de 15 g.de pó e mínimo de 6 ml de líquido acompanhado de colher dosadora e bloco de espatulação.Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, N. do lote e Registro no M.S. / Anvisa. Marcas Sugeridas: 3m E Sdi.	FGM MAXXION C	19,58
55	106725	UND	Pinça dietrich com ponta de vídea - Confeccionado em aço inoxidável. Marcas Sugeridas: Quinelato, Gongran Millenium E Duflex.	GOLGRAN	52,98
60	98268	CAIXA	Ponta papel absorvente série única nº 30 - caixa com 120 pontas Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Dentsply.	META BIOMED	17,40
65	91708	UND	Protetor facial com visor transparente, ,confeccionado com material leve, confortável, com dupla regulagem (cabeça e frontal), anti-embaçante, lente não refletiva com espaço para sobrepor óculos de grau. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: King Mark Protection.	DX DX500	67,50

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - CNPJ nº. 14.190.675/0002-36

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	206792	UNID	Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina com monômeros meta-crílicos, fotoiniciadores, coadjuvantes, estabilizante, carga inerte (nanopartículas de Silica) e veículo (etanol). Frasco com 6 ml. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Número do lote e deverá ter registro no M.S/ Anvisa. Marca Sugerida: 3m	SINGLE BOND 2 - 3M	61,10
5	106709	UND	Alavanca apical adulto, reta, cabo oco, formato meia cana Nº 301. Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Golgran.	GOLGRAN	23,75
6	102359	CAIXA	Anestésico local a base de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Dfl	ALPHACAINE - DFL	59,56
7	89647	CAIXA	Anestésico local injetável Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Dfl.	MEPIADRE - DFL	88,00
8	20511	CAIXA	Anestésico local injetável Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor, para uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em tubetes de cristal. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Dfl.	MEPISV - DFL	89,44
41	98198	KIT	Hidróxido de cálcio - Conjunto contendo 1 pasta 13gr (éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), 1 catalisadora 11gr (etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida), radiopaco, não inibir a polimerização, resistir à condensação, possuir tempo de trabalho mínimo de 1 (um) minuto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Dycal Dentsply.	DYCAL DENTSPLY	36,06
44	19132	KIT	Ionômero de vidro fotopolimerizável para forração - Kit com pó e líquido. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Vitrebond 3m.	VITREBOND - 3M	231,75
47	90300	KIT	Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente) fabricada por torção. Seriação ISO Nº 15, flexofile, secção transversal em forma triangular, colorinox. Caixa com 6 limas com stops de silicone no comprimento de 21 mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Maileffer – Dentsply.	DENTSPLY - MAILLE-FER	33,64
48	89669	KIT	Lima p/ canal 1ª série nº 15-40 com 21mm - Flexofile - Secção transversal triangular em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente a classificação aisi 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) caixa com 06 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Maileffer – Dentsply.	DENTSPLY - MAILLE-FER	33,64
49	3407	KIT	Lima p/ canal 1ª série (15-40) de 25mm - Flexofile - Secção transversal triangular em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente a classificação aisi 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) caixa com 06 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Maileffer – Dentsply.	DENTSPLY MAILLEFER	32,35
50	239754	KIT	Material restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco e Eugenol - Kit contendo 1 frasco do pó com 38 g. e 1 frasco do líquido com 15 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Irm – Dentsply.	IRM - DENTSPLY	45,69
56	98208	UND	Pinça porta grampo de Palmier, 17cm - Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e registro no MS. Marcas Sugeridas: Quinelato, Gongran Millenium E Duflex.	GOLGRAN	50,00
67	90301	UND	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass, tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros, seringa com 04g. cor A1. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Z250 3m.	CHARISMA	27,00
68	90304	UND	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass, tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros, seringa com 04g. cor OA2. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Z250 3m.	CHARISMA	27,00

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	90272	UND	Arco para isolamento absoluto de plástico Ostby autoclavável, não dobrável. Marcas Sugeridas: Jon, Indusbelo e Angelus.	MAQUIRA	4,95
27	243532	UND	Crema dental infantil sem flúor, com sabor, tubo de 50g. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CONDOR BAMBINOS	4,25
28	98181	UND	Cureta de Lucas para alvéolo Nº 85. Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. Marcas Sugeridas: Duflex e Golgran Millenium.	GOLGRAN	6,86
37	90746	UND	Fio dental de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MEDFIO	6,02

38	102671	ENV	Fita matriz de poliéster envelope c/ 50 unidades Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	K DENT/ QUIMIDROL	1,05
42	90370	UND	Iodofórmio pó - Frasco com 10g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	16,97
51	3343	UND	Pedra pomes extra fina - Pote com 100 gramas Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	3,49
54	93067	UND	Pinça clínica para algodão, monoangulada, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e Nº lote, Registro no MS. Marcas Sugeridas: Gongran Millenium E Duflex.	GOLGRAN	7,41
58	91296	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo arredondado nº 2135. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	MICRODONT	3,38
61	103582	UND	Ponta shofu alta rotação - forma lápis. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DEDECO	7,62
62	92229	UND	Ponta shofu alta rotação chama. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DEDECO	7,62
63	92230	UND	Ponta shofu alta rotação esférica. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DEDECO	7,62
70	92960	UND	Solução Hemostática de uso tópico - Frasco com 10ml líquido. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e deverá ter Registro no M.S / Anvisa.	HEMOPARE/ MAQUIRA	9,52
72	223461	UNID	Tesoura íris reta, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa. Marcas Sugeridas: Gongran Millenium E Duflex.	GOLGRAN	12,00

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº. 07.788.510/0001-14

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	93000	CAIXA	Anestésico local injetável Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina, para uso odontológico. Apresentação caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	CITANEST	41,10
10	93001	UND	ANESTÉSICO tópico pote com 12g, aromatizado, contendo 20% de benzocaína. Embalagem constando nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marcas Sugeridas: Dfl E Benzotop.	BENZOTOP	5,10
24	3346	UND	Camurça p/ amalgama em couro natural, autoclavável. Registro na Anvisa.	JON	5,92
39	3350	UND	Fluoreto de sódio acidulado (gel) com 1,23% de flúor - Frasco com 200mL, aromatizado, tempo de aplicação de 01 minuto. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	FLUOR GEL	4,28
43	243496	KIT	Ionômero de vidro autopolimerizável para forração com alta liberação de flúor. KIT contendo frasco de pó e medidor de pó e frasco líquido com conjunto de dosador de líquido. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Sdi.	VIDRION F	40,78
66	102681	UND	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass, tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros, seringa com 04g. cor incisal. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Z250 M3.	CHARISMA	29,00

JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.370.983/0001-05

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
35	3334	ENV	Fio agulhado seda preto 3-0 / EP2 silicônico 45 cm, com agulha 1,5 a 1,7cm. Apresentação em envelope individual estéril caixa com 24 unidades, que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro no MS. Marcas Sugeridas: Vicryl Ethicon E Shalon.	MARCA: COVIDI-EN/ FABRICANTE: POLYSUTURE SEDA PRETA 3-0 ODONTOLOGIA	0,80
36	3335	ENV	Fio agulhado seda preto 4-0 / EP2 silicônico 45 cm, com agulha 1,5 a 1,7cm. Apresentação em envelope individual estéril caixa com 24 unidades, que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro no MS. Marcas Sugeridas: Vicryl Ethicon E Shalon.	MARCA: COVIDI-EN/ FABRICANTE: POLYSUTURE SEDA PRETA 4-0 ODONTOLOGIA	0,80

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME CNPJ nº. 06.194.440/0001-03

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	92988	CAIXA	Agente hemostático, em forma de cubos - esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível, embaladas individualmente em blister, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Hemospon.	MAQUIRA HEMOSPON	21,94
12	90369	UND	Broca carbide alta rotação esférica 1/2 - liga de tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO KERR	3,51
13	89635	UND	Broca carbide alta rotação nº 6 - liga tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO KERR	3,69
15	3370	UND	Broca carbide alta rotação Nº1/4 - liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável e autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO KERR	3,51

17	98153	UND	Broca carbide alta rotação Nº8C 25mm - liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO KERR	3,90
18	3375	UND	Broca carbide baixa rotação esférica Nº 08 - liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO KERR	3,51
19	4705	UND	Broca carbide baixa rotação esférica nº04 - liga de tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO KERR	3,51
20	3374	UND	Broca carbide baixa rotação esférica Nº06 - liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO KERR	3,51
21	90268	UND	Broca carbide baixa rotação Nº01- liga de tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO KERR	3,51
22	89641	UND	Broca carbide baixa rotação nº02 - liga de tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO KERR	3,51
40	93613	UND	Hidróxido de cálcio PA pó - pote com 10g.Embalagem contendo dados de procedência,Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	BIODINAMICA	3,34
53	98250	Caixa	Película radiográfica periapical infantil - Embalagem contendo 100 unidades com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kodak.	KODAK	144,50
69	203471	UND	Solução de Hipoclorito de Sódio 2,5%.Uso odontológico. Frasco 1 litro. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ASFER	7,41

ODONTOSUL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.971.211/0001-22

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	106726	UND	AFASTADOR cirúrgico bucal minesota - Confeccionado em aço inoxidável. Marcas Sugeridas: Golgran, Fava E Quinelato.	FAVA	5,50
14	98152	UND	Broca carbide alta rotação Nº06C 25mm - liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável - Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KAVO	4,40
29	107240	UND	Descolador odontológico de Molt - Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Duflex.	GOLGRAN	33,70
30	93045	CAIXA	Disco de óxido de alumínio sortido, granulações diferentes para polimento e acabamento dental nº1958 - D/50 com 3/4 polegadas. Caixa com 50 unidades. Marca Sugerida: Sof Lex 3m.	3M	76,00
32	3406	UND	Escova de Robson reta, com cerdas macias e uniformes em nylon extremamente flexível capaz de penetrar na gengiva sem causar trauma. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade.	MICRODONT	1,05
33	102668	UND	Espátula suprafill, flexível, para inserção de resina - tamanho 1/2 ou 1. Confeccionado em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marcas Sugeridas: Duflex E Golgran Millenium.	GOLGRAN	39,50
34	93051	KIT	Extirpa nervos – 21 mm - individualizadas em 05 tamanhos diferentes. Embaladas em blister com 10 unidades, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade.	VDW	20,50
46	98241	KIT	Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada por torção. Seriação ISO Nº 10, flexofile, secção transversal em forma triangular, colorinox. Caixa com 6 limas com stops de silicone no comprimento de 21 mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Maileffer – Dentsply.	MAILLEFER	37,00
52	93066	Caixa	Película radiográfica periapical adulto - com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica - caixa com 150 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kodak.	AGFA	96,50
57	89642	UND	Ponta diamantada alta rotação - cilíndrica topo plano nº 1090. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KG SORENSEN	6,50
59	243497	UNID	Ponta diamantada tronco-conica de topo inativo Nº 2082. Esterilizada e embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Marca Sugerida: Kg Sorensen.	KG SORENSEN	6,50
64	98273	UND	Porta amálgama plástico, autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro no MS. Marcas Sugeridas: Gongran Millenium E Duflex.	MAQUIRA	5,40

71	223460	UNID	Tesoura íris curva, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável de excelente qualidade. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa. Marcas Sugeridas: Gongran Millenium E Duflex.	GOLGRAN	11,99
----	--------	------	--	---------	-------

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/18-PMM
PROCESSO Nº. 843/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/07/18 À 03/07/19

OBJETO: Aquisição de bancada para Professores em Sala de Aula e Bancada para Computadores na Sala de Informática, destinados à Secretaria Municipal de Educação, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME - CNPJ nº. 25.043.791/0001-68

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	107973	Unid.	Bancada para computador na sala de informática de 1,20 x 0,75 x 0,60m com tampo em MDF de 25 mm na cor ovo, com tampo superior pós-formado em chapa melamínica de alta pressão e dividido em duas partes uma de 40 cm de outra de 20 cm colocada 5 cm abaixo da de 40 cm para colocação do teclado com corpo e laterais em MDF de 18 mm.	UNIMOVEIS/ MA100.OV	429,00

LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.187.858/0001-60

LOTE I:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5636	Unid.	Bancada para professores na sala de aula de 1,00 x 0,70 x 0,75 em MDF na cor ovo, com tampo pos forma de 30 mm e pés em MDF de 25 mm, com a parte da frente do pé arredondado no sentido vertical, com uma travessa unindo um pé ao outro de 45 cm de altura com tampo e pés encabeçada com fita de 2 mm inclusive na parte arredondada.	DSD	570,00

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5636	Unid.	Bancada para professores na sala de aula de 1,00 x 0,70 x 0,75 em MDF na cor ovo, com tampo pos forma de 30 mm e pés em MDF de 25 mm, com a parte da frente do pé arredondado no sentido vertical, com uma travessa unindo um pé ao outro de 45 cm de altura com tampo e pés encabeçada com fita de 2 mm inclusive na parte arredondada.	DSD	570,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/18-PMM
PROCESSO Nº. 1860/17-PMM - CONCORRÊNCIA Nº. 03/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 05/07/18 À 04/07/19

OBJETO: Contratações de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de readequações em vias urbanas do Município de Maringá (recorte de calçada, retirada de meio fio, execução de rampa de acessibilidade e outros), englobando o fornecimento de materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB:

LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.742.931/0001-04

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	247104	m³	Escavação carga e transp. 1ª categoria	11,06
2	243901	m³	Aterro compactado mecanicamente com material de empréstimo, incl. Transporte	18,71
3	247106	m²	Regularização e compactação do terreno (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	3,00
4	235279	m²	Limpeza do terreno com raspagem superficial (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	14,98
5	235278	m²	Demolição de piso	56,00
6	244373	m³	Demolição de concreto simples	56,73
7	249405	m	Recorte de calçada (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	35,05
8	224501	m³	Carga, transporte e descarga de entulho em local apropriado	17,50
9	244382	m	Retirada de meio fio (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	22,76
10	245092	m	Meio fio de concreto tipo 1 - pré moldado (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	43,79
11	247103	m	Meio fio e sarjeta conjugados de concreto 15 mpa, 35 cm base x 30 cm altura, moldado "in loco", padrão PMM (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	34,02
12	245087	m²	Piso (calçada) em concreto desempenado, e=5 cm, incl. Junta de dilatação e lastro de brita (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	45,47
13	227094	m²	Execução de calçamento em ponto de ônibus (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	37,19

14	242560	m²	Pavimento com bloco intertravado de concreto e=6cm, incl. Colchão de areia e rejunte (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	49,98
15	245097	m²	Pavimento com bloco intertravado tipo alerta/direcional de concreto e=6cm, incl. Colchão de areia e rejunte (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	59,08
16	245100	m²	Piso em placa cimentícia e=2,5cm na cor cinza, incluindo argamassa de assentamento e rejunte (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	49,70
17	245098	m²	Piso em placa cimentícia tátil colorida do tipo alerta/direcional e=2,5 cm, incluindo recorte da calçada, demolição/retirada (se necessário) e argamassa de assentamento e rejunte	62,30
18	247703	Und.	Execução de rampa de acessibilidade	207,20
19	245119	m²	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	1,71
20	247694	m³	Concreto fck = 20 mpa, preparo em betoneira e lançamento (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	490,84
21	244405	m³	Lastro de brita	87,36
22	88698	m³	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	78,20
23	247702	m³	Pó de pedra	81,20
24	241812	Und.	Prestação de serviço - limpeza e manutenção em abrigos de ônibus do tipo "co" (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	552,47
25	241814	Und.	Prestação de serviço - limpeza e manutenção em abrigos de ônibus do tipo "b" e "c" sem fechamento (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	506,92
26	241813	Und.	Prestação de serviço - limpeza e manutenção em abrigos de ônibus do tipo "b" e "c" com fechamento (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	564,85
27	241815	Und.	Prestação de serviço de limpeza e manutenção em abrigos de ônibus do tipo "a" (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	613,57
28	241816	Und.	Prestação de serviço de limpeza e manutenção em abrigos de ônibus do tipo "outros" (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	628,05
29	241817	Und.	Prestação de serviço - remoção de abrigo (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	431,34
30	241818	Und.	Prestação de serviço - implantação de abrigo	663,04
31	962	Und.	Prestação de serviços - implantação de bancos para pontos de ônibus (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	783,44
32	108115	m²	Prestação de serviço na fabricação e implantação de fechamento traseiro nos abrigos tipo "b" e "c" (conforme especificações técnicas e/ou memorial)	513,32

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/18-PMM
PROCESSO Nº. 802/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/07/18 À 05/07/19

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, sendo: CLOREXIDINA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Mun. de Patrimônio e Logística – SEPAT:

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	243613	FCO	Clorexidina a 2% SOL. AQUOSA TÓPICA. Apresentação em almotolia/frasco de 100 ml. Registro no MS como Medicamento de Notificação Simplificada conforme RDC Anvisa nº 199/2006.	RIOHEX 2%	2,00
2	92775	LITRO	Clorexidina a 2% solução, aquosa tópica, almotolia/frasco de 1.000ml	RIOHEX 2%	9,40
3	223512	FCO	Clorexidina digluconato 0,5% solução antisséptica frasco/almotolia 100mL	RIOHEX 0,5%	2,15
4	101154	LITRO	Digluconato de clorexidina alcoólico a 0,5% - 1 litro. O produto deverá ser entregue em frasco de 1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, registro no MS, lote, data de fabricação e prazo de validade.	RIOHEX 0,5%	9,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/18-PMM
PROCESSO Nº. 565/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/07/18 À 09/07/19

OBJETO: Aquisição de Adesivo em Vinil, Banners, Envelopamento de Veículos, Painéis Outdoors, Placa de Homenagem, Plotagem de Publicidade e Película Tipo Insulfilm, em atendimento as diversas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - CNPJ nº. 30.052.312/0001-00

LOTE I:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	203612	m²	Banner e faixas em lona, impressão digital com acabamento em madeira e ponteira (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	19,49

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	967	Unid	Adesivo vinil externo para veículo, com corte (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,33
4	203612	m²	Banner e faixas em lona, impressão digital com acabamento em madeira e ponteira (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo).	19,49
8	212463	M	Plotagem de Publicidades, Anúncios e Avisos (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	29,99

MILENE R. C. ZAMBERLAN - CNPJ nº. 97.547.529/0001-61

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	244285	Unid	Adesivo vinil externo para portas e vitrines, com corte (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo).	14,90

MULTIFILM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS LTDA. - CNPJ nº. 23.014.842/0001-06

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
9	251409	m²	Película refletiva(espelhada) de 60% para controle solar, aplicável em vidro liso (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo).	66,00
10	237442	m²	Película de Proteção Solar para utilização em janelas de vidro, com energia rejeitada de 60 % (Conforme especificações técnicas e/ou Memorial descritivo).	60,00

NEVAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - CNPJ nº. 16.479.793/0001-03

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	241105	m²	Adesivo em vinil de até 4 cores, para utilização ou aplicação em ambientes externos, inclusive de veículos (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	NEVAN	22,00

OUT-MAR - PAINÉIS E CARTAZES LTDA. - CNPJ nº. 76.721.018/0001-44

LOTE I:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	971	Unid	Painéis Outdoors (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	252,00

VALDIR REIS APOLO - CNPJ nº. 15.728.001/0001-24

LOTE I:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	240199	Unid	Adesivo vinil externo para portas e vitrines, com corte (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	58,90

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
5	240199	m²	Envelopamento (adesivagem) de veículos automotores, inclusive motocicletas e triciclos (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	58,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/18-SBMG
PROCESSO Nº. 77/18-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/18-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 05/10/18 – 05/10/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de rádios portáteis e bateria para rádio portátil, a serem utilizados no Aeroporto Regional de Maringá Silvio Name Júnior, para atender as demandas da Terminais Aéreos de Maringá SBMG - S.A.:

ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. - EPP

CNPJ nº. 00.405.867/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	248976	UND	Prestação de serviço: locação de rádios portáteis. Acompanhando bateria e carregador de mesa. Equipamento de acordo com as homologações da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações. (conforme especificações técnicas do Anexo I do edital)	MOTOROLA MODELO DEP 450	100,00
1	2	248977	UND	Bateria para rádio portátil – capacidade: 1600 mAh (conforme especificações técnicas do Anexo I do edital)	MOTOROLA MODELO NNTN4970	17,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/18-PMM
PROCESSO Nº. 736/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 224/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/11/18 À 27/11/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação de condutores de veículos (transporte coletivo de passageiros, de escolares, emergenciais, reciclagem e aproveitamento), em atendimento à Diretoria de Capacitação de Pessoas, da

Secretaria Municipal Recursos Humanos - SERH, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

INSTITUTO SAO CRISTOVÃO - CNPJ sob nº. 03.359.849/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	229067	UNID	Prestação de serviço: Curso Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiro. (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo do Anexo I do edital).	160,00
1	2	229069	UNID	Prestação de serviço: Curso Condutor de Veículos de Transporte de Escolares. (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo do Anexo I do edital).	108,00
1	3	229072	UNID	Prestação de serviço: Curso Condutor de Veículos de Emergência. (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo do Anexo I do edital).	150,00
1	4	242258	UNID	Curso de Reciclagem: para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiro, de Escolares e Veículos de Emergência. (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo do Anexo I do edital).	90,00
1	5	247922	UND	Prestação de serviço: Curso de Aproveitamento para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiro, de Escolares e de Veículos de Emergência. (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo do Anexo I do edital).	90,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/18-PMM
PROCESSO Nº. 882/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/11/18 À 27/11/19

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis, Açúcar, Chá Mate, Macarrões e Papel Higiênico, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	200262	FARDO	Papel higiênico picotado, rolo de 30 metros x 10 cm, fardo com 64 rolos. (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo do Anexo I do edital)	CISNE	55,00

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 24.142.114/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200767	PCTE	Açúcar cristal. Deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacotes de 5 Kg.	D'OURO	7,18
2	2	222514	Embal	CHÁ MATE, tostado, para infusão. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	CHÁ DAS 5	1,99

V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	200262	FARDO	Papel higiênico picotado, rolo de 30 metros x 10 cm, fardo com 64 rolos. (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo do Anexo I do edital)	CISNE	55,00
2	1	200767	PCTE	Açúcar cristal. Deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacotes de 5 Kg.	D'OURO	7,17
2	3	219368	PCTE	MACARRÃO DE ARROZ FUSILLI massa alimentícia produzida somente com farinha especial de arroz, isenta de glúten e de ovos. Pacotes de 500g.	URBANO	4,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/18-PMM
PROCESSO Nº. 995/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/10/18 À 01/10/19

OBJETO: Contratação de prestação de serviços fotográficos em atendimento a Gerência do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE MEI, CNPJ nº. 28.506.860/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	107947	UND	Prestação de Serviços – contratação de serviços fotográficos de impressão digital de fotos, em papel fotográfico fosco/brilhante, com qualidade no mínimo de 300 DDPIs, no Tamanho 20 x 30.	3,33
1	2	201965	UND	Prestação de Serviço – Fotoaudiovisuais – Contratação de serviços fotográficos de impressão digital de fotos, em papel fotográfico fosco/brilhante, com qualidade no mínimo de 300 DDPIs, no Tamanho 30 x 40	10,50
1	4	243801	UND	Prestação de serviços – Contratação de serviços fotográficos de impressão digital de fotos, em papel fotográfico fosco/brilhante, com qualidade no mínimo de 300 DDPIs, no Tamanho 15 x 21.	1,86

1	5	962	UND	Prestação de serviços – Contratação de serviços fotográficos de impressão digital de fotos, em papel fotográfico fosco/brilhante, com qualidade no mínimo de 300 DDPIs, no Tamanho 10 x 15.	1,13
---	---	-----	-----	---	------

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/18-PMM
PROCESSO Nº. 482/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/11/18 À 26/11/19

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, para um período de 12 (doze) meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT:

J.T.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.790.161/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	380	KG	COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	CEASA MARINGÁ	6,36
2	6	249172	PCTE	Abóbora Cabotiá Processada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte em Máquina, tipo cuboteado, sem casca; - Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente; Pacote mínimo de 01 kg; - Validade mínima de 05 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, Data de Validade e condições de armazenamento.	CEASA MARINGÁ	5,50
2	9	361	KG	Agrião - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	CEASA MARINGÁ	8,38
2	18	251812	PCTE	Batata doce minimamente processada - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; sem casca, inteira ou corte máquina tipo cuboteado (10x10mm à 20x20mm); embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente; pacote de 01 kg; validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	CEASA MARINGÁ	4,00
2	20	251808	PCTE	Batata lisa especial minimamente processada - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; sem casca, inteira ou corte máquina tipo cuboteado (10x10mm à 20x20mm); embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente; pacote de 01 kg; validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	CEASA MARINGÁ	5,00
2	21	249173	PCTE	Batata salsa (mandioquinha) processada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Inteira, sem casca; - Embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente; Pacote mínimo de 01 kg; - Validade mínima de 05 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, Data de Validade e condições de armazenamento.	CEASA MARINGÁ	10,00
2	29	251809	PCTE	Cebolinha minimamente processada - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; corte máquina, tipo fatiado de 3,5mm; embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; pacote de 01 kg; validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	CEASA MARINGÁ	15,00
2	35	251813	PCTE	Chuchu minimamente processado - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; sem casca, inteiro ou corte máquina tipo cuboteado (10x10mm à 20x20mm); embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente; pacote de 01 kg; validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	CEASA MARINGÁ	5,00
2	47	102720	KG	MANDIOCA ou AIPIM "de primeira", sem casca, lavada, sem terra, embalada a vácuo e de fácil cozimento.	CEASA MARINGÁ	5,00
2	72	251810	PCTE	Salsinha minimamente processada - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; corte máquina, tipo fatiado de 3,5mm; embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; pacote de 01 kg; validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	CEASA MARINGÁ	15,00

M. SOARES & JORGE HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA. - ME - CNPJ nº. 24.361.421/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	251658	KG	Abacaxi pérola, de consistência firme, cor própria do produto, aparência saudável, pouco amadurecimento, sabor adocicado, em perfeitas condições de consumo e com peso de no mínimo 1,5 Kg por fruta.	CEASA/MARINGÁ	2,84
1	11	373	KG	Brócolis - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de talos e folhas.	CEASA/MARINGÁ	4,39
2	3	251658	KG	Abacaxi pérola, de consistência firme, cor própria do produto, aparência saudável, pouco amadurecimento, sabor adocicado, em perfeitas condições de consumo e com peso de no mínimo 1,5 Kg por fruta.	CEASA/MARINGÁ	2,84
2	25	373	KG	Brócolis - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de talos e folhas.	CEASA/MARINGÁ	4,39

2	70	90933	KG	Repolho roxo - As folhas internas devem ser turgescer e sem imperfeições, o peso unitário deve ser em torno de 2,5 Kg, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	CEASA/MARINGÁ	2,34
---	----	-------	----	---	---------------	------

N R ALIMENTOS – EIRELI- CNPJ nº. 29.424.367/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	360	KG	Acelga, unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	1,33
1	9	93816	KG	Batata Salsa (ou Mandioca Salsa ou Mandioquinha Salsa) - “de Primeira”, Amarela, pré-lavada (sem presença de terra) e com casca.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	3,70
1	13	4722	KG	CEBOLINHA VERDE - Folhas verdes, frescas, sem manchas e/ou picadas de insetos.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	9,80
1	14	376	KG	CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	1,37
1	17	333	KG	Laranja Lima - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,78
1	19	203412	KG	Mamão formosa - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. Não poderá estar totalmente verde.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,18
1	21	394	KG	MAÇÃ GALA - CAT-3TP 100 a 150, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característico do produto.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,65
1	25	6600	KG	PONCÁ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	NR ALIMENTOS/	1,30
1	27	90549	KG	PÊSSEGO fruta, unidade firme, casca aveludada, sem lesões mecânica e microbiana, estar parcialmente maduro e sabor adocicado.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,50
1	28	98800	KG	REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescer e sem imperfeições, o peso unitário deve ser em torno de 2 ½ kg, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto. Acondicionados em embalagem que permita a ventilação.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,36
1	29	416	KG	TOMATE - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	1,28
2	1	245134	KG	Abacate in natura.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,07
2	2	1107	KG	ABACAXI - de consistência firme, cor própria do produto, aparência radável, pouco amadurecimento, sabor adocicado, em perfeitas condições de consumo e com peso de no mínimo 1.200 gramas por fruta.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,39
2	8	360	KG	Acelga, unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	1,33
2	19	203409	KG	Batata Doce Roxa - Tamanho médio, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e com as características organolépticas adequadas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,45
2	22	93816	KG	Batata Salsa (ou Mandioca Salsa ou Mandioquinha Salsa) - “de Primeira”, Amarela, pré-lavada (sem presença de terra) e com casca.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	3,70
2	27	221161	KG	Cará - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,00
2	30	4722	KG	CEBOLINHA VERDE - Folhas verdes, frescas, sem manchas e/ou picadas de insetos.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	5,99
2	31	376	KG	CENOURA - deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	1,37
2	32	377	KG	Cheiro verde para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	12,19
2	36	379	KG	Couve flor - estar íntegra, tenra, sem presença de manchas escuras, de coloração uniforme, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de folhas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	3,93
2	43	333	KG	Laranja Lima - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,78
2	45	392	KG	LIMÃO TAHITI - em estado firme(não murcho), casca lisa e brilhante e sem lesões mecânicas e/ou microbianas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	1,40
2	46	203412	KG	Mamão formosa - parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. Não poderá estar totalmente verde.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,18
2	51	205115	KG	Maçã Fuji - CAT-3TP 100 a 150 - casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, com cor e sabor característico do produto.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	4,43
2	52	394	KG	MAÇÃ GALA - CAT-3TP 100 a 150, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,65
2	56	400	KG	Milho verde limpo em espigas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,75
2	57	93945	KG	MORANGO, fruta, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânica e microbianas, parcialmente maduro, acondicionado de forma que não amasse ou deteriore o produto.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	11,00
2	59	203414	KG	PEPINO CAIPIRA - Sem imperfeições, larvas ou parasitas, sem danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	1,10
2	64	6600	KG	PONCÁ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	1,30

2	66	90549	KG	PÊSSEGO fruta, unidade firme, casca aveludada, sem lesões mecânica e microbiana, estar parcialmente maduro e sabor adocicado.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,50
2	69	98800	KG	REPOLHO - As folhas internas devem ser turgescer e sem imperfeições, o peso unitário deve ser em torno de 2 ½ kg, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto. Acondicionados em embalagem que permita a ventilação.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	2,36
2	73	416	KG	TOMATE - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	1,45
2	74	111963	KG	Tomate extra A para molho - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	1,45

R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	362	KG	Alface Crespa. Folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	R & M ALIMENTOS	3,50
1	6	365	KG	BANANA NANICA OU CATURRA - de tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme, em estado "de vez", isto é, prestes a amadurecer..	R&M ALIMENTOS/CEASA	2,13
1	7	6601	KG	BANANA PRATA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, de vez .	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,00
1	18	203410	KG	Laranja Pêra - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,04
1	23	399	KG	Melão Amarelo (de casca amarela), parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,49
2	5	357	KG	ABÓBORA CABOTIÁ - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	R&M ALIMENTOS/CEASA	1,24
2	7	359	KG	ABÓBORA PAULISTA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	R&M ALIMENTOS/CEASA	1,00
2	10	362	KG	Alface Crespa. Folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	R & M ALIMENTOS CEASA	3,50
2	13	203406	KG	Almeirão - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	R&M ALIMENTOS/CEASA	
2	14	364	KG	Banana maçã - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, "de vez"	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,43
2	15	365	KG	BANANA NANICA OU CATURRA - de tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme, em estado "de vez", isto é, prestes a amadurecer..	R&M ALIMENTOS/CEASA	2,13
2	16	6601	KG	BANANA PRATA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, de vez.	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,00
2	23	370	KG	Berinjela extra A - estar íntegra e cor característica	R&M ALIMENTOS/CEASA	1,00
2	38	112393	KG	Espiga de milho com a casca, cor verde, grãos granados e macios.	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,00
2	42	93946	KG	Hortelã em folhas verdes inteiras sem manchas e sem picadas de insetos.	R&M ALIMENTOS/CEASA	6,50
2	44	203410	KG	Laranja Pêra - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	R&M ALIMENTOS CEASA	3,04
2	49	247231	KG	Manjerição in natura. Folhas verdes inteiras sem manchas e sem picadas de insetos.	R&M ALIMENTOS/CEASA	12,00
2	50	6602	KG	Maracujá azedo	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,00
2	54	399	KG	Melão Amarelo (de casca amarela), parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,49
2	61	111965	KG	Pimentão amarelo - estar íntegro com consistência firme e cor característica	R&M ALIMENTOS/CEASA	4,00
2	62	3693	KG	Pimentão verde - estar íntegro com consistência firme e cor característica	R&M ALIMENTOS/CEASA	2,00
2	63	111966	KG	Pimentão vermelho - íntegro, com consistência firme e cor característica.	R&M ALIMENTOS/CEASA	4,00
2	68	247232	KG	Rabanete extra, in natura, sem rama, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,50
2	71	413	KG	Rúcula - Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	R&M ALIMENTOS CEASA	6,50
2	75	1056	KG	Uva Itália.	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,42
2	76	111969	KG	Uva Niágara Rosada	R&M ALIMENTOS/CEASA	3,50

RODRIGO CAVALHERI – ME - CNPJ nº. 03.427.790/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	111964	KG	Abobrinha menina - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	RODRIGO CAVALLHERI	2,33
1	5	309	KG	ALHO NACIONAL OU IMPORTADO - Roxo ou Branco, Tipo (TP) 3 a 4 ou superior, de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa e fina e sem excesso de sujidades.	RODRIGO CAVALLHERI	8,90

1	8	368	KG	Batata (ou batata inglesa) Tipo Especial ou Superior - Lisa ou Comum, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas e com as propriedades organolépticas inerentes ao produto.	RODRIGO CAVALLHERI	2,67
1	10	371	KG	Beterraba - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	RODRIGO CAVALLHERI	0,90
1	12	375	KG	Cebola Nacional ou Importada, de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	RODRIGO CAVALLHERI	2,79
1	16	1108	KG	ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	RODRIGO CAVALLHERI	6,00
1	20	90548	KG	Manga Tommy - unidade de tamanho médio, parcialmente madura e com a casca íntegra, cor e sabor característico do produto.	RODRIGO CAVALLHERI	1,90
1	22	1046	KG	MELANCIA "Redonda ou Comprida", de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (passada).	RODRIGO CAVALLHERI	0,90
1	24	203413	DZ	Ovos de galinha - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial (apresentar laudo), com peso mínimo de 50 g, classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. Câmara de ar fixa.	OVOS SÃO JOÃO	3,88
1	26	205116	KG	Pêra Importada - variedades Danjou, Pakas, Williams ou Parker, firmes (não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	RODRIGO CAVALLHERI	8,00
1	30	417	KG	VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	RODRIGO CAVALLHERI	6,12
2	4	111964	KG	Abobrinha menina - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	RODRIGO CAVALLHERI	1,15
2	11	251814	PCTE	Alho descascado minimamente processado - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; descascado; embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; pacote de 01 kg; validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	RODRIGO CAVALLHERI	12,90
2	12	309	KG	ALHO NACIONAL OU IMPORTADO - Roxo ou Branco, Tipo (TP) 3 a 4 ou superior, de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa e fina e sem excesso de sujidades.	RODRIGO CAVALLHERI	8,90
2	17	368	KG	Batata (ou batata inglesa) Tipo Especial ou Superior - Lisa ou Comum, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas e com as propriedades organolépticas inerentes ao produto.	RODRIGO CAVALLHERI	2,67
2	24	371	KG	Beterraba - tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	RODRIGO CAVALLHERI	0,90
2	26	107914	KG	CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	RODRIGO CAVALLHERI	3,63
2	28	375	KG	Cebola Nacional ou Importada, de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	RODRIGO CAVALLHERI	2,79
2	33	247235	KG	Chicória extra in natura, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	RODRIGO CAVALLHERI	3,79
2	34	378	KG	CHUCHU - cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	RODRIGO CAVALLHERI	2,60
2	37	380	KG	COUVE MANTEIGA - folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	RODRIGO CAVALLHERI	3,54
2	39	1108	KG	ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	RODRIGO CAVALLHERI	6,00
2	40	111968	KG	Gengibre	RODRIGO CAVALLHERI	4,00
2	41	89741	KG	Goiaba branca ou vermelha, com peso de 150 a 180 gramas por fruta, em estado de pré-amadurecimento (de vez) e sem presença de larvas.	RODRIGO CAVALLHERI	6,33
2	48	90548	KG	Manga Tommy - unidade de tamanho médio, parcialmente madura e com a casca íntegra, cor e sabor característico do produto.	RODRIGO CAVALLHERI	1,90
2	53	1046	KG	MELANCIA "Redonda ou Comprida", de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (passada).	RODRIGO CAVALLHERI	0,90
2	55	112034	KG	MEXERICA (tipo bergamota) - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura. Acondicionadas em caixas plásticas fenestradas.	RODRIGO CAVALLHERI	4,42
2	58	203413	DZ	Ovos de galinha - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial (apresentar laudo), com peso mínimo de 50 g, classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. Câmara de ar fixa.	OVOS SÃO JOÃO	3,88
2	60	1637	KG	Pepino japonês - Sem imperfeições, larvas ou parasitas, sem danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	RODRIGO CAVALLHERI	2,44
2	65	205116	KG	Pêra Importada - variedades Danjou, Pakas, Williams ou Parker, firmes (não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	RODRIGO CAVALLHERI	8,00
2	67	90537	KG	Quiabo - íntegro, com consistência firme e cor característica.	RODRIGO CAVALLHERI	7,06
2	77	417	KG	VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	RODRIGO CAVALLHERI	6,12

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/18-PMM
PROCESSO Nº. 399/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/10/18 À 01/10/19

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (caneta hidrográfica, capa p/ CD/DVD, lápis de cor e outros...), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

COMERCIAL FARIAS LTDA - ME, CNPJ nº. 04.292.519/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	98534	UND	Apontador. Apontador manual, de mesa, preto, com gavetas der resíduos e manivela, empurra o lápis automaticamente, com dimensões de 109x60x104mm.	EASY OFFICE	47,99
2	7	200814	UND	Borracha branca para apagar escrita a lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: comprimento de 30 mm, largura de 20mm e espessura de 6mm.	LEO E LEO	0,30
2	9	217603	UND	Caderno de Música Universitário Pautado 80 folhas. Caderno de música, pautado modelo Universitário, capa dura, espiralado, miolo especial para partituras, medindo 28x21x02 cm	CREDEAL	18,18
2	10	225868	UNID	Caixa acrílica com 3 gavetas móveis, para documentos e correspondências.	WALEU	37,79
2	13	200848	UND	Caneta (marcador) para tecido, cor preta.	ACRILEX	4,46
2	14	200844	UND	Caneta Destaca Texto, não recarregável, cor amarela, ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), com boa resistência à luz. Composição: Resina termoplástica na cor amarela, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água.	MASTERPRINT	0,98
2	22	205328	FOLHAS	Cartolina dupla face color set, tamanho 48 x 66 cm, cor amarela	VMP	0,78
2	23	205330	FOLHAS	Cartolina dupla face color set, tamanho 48 x 66 cm, cor azul escuro	VMP	0,78
2	24	205333	FOLHAS	Cartolina dupla face color set, tamanho 48 x 66, cor preta	VMP	0,78
2	25	205368	FOLHAS	Cartolina dupla face color set, tamanho 48 x 66cm, cor lilás	VMP	0,78
2	28	247743	FOLHAS	Cartolinas "dupla face - color set", tamanho 48 x 66 cm, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	0,78
2	29	3449	UND	CD-RW regravável, 700 Mb, 80 minutos.	ELGIN	3,29
2	31	200879	UND	Cola em bastão com peso líquido entre 9 e 10 gramas, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, atóxica, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada; acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante.	LEOE LEO	1,57
2	32	200109	UND	Cola branca, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 1kg de peso líquido e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/fabricante.	FRAMA	14,79
2	34	243642	UND	Compasso escolar. Compasso Sem tira linhas, hastes em metal, sendo que uma possui fixador com grafite de 2mm de diâmetro e a outra agulha fixadora, corpo em plástico resistente. Comprimento aproximado de 120mm e com grafite reserva, acondicionado em embalagem plástica.	WALEU	3,36
2	35	88911	UND	Corretivo líquido a base de água, inodoro, secagem rápida e atoxico - Frasco com 18 ml	FRAMA	0,82
2	36	6589	UND	DVD-R (gravável), de no mínimo de 4.7 GB.	ELGIN	1,34
2	37	200141	PACOTE	Elástico em anéis nº 18 - em embalagem com no mínimo 100 g cada.	PREMIER	2,46
2	38	239000	UND	Envelope papel kraft 37x45cm	FORINI	0,54
2	39	215006	UNID	Envelope saco papel KRAFT, medida 24x34cm sem timbre	FORINI	0,31
2	40	92114	UND	Esfuminho Nº 2	TRIDENT	5,23
2	41	92115	UND	Esfuminho Nº 6	TRIDENT	8,34
2	43	200151	UND	Estilete com trava, grande, em plástico, com lâmina larga.	MASTERPRINT	1,09
2	45	205358	FOLHAS	EVA, listrado, de 600 x 400 x 2mm, Arco-íris	LEO E LEO	5,49
2	46	205359	FOLHAS	EVA, listrado, de 600 x 400 x 2mm, Azul e Branco	LEO E LEO	5,87
2	47	247744	UND	EVAs (E.V.A.) - folha lisa de 40 cm x 60 cm x 2 mm - em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. Cores: branco, rosa, verde, vermelho, verde claro, verde escuro, bege, roxo, cinza, marrom, lilás, azul claro, azul escuro, laranja, amarelo e preto.	LEO E LEO	1,40
2	51	453	UND	FOLHA de ISOPOR, 50X100cm, 1,5cm de espessura.	PLACTERM	3,17
2	54	200958	CAIXA	Giz de cera colorido, longo, grosso, atoxico, palitos com 10 cm de comprimento, caixa com 12 unidades de cores.	ACRILEX	3,12
2	55	98553	UND	Giz pastel a óleo estojo com 12 cores.	VISITEX	9,79

2	57	200178	UND	Grampeador de Papéis - para uso de grampos tamanho nº 23/13, confeccionado em chapa de aço-carbono; com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 200 folhas de papel de gramatura 75g/m²; montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	JOCAR	87,63
2	58	205627	UND	Grampeador para utilização de grampos tipos 26/6 ou 23/8, com capacidade para grampear, por operação e de acordo com o tipo de grampo utilizado, no mínimo 20 ou 40 folhas de papel com espessura de 75g/m²; dotado de estrutura metálica com a base inferior revestida de material antiderrapante e com gaveta para os grampos.	JOCAR	50,58
2	60	205143	UND	Grampo p/ Grampeador 26/6, pente com no mínimo 10,5 cm de comprimento, com arame de aço, prata, caixa c/ 5000 unidades	JOCAR	3,14
2	61	200965	UND	Grampo para grampeador 106/6 - caixa com 3500 grampos.	JOCAR	6,54
2	62	200966	UND	Grampo para grampeador 106/8 - caixa com 3000 grampos.	BACCHI	12,49
2	70	213926	CAIXA	Lápis de Cor (Grande) com dimensões mínimas de 175mm x 6,9mm, com formatos circular, triangular ou hexagonal, isento de nós, feras ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deve ser constituído de grafite de 3,3mm, de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera e recoberto por tinta e verniz. Todos os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. Devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores diversas e distintas entre si como rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca; limpas, vivas, resistentes a luz. 2 - Da embalagem: Deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto e demais informações exigidas na legislação vigente.	LEO E LEO	14,05
2	71	242480	CAIXA	Lápis de cor grande, caixa com 24 cores.	LEO E LEO	9,44
2	72	246351	UND	Lápis grafite 6B para desenho	FABER CASTEL	2,39

PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº. 28.257.900/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	205344	CAIXA	ALFINETE com cabeça (bolinha) colorida, para mapa e quadro, cores variadas - caixa com 50 unidades.	JOCAR	2,34
2	11	7554	UND	Caixa organizadora.Organizador de escritório para parede. Altura: 30cm, largura: 25cm, espaço entre folhas de 4cm, fixação vertical (parede).	WALEU	55,10
2	12	211241	UND	Caixa para arquivo morto em material plástico. Dimensão 250 x 130 x 350mm.	POLIBRAS	2,28
2	26	200094	FOLHAS	Cartolina simples ou comum, 180 g/m² 50 x 66 cm, cor amarela.	ALOFORM	0,62
2	27	200096	FOLHAS	Cartolina simples ou comum, 180 g/m² 50 x 66 cm, cor branca.	ALOFORM	0,62
2	30	246812	UND	Cola de Silicone Líquida para trabalhos artísticos Emb com 100 ML	JOCAR	5,12
2	33	242438	UNID	Cola Instantânea a base de cianoacrilato com 20 gramas	TEKBOND	4,40
2	42	240988	UND	ESPIRAL plástico 07mm	PLASPIRAL	0,09
2	44	245232	CAIXA	Etiqueta branca, auto adesiva, medindo 25,4 X 66,7 mm cada, 30 etiquetas por folha, para impressora Jato de Tinta e Laser, caixa com 100 folhas.	CLAMAR	21,31
2	52	200956	CAIXA	Giz branco, anti - alérgico, caixa com 50 unidades.	SETE BELO	1,75
2	53	200957	CAIXA	Giz colorido, antialérgico, caixa com no mínimo 50 unidades.	SETE BELO	2,27
2	63	222707	UND	GRAMPO para grampeador 23/13, com arame de aço alvanizado, cor prata, caixa com 5.000 grampos.	BRW	12,20
2	64	200980	UND	Guilhotina de aço - tamanho com 42cm.	MENNO	163,59
2	66	89002	UND	Livro ata, capa preta, vertical, com 100 folhas, brancas alcalina	SD	7,25
2	67	200196	UND	Livro de protocolo de correspondência, capa dura medindo 155 x 215 mm, com 100 folhas.	SD	7,51

TANGO LTDA - ME, CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205190	JOGO	Caneta hidrográfica.Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.)	FABER CASTELL	19,59
2	2	200015	UND	Apagador para quadro branco, com dimensões de 11cm x 18cm x 4cm (AxLxP), admitidas variações de até 5%.	CARBRINK	3,50
2	5	200018	UND	Apontador metálico para lápis, sem depósito, retangular.	MASTER-PRINT	0,63
2	8	219292	UNID	Caderno de linguagem brochura ¼. CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA ¼, com pauta, costurado, capa e contracapa dura , gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m², formato mínimo de 140 x 200 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. Para ser usado pelos alunos nas terapias de fonoaudiologia.	JANDAIA	4,06
2	15	205190	JOGO	Caneta hidrográfica.Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.)	FABER CASTELL	19,59
2	48	247745	UND	Fita adesiva acrílica colorida rolo com 12mm x 30m - cores vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta.	FIT-PEL	0,97

2	59	227467	UND	Grampeador pistola manual, corpo metálico anatômico, grampos:106/6, 106/8 ou 106/10. Profissional	GRAMPLINE	63,00
2	68	211816	CAIXA	Lápis de cor aquarelável, caixa com 12 unidades, incluso pincel e apontador.LÁPIS AQUA-RELÁVEL, macio e resistente, desliza facilmente sobre o papel, não esfarela; fácil de apontar, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, caixa com 12 unidades, incluso pincel e apontador. (O trabalho pedagógico nos conteúdos de ARTE previsto em planejamento para 2018 desenhos e pinturas com diversos efeitos precisa deste material que possui um pigmento especial que em contato com a água dá efeito aquarela, permitindo aos alunos trabalharem nas pinturas com volume, luz e sombra, isto não acontece com o lápis comum).	ACRILEX	21,64
2	69	234886	CAIXA	LÁPIS de cor aquarelável, caixa com 24 unidades, incluso pincel e apontador.	STAEDLER	33,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/18-PMM
PROCESSO Nº. 1091/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/10/18 À 01/10/19

OBJETO: Aquisição de Tela tipo Alambrado - Malha 7cm, arame Galvanizado nº 12 e Chapa de aço 1,80 x 3,00 - espessura 1", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	95190	CHAPA	Chapa de aço 1,80 x 3,00 – espessura 1"	BELGO	5.700,00

SULIAN ALANA SOARES – ME - CNPJ nº. 19.028.806/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	236952	m²	Tela tipo Alambrado – Malha 7cm, arame Galvanizado nº 12.	TOP ALAMBRADOS	8,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/18-PMM
PROCESSO Nº. 1387/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/10/18 À 02/10/19

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos Próprios Públicos, Escolas de Ensino Fundamental, CEMEI's, H.M. e U.B.S. através do Setor de Hidráulica/Ger. Próprios Públicos/SEMUSP, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

ANA CAROLINE MIRANDA - CNPJ nº. 30.924.891/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	22	89576	UND	Assento sanitário infantil	CIPLA	30,96
2	66	216957	UNID	Grelha Quadrada Cromada - 150x150mm	CIPLA	12,60

C.E MACEDO- COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME CNPJ nº. 07.965.552/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	13	216741	UNID	Adaptador Curto em PVC soldável e com rosca, 60mm x 2"	PLASTILIT	3,00
2	14	99371	UND	ADAPTADOR soldavel, 1/2" x 20mm.	PLASTILIT	0,25
2	15	99370	UND	Adaptador soldavel, 3/4" x 25mm.	PLASTILIT	0,30
2	16	216958	UNID	Adaptador soldável c/ flanges livres p/ caixa dá água, DN 32mm x 1".	PLASTILIT	0,85
2	17	216960	UNID	Adesivo Plástico para PVC soldável - frasco 75 gr	PULVITEC	2,55
2	23	7664	UND	Assento sanitário na cor branca.	VIQUA	14,00
2	27	99260	UND	Bucha de ferro galvanizado 2" x 1 ½" FG 9NBR 5580/DIN 2440)	IPC	11,05
2	37	5117	UND	CAP em PVC soldável, 32mm.	PLASTILIT	0,80
2	38	91545	UND	CAP em PVC soldável, 40mm.	PLASTILIT	1,38
2	41	91549	UND	CAP em PVC soldável, para esgoto, 40mm.	PLASTILIT	0,75
2	42	91551	UND	CAP em PVC soldável, para esgoto, 75mm.	PLASTILIT	2,35
2	44	216754	UNID	Colar tomada PVC com travas em PVC - 60mm x 3/4"	KRONA	5,00
2	45	216755	UNID	Colar tomada PVC com travas em PVC - 75mm x 3/4"	IPAL	7,00
2	46	216756	UNID	Colar tomada PVC com travas em PVC - 85mm x 3/4"	IPAL	7,50
2	47	216752	UNID	Colar tomada PVC com travas em PVC - 50mm x 3/4"	KRONA	4,50
2	48	200744	UND	Cotovelo branco para esgoto de 100 mm por 90°	PLASTILIT	2,60

2	49	200636	UND	Cotovelo branco para esgoto de 40 mm em 45 graus	PLASTILIT	0,85
2	50	5848	UND	COTOVELO L.R, em PVC, azul, soldável, 25mm x 1/2".	PLASTILIT	2,10
2	53	101474	UND	Curva longa, em PVC, soldável, 40mm. x 90°.	PLASTILIT	4,65
2	58	216832	UNID	Engate flexível de PVC - 1/2" x 40cm	MANLUPLAST	1,65
2	59	216833	UNID	Engate flexível de PVC -1/2" x 50cm	MANLUPLAST	1,85
2	67	96118	UND	Joelho 45°, em PVC, soldável, para esgoto, 100 mm.	PLASTILIT	3,40
2	72	96124	UND	Joelho 45°, em PVC, soldável, 20mm.	PLASTILIT	0,40
2	73	96127	UND	Joelho 45°, em PVC, soldável, 40mm.	PLASTILIT	3,30

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME. CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	34	103285	UND	Caixa d'água com tampa, 1000 litros em polietileno atóxica, de acordo com a NBR14799/1300.	FIBRAOESTE	259,00
2	35	103284	UND	Caixa d'água com tampa, 500 litros em polietileno atóxica, de acordo com a NBR14799/1300.	FIBRAOESTE	157,00
2	36	200564	UND	Caixa de Descarga - 9 litros	METALSUL	17,50
2	68	96119	UND	Joelho 45° em PVC soldável p/sgoto 150 mm	plastilit	20,99

M F DA SILVA CONSTRUCOES ME, CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	95923	UND	Acabamento de metal para reposição da válvula de descarga.	DECA	27,90
2	10	216867	UNID	Acionador completo válvula descarga Hidra-Luxo (peça original)	DECA	28,50
2	12	216740	UNID	Adaptador Curto em PVC soldável e com rosca, 50mm x 1.1/2"	BRP	1,68
2	33	96084	UND	Bucha de redução, soldável, 75mm x 60mm	BRP	4,99
2	54	89970	UND	Curva longa, em PVC, soldável, 60mm.	BRP	11,99
2	60	216834	UNID	Engate flexível para alta pressão trançado de aço inox - 1/2"x40cm	CENSI	13,99
2	70	96130	UND	Joelho 45° em PVC soldável 75mm.	BRP	21,10
2	71	96123	UND	JOELHO 45°, em PVC, soldável, 110mm	BRP	64,99

R.M. COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. - ME CNPJ sob nº. 09.158.432/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	200491	UND	Abraçadeira metálica Tipo U 1/2".	IDEAL	0,18
2	7	4002	UND	Acabamento de Metal para reposição da válvula – cromada.	HIGIBAN	38,00
2	8	241277	UND	Acabamento de metal para reposição da válvula branca	HIGIBAN	20,00
2	21	108523	UND	Anel para registro C 50 DECA de gaveta	IDEAL	3,00
2	32	103554	UND	Bucha de redução, soldável, 50mm x 40mm.	PEVESUL	1,50
2	39	96092	UND	CAP em PVC soldável, 85mm.	KRONA	11,79
2	51	200731	UND	Cotovelo soldavel para agua de 25mm por 45°	PEVESUL	0,59
2	52	5119	UND	Curva longa, em PVC, soldável, 25mm.	PEVESUL	1,29
2	55	204251	UND	Desengripante e lubrificante spray 300 ml	ETANIZ	4,38
2	56	252057	UND	Desentupidor manual tipo bomba de sucção	IDEAL	15,00
2	57	100290	UND	Engate flexível PVC 100cm.	LUCONI	5,00
2	64	201768	UND	Flange adaptador soldavel 75x2 1/2- para caixa d'água	KRONA	14,99
2	74	96128	UND	Joelho 45°, em PVC, soldável, 50mm.	PEVESUL	2,29

SIRIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 29.024.323/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	99745	UND	Abraçadeira tipo "U" 3/4".	JF/3/4	0,18

Fornecedor: V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241273	UND	Assento sanitário para deficiente.	CIPLA	32,90
2	3	95916	UND	Abraçadeira tipo U, 1.1/2".	PERFILACO	0,58
2	4	95917	UND	Abraçadeira tipo U, 1.1/4".	PERFILACO	0,59
2	5	95919	UND	Abraçadeira tipo U, 2"½.	PERFILACO	0,97
2	6	95920	UND	Abraçadeira tipo U, 3".	PERFILACO	1,70
2	11	216870	CJTO	Acionamento descarga caixa acoplada botão lateral externo	BLUKIT	18,90
2	18	222500	FCO	Adesivo Plástico para tubos e conexões de PVC - 175.	AMAZONAS	7,39
2	19	216812	UNID	Alongador para torneira em metal cromado 8cm - 1/2"	GARDEN	8,40
2	20	216813	UNID	Alongador para torneira em metal cromado 8cm - 3/4"	GARDEN	8,90
2	24	241273	UND	Assento sanitário para deficiente.	CIPLA	32,90
2	25	216837	UNID	Bolsa de ligação para vaso sanitário ½-1.1/2"x40mm	LUCONI	1,57
2	26	100467	UND	Bucha de ferro galvanizado 2 ½" x 2" - (NBR 5580/DIN 2440).	HMECH	16,80
2	28	231452	UND	Bucha de redução - metal cromada 3/4 x 1/2	GARDEN	3,39

2	30	216903	UNID	Bucha de redução curta em latão - 3/8" x 1/2"	GARDEN	3,17
2	31	109400	UND	Bucha de redução F.G. para água potável (NBR 5580/DIN 2440) 3/4" x 1/2"	HMECH	2,89
2	40	91548	UND	CAP em PVC soldável, para esgoto, 100mm.	PLASTILIT	3,10
2	43	100575	UND	Cola tipo durepox, em embalagem com 100 gramas.	POLIEPOXI	4,25
2	63	216825	RL	Fita Veda Rosca 18mm - rolo com 50m	POLYFITA	2,59
2	65	216777	UNID	Grelha Quadrada Cromada - 100x100mm	SANYME	5,50
2	69	96129	UND	Joelho 45° em PVC soldável 60mm.	CORR PLASTIK	7,25

WAGNER JOSIAS DE CARVALHO – MEI, CNPJ nº. 30.150.827/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	29	96059	UND	Bucha de redução 2 1/2" x 3/4" - FG NBR 5580/DIN 2440.	REDEBRAS	9,23

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/18-PMM
PROCESSO Nº. 856/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 02/10/18 À 02/10/19

OBJETO: Aquisição de Alimentos, Armazéns e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA. EPP - CNPJ nº. 78.572.583/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	93633	UND	Perfurador de EVA, molde Flor. Perfurador artesanal para desenho. Comprimento total do desenho 35mm.	TOKE	31,00
1	3	102483	UND	Perfurador de EVA, molde Coelho. Perfurador artesanal para desenho. Comprimento total do desenho 35mm.	TOKE	38,00
1	5	102482	UND	Perfurador de EVA, molde Folhas. Perfurador artesanal para desenho. Comprimento total do desenho 35mm.	TOKE	38,00
1	7	102477	UND	Perfurador de EVA, molde coração. Perfurador artesanal para desenho. Comprimento total do desenho 35mm.	TOKE	39,00
1	9	112331	PCTE	Peça para artesanato - Argola - Para colares e/ou brincos. Embalagem com no mínimo 500g.	LADEIRA	35,70
1	14	111264	PCTE	Peça para artesanato em acrílico - formato: botão - tamanho: médio - embalagem com 500 g	LADEIRA	26,60
1	15	111263	PCTE	Peça para artesanato em acrílico - formato: cristal - tamanho: médio - embalagem com 500 g	LADEIRA	29,40
1	16	109031	PCTE	Peça para artesanato em acrílico - formato: entremeio com 2 furos - tamanho: médio - embalagem com 500 g	LADEIRA	26,30
1	17	109029	PCTE	Peça para artesanato em acrílico - formato: flor - tamanho: médio - embalagem com 500 g	LADEIRA	22,00
1	18	109033	PCTE	Peça para artesanato em acrílico - formato: folha - tamanho: médio - embalagem com 500 g	LADEIRA	26,80
1	19	109030	PCTE	Peça para artesanato em acrílico - formato: gota - tamanho: grande - embalagem com 500 g	LADEIRA	25,09
1	20	109032	PACOTE	Peça para artesanato em acrílico - formato: navete - tamanho: médio - embalagem com 500 g	LADEIRA	29,20
1	21	109034	PCTE	Peça para artesanato em acrílico - formato: pitanga - tamanho: médio - embalagem com 500 g	LADEIRA	28,70
1	22	105406	UND	Pincel - nº 8, chato, cabo vermelho.	CONDOR	5,89
1	23	205314	UND	Pincel artístico chato Nº 22. Cabo vermelho	CONDOR	22,46
1	27	98576	UND	Pincel cabo amarelo nº 16	CONDOR	3,87
1	34	98596	UND	Pincel modelador. Kit com 05 pinceis. Modelo Chanfrado, cunha, cone, curva e redondo.	CONDOR	37,30
1	35	5420	UND	Pincel nº0. Mediando 15 cm. Tolerância de 2% nas suas medidas.	CONDOR	1,43
1	36	111477	UND	Pincel trincha nº 12	CONDOR	5,50
1	37	92149	UND	Pinta bolinhas.Kit com duas unidades. (Tamanho nº 1 e nº 2).	CONDOR	6,39
1	41	227060	UND	Placa em madeira MDF, cru, medindo 40cmX20cm	BRASARTES	1,80
1	42	227059	UND	Placa em madeira MDF, cru, medindo 40cmX40cm	BRASARTES	3,50
1	43	218624	KG	Plumante, manta siliconizada, 100% poliéster, para enchimento de bichos de pelúcia e artesanato. Embalagem com no mínimo 2 kg.	SANTA FÉ	13,00
1	44	227064	UND	Porta controle-remoto em MDF, cru, com 4 divisórias	BRASARTES	4,50
1	45	95036	UND	Porta guardanapo. Medidas mínimas 13x5x8 (CxLxA). MDF. Crú.	BRASARTES	2,20
1	46	227057	UND	Porta-lápis em MDF, cru, medindo 9cm X 6cm	BRASARTES	1,90
1	47	107808	UND	Porta-retratos. Medidas mínimas 20x14. MDF. Crú.	BRASARTES	3,50
1	50	107777	PCTE	Purpurina em pó, extra fino, com 5 gr, cor Dourado.	GLITTER	3,60
1	51	89520	UND	Refil para pistola de cola quente, em silicone, tamanho fino/pequeno.	LEEDER	0,55
1	52	201194	UND	Refil para pistola de cola quente, em silicone, tamanho grosso / grande.	LEEDER	0,90
1	53	212078	UND	Revista para artesanato, temas diversos, última edição.(conforme memorial descritivo).	MINUANO	6,39

1	55	203284	UNID	Serpentina colorida - pacote com 20 unidades.	MEGA	6,69
1	57	5267	M	TECIDO em juta cru.	CASTANHAL	6,50
1	58	91259	M	TECIDO morim, largura de 80 cm, 100% algodão, na cor branca.	SÃO GERALDO	3,00
1	59	112511	M	TECIDO natalino, 100% algodão, cor e estampas - largura mínima de 50cm.	PERIPAN	10,90
1	61	6548	UND	TERMOLINA leitosa, com 100 ml.	ACRILEX	4,50
1	66	111674	M	Tecido de algodão cru. Mínimo de 1,40 metros de largura.	PARANATEX	8,04
1	67	219677	M	Tecido em Algodão para Produção de Peças Artesanais. Mínimo de 1,40 metros de largura.	PERIPAN	16,00
1	73	248950	UND	Tinta Acrílica, a base de água, para Artesanato. Bisnaga com 20 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	3,10
1	74	245493	UND	Tinta Facial, frasco com 25 ml, cores variadas.	COLOR MAKE	4,98
1	75	217614	UND	Tinta Seda Aquarela Silk. Nas cores: amarelo ouro, azul celeste, azul marinho, turquesa, vermelho vivo, verde vivo, verde musgo, verde folha, salmão, preto, rosa, rosa antigo, clareador, marrom, cerâmica, carmin, violeta, lilás.	ACRILEX	2,90
1	80	98612	UND	Tinta relevo com glitter, embalagem com no mínimo 35 ml.	ACRILEX	5,80
1	81	6524	UND	Tinta vitral. Tinta Esmalte. 37 ml . Cores diversas.	ACRILEX	4,90
1	85	239525	UND	Tecido para pano de prato de algodão, liso branco, largura 70 cm rolo com 10 metros	PARANATEX	35,00
1	88	227041	UND	Papel Termocolante - com 50 cm de largura, tela adesiva que proporciona fixação sem a necessidade de aplicar peso extra ou pressionar o trabalho. Material para patch colagem.	TECLABEL	9,00
1	89	203848	M	TECIDO tricoline 100% algodão, largura de 1,50m.	PERIPAN	17,30
1	91	5207	UND	AGULHA cabo fino, nº14. Pacote com 10 unidades. Para máquina industrial reta.	COATS	11,70
1	100	105320	UND	LINHA para costura, cone com 2000 jardas, cor Azul.	TRICHE	3,10
1	101	97453	UND	LINHA para costura, cone com 2000 jardas, cor Branca.	TRICHE	3,10
1	102	105322	UND	LINHA para costura, cone com 2000 jardas, cor Verde.	TRICHE	3,10

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME - CNPJ nº. 23.647.237/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	54	227044	UND	Régua para patchwork - em acrílico, medidas em centímetros, polegada e ângulos (largura 16 cm, altura 32 cm, espessura de 3mm	KAS	47,30
1	60	90107	UND	TELA para pintura 20x30.	SOUZART	5,95
1	62	40430	UND	TESOURA - Para picotar, tamanho grande, em aço inox, cabo plástico preto. Tamanho mínimo de 21cm de comprimento.	CLASSE	53,35
1	65	107764	UND	Tecido Chitão, estampado, com fundo em Vermelho, com 1,40 Metros de largura	F. MASCA-RE-NHAS	8,00
1	68	111099	UND	Tela para pintura a óleo em lonita medida 40 x 70 cm	SOUZART	19,80
1	69	111100	UND	Tela para pintura a óleo em lonita medida 50 x 80 cm	SOUZART	22,12
1	70	93847	UND	Tesoura pequena ponta fina. Mínimo de 9 cm de comprimento.	LULI	12,55
1	72	89691	UND	Tesoura inox média 8.1/2	CLASSE	6,00
1	77	4861	UND	Tinta nanquim. Cor preto, embalagem com no mínimo 20 ml.	ACRILEX	1,85
1	86	89678	UND	Tela para pintura - dimensões 30 x 30, para artesanato.	SOUZART	6,90
1	87	203439	PAR	Chinelo de dedo com solado emborrachado.(conforme memorial descritivo)	ASBAIANA	13,90

F.P. GARALUZ – ME - CNPJ nº. 07.299.558/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102479	UND	Perfurador de EVA, molde Anjo. Perfurador artesanal para desenho. Comprimento total do desenho 35mm.	TOKE E CRIE	39,00
1	4	102480	UND	Perfurador de EVA, molde Estrela.	TOKE E CRIE	38,90
1	6	102481	UND	Perfurador de EVA, molde Margarida. Perfurador artesanal para desenho. Comprimento total do desenho 35mm. Perfurador artesanal para desenho. Comprimento total do desenho 35mm.	TOKE E CRIE	39,50
1	8	102478	UND	Perfurador de EVA, molde Tulipa. Perfurador artesanal para desenho. Comprimento total do desenho 35mm.	TOKE E CRIE	38,90
1	84	249070	M	Tecido não tecido TNT, com 45g/m², largura 1,40 m. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACP	0,99

HERNANDES & CIA LTDA-ME - CNPJ nº. 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	227058	UND	Placa em madeira MDF, cru, medindo 20cmX20cm	BELAS ARTTES	1,50
1	48	218626	UNID	Primer para Metais, solúvel em água. Produto a base d'água, utilizado como proteção à corrosão e base para pintura em alumínio, ferro ou metais. Embalagem com no mínimo 100 ml.	ACRILEX	9,00
1	49	218625	UNID	Primer para PET, a base d'água, utilizado como base para pintura em Pet e vidro. Embalagem com no mínimo 100 ml.	ACRILEX	9,00
1	56	96599	UND	Solvente. Solvente aguarrás com no mínimo 100ml.	ACRILEX	3,70

1	76	210496	UND	Tinta Spray atóxica para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça, frasco com 250ml, cores variadas.	MUNDIAL	14,60
1	79	248948	UND	Tinta para Tecido, com 250 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	8,60
1	82	248947	UND	Tinta óleo para tela, bisnaga de 20 a 23ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	3,40
1	83	203846	M	Manta acrílica.100% poliéster. Mínimo de 1,40 de largura.	ATMAN	6,50

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 12.828.163/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	244046	UND	Peça para artesanato - Pérola nº 08. Pacote com no mínimo 500g.	MP	26,00
1	11	244047	UND	Peça para artesanato - Pérola nº 10. Pacote com no mínimo 500g.	MP	24,60
1	12	112357	PCTE	Peça para artesanato - Pérola nº 5 - para colar, pacote com no mínimo 500g.	MP	32,20
1	13	112358	PCTE	Peça para artesanato - Pérola nº 6 - Para colar, pacote com no mínimo 500g.	MP	26,30
1	24	111475	UND	Pincel broxa nº 12	TIGRE	15,60
1	25	111474	UND	Pincel broxa nº 8	TIGRE	9,99
1	38	246403	UND	Pinça de metal, para máquina overlock	MP	3,12
1	63	107385	M	TULE liso, 100% poliamida, largura 2,40m, cor Branca	DELFIN	3,90
1	71	209190	UND	TESOURA grande, modelo profissional, em aço níquelado, para corte de tecido pesado. Mínimo de 22 cm de comprimento	LULITEX	52,40
1	78	248949	UND	Tinta para Artesanato, PVA fosca, atóxica, solúvel em água. Com 100 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	NOVO TOM	3,80
1	90	249065	PCTE	Balão (bexiga) nº 9 liso. Pacote com 50 unidades. Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes embalados em pacotes com 50 unidades, com validade de 3 anos. Aprovado pelo INMETRO. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	RIBERBALL	10,90

TANGO LTDA. – ME - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	98573	UND	Pincel cabo amarelo nº 10	TIGRE	3,20
1	28	98577	UND	Pincel cabo amarelo nº 18	TIGRE	4,95
1	29	98578	UND	Pincel cabo amarelo nº 20	TIGRE	6,00
1	30	98579	UND	Pincel cabo amarelo nº 22	TIGRE	7,00
1	31	98582	UND	Pincel chanfrado nº 10	TIGRE	5,70
1	32	4857	UND	Pincel chato - nº 2	TIGRE	2,15
1	33	4858	UND	Pincel chato nº4	TIGRE	2,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/18-PMM
PROCESSO Nº. 1669/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 261/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/10/18 À 08/10/19

OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) para Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, para atendimento das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

CORP TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.273.114/0001-54

Lote	Item	Cód.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo disponível por Secretaria	Percentual (%) de Desconto Proposto
2	1	261012	Unid.	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais – para o Gabinete do Prefeito – GAPRE (Conforme memorial descritivo).	230.000,00	30,60%
2	2	261014	Unid.	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais – para a Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC (Conforme memorial descritivo).	90.000,00	
2	3	261016	Unid.	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais – para a Secretaria Municipal de Saúde (Conforme memorial descritivo).	160.000,00	
2	4	261017	Unid.	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais – para a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC (Conforme memorial descritivo).	70.000,00	
2	5	261018	Unid.	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais – para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB (Conforme memorial descritivo)	15.000,00	
2	6	261019	Unid.	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais – para a MARINGÁ PREVIDÊNCIA – (Conforme memorial descritivo).	50.000,00	

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. - ME, CNPJ nº. 74.357.443/0001-70

Lote	Item	Cód.	Und.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máx. Total	Percentual (%) de Desconto Proposto
1	1	261010	Und.	Fornecimento de Passagens Aéreas Internacionais – para o Gabinete do Prefeito – GAPRE (Conforme memorial descritivo).	65.000,00	21,00%
1	2	261011	Und.	Fornecimento de Passagens Aéreas Internacionais – para a Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC (Conforme memorial descritivo)	40.000,00	

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/18-PMM
PROCESSO Nº. 1524/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 267/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/10/18 À 08/10/19

OBJETO: Aquisição de Extintores de Incêndio, Recarga e Manutenção, para atendimento de necessidades da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA. – EPP - CNPJ nº. 84.981.877/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	225977	UNID	Prestação de serviço - Inspeção de Nível 1 para extintores CO ² 25Kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	100,00
1	2	225981	UNID	Prestação de serviço - Inspeção de Nível 1 para extintores CO ² 4Kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	18,00
1	3	225980	UNID	Prestação de serviço - Inspeção de Nível 1 para extintores CO ² 6Kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	23,00
1	4	3701	UND	Recarga de extintor de incêndio AP – 10L (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	21,00
1	5	91391	UND	Recarga de extintor de incêndio CO ² - 25kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	159,50
1	6	89854	UND	Recarga de extintor de incêndio CO ² – 4kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	33,00
1	7	1224	UND	Recarga de extintor de incêndio CO ² 6kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	53,00
1	8	1222	UND	Recarga de extintor de incêndio PQS 6kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	28,50
1	9	89855	UND	Recarga de extintor de incêndio PQS 12kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	38,00
1	10	1223	UND	Recarga de extintor de incêndio PQS 8kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	34,00
1	11	306	UND	Recarga de extintor de incêndio PQS 4kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	23,00
1	12	248484	UND	Recarga de extintor de incêndio PQS-ABC 2 kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	20,00
1	13	225961	UNID	Recarga de extintor de incêndio PQS-ABC 4Kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	34,00
1	14	225962	UNID	Recarga de extintor de incêndio PQS-ABC 6Kg (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	39,00
1	15	260257	Unid	Recarga de extintores Recarga de extintor de incêndio ESPUMA MECÂNICA – 10L (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	75,00
2	1	89853	UND	Extintor de incêndio AP 10L Novo com Carga.	EXTINPAG	60,00
2	2	18505	UND	Extintor de incêndio CO ² 6Kg Novo com Carga.	EXTINPAG	310,00
2	3	18496	UND	Extintor de incêndio PQS 12Kg Novo com Carga	EXTINPAG	76,60
2	4	248483	UND	Extintor de incêndio PQS-ABC 02 kg – Novo com carga	EXTINPAG	45,00
2	5	225963	UNID	Extintor de incêndio PQS-ABC 4kg Novo com carga	EXTINPAG	77,00
2	6	225964	UNID	Extintor de incêndio PQS-ABC 6kg Novo com carga	EXTINPAG	82,00
2	7	18530	UND	EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA, 10L. Novo com carga	EXTINPAG	250,00
3	1	225974	UNID	Sinalização de Piso para equipamentos de combate a incêndio (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	34,00
3	2	241787	UND	Sinalização de parede para equipamentos de combate a incêndio (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	9,00
3	3	246976	UND	Sinalização de parede para orientação e salvamento (conforme memorial descritivo do Anexo I do edital).	EXTINPAG	10,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/18-PMM
PROCESSO Nº. 1318/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 256/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/10/18 À 08/10/19

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, com Fornecimento de Peças, dos Equipamentos de Comunicação (rádios transceptores, das estações de base e repetidoras), bem como seus acessórios, em atendimento à Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, para o uso dos Agentes Municipais de Trânsito e dos Orientadores de Estacionamento Rotativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

VALTER MARQUI – ME - CNPJ nº. 80.050.743/0001-05

Item	Cód.	Und.	Descrição	Taxa de Desconto Única Proposta pela Licitante (%), incidente Sobre os Preços Máximos Unitários dos itens constantes da relação da "Discriminação de Peças e Serviços"
1	203357	Unid.	Prestação de serviços (não necessariamente mensal(is)) (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas).	2%
2	4864	Unid.	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas).	

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/18-PMM
PROCESSO Nº. 1521/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/10/18 À 08/10/19

OBJETO: Aquisição de Preservativos, Carrinho de Inox, Pilhas, Calculadoras, Carregador de Pilhas, Ribbon, dentre outros, por solicitação da Secretaria Municipal e Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

CHS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. – ME CNPJ nº. 05.127.739/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	18922	UND	Carro para transporte de bandejas aberto, em aço inox 304 escovado – em dois planos e com grades de proteção lateral no primeiro e segundo plano, com rodas de 75 mm em silicone, com giro de 360°, sendo duas com freios. O carrinho é destinado ao transporte de medicamentos e deve ter as seguintes medidas (em cm): 80 (A) x 45 (L) x 65 (P), sendo 65 cm a altura de uma base(plataforma)para outra, a tolerância de 5% pode ser somente para cima das medidas.	CHS154	730,00

INOVAFLEX - RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA. - ME - CNPJ nº. 17.872.406/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	203306	UND	Ribbon cera 110mm x 75 metros	VITÓRIA RÉGIA	4,70

LICITA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	260950	UND	Pilha alcalina 12V - 23A	ELGIN	3,37
1	7	243676	UNID	Bateria para Glicosímetro(aparelho medidor de glicemia) modelo CR 2032 marca nacional.	ELGIN	3,21
1	9	200090	UND	Carregador, Nacional para baterias AA/AAA/9V: Saída AAx2 DC 250mA; Saída AAx2 150mA; Saída 9Vx2 25mA.	FLEX	49,35
1	10	243864	UNID	Pilha alcalina - tamanho AA (pequena) - recarregável, 2500mAh, Ni-MH - em embalagem com 2 pilhas contendo identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. O fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	56,00

LOJAS TEM EIRELLI - EPP, CNPJ nº. 05.150.522/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	4351	UND	Calculadora portátil, marca nacional portátil de 8 dígitos;-Visor grande de fácil leitura;- Funções: 4 operações e raiz quadrada;- Memória independente;- Dupla Alimentação: 1 pilha AA inclusa e energia solar;- Dimensões aproximadas (L x P x A): 118x69,5x18mm, tolerância de 10% nas medidas.	V I N I K / CB10	25,20

SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 55.163.042/0001-35

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249247	UND	Preservativo masculino, tamanho 56mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	RILEX	0,31
1	3	3967	UND	Preservativo feminino, fabricado em borracha nitrílica antialérgica com anel flexível em cada extremidade. Anel interno de poliuretano, lubrificado com óleo de silicone. Embalagem c/ 01 unidade.	D E L L A / SEMINA	10,38
1	4	1643	UND	Gel Lubrificante Íntimo, a base de água, hipoalérgico e inodoro, em sachê de 5g., compatível com o uso de preservativo, testado dermatologicamente, certificado pela ANVISA	SEMINA	0,42

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/19-PMM
PROCESSO Nº. 1996/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 316/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/01/19 À 03/01/20

OBJETO: Aquisição de Sacos de lixo, para serem utilizados na coleta seletiva de material reciclado, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

BELAPLAST INDÚSTRIA E COM. DE PLÁSTICOS EIRELI – ME- CNPJ nº. 26.059.331/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	99830	MIL	Saco plástico biodegradável com capacidade mínima de 100 litros na cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis nas dimensões de no mínimo 75 cm (largura) e no mínimo 90cm (altura). Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas, com espessura mínima de 0,5 micras, com solda resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio; Embalado em pacotes de 100 unidades, cor ARTE e inscrição na cor preta (ver anexo II). Peso médio de cada cento com no mínimo 3,300 kg e do milheiro deverá ser de 33 kg	BELAPLAST	240,00
2	1	99830	MIL	Saco plástico biodegradável com capacidade mínima de 100 litros na cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis nas dimensões de no mínimo 75 cm (largura) e no mínimo 90cm (altura). Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas, com espessura mínima de 0,5 micras, com solda resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio; Embalado em pacotes de 100 unidades, cor ARTE e inscrição na cor preta (ver anexo II). Peso médio de cada cento com no mínimo 3,300 kg e do milheiro deverá ser de 33 kg	BELAPLAST	240,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/19-PMM
PROCESSO Nº. 2251/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 362/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/01/19 À 03/01/20

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (GRAMPEADORES CIRÚRGICOS, CARGA P/ GRAMPEADOR CIRÚRGICO e KIT VEDANTEP/ BAINHA TIPO JANELA), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.938.449/0001-38								
Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca		Valor Unit.	
1	1	252067	UND	Grampeador linear cortante de 75 a 80 mm, com grampos de titânio, recarregável. Deverá ter uma carga no grampeador. Os grampeadores devem suportar recargas de tamanhos de grampos com altura de 3,8 a 4,8 mm, e altura de grampo fechado de 1,5 a 2,0 mm. Com possibilidade de realizar mínimo de oito disparos por instrumento. Conter trava de segurança para evitar disparo acidental em recarga vazia. Embalagem individual, contendo dados da identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	REACH SURGI-CAL/RLC8038S-RLC8048S		800,00	
1	2	252167	UND	Carga para grampeador cirúrgico linear cortante de 75 a 80 mm, com grampos de titânio 1,5 a 2,0 mm, dispostos em duas ou mais fileiras de grampos intercaladas de cada lado da linha de corte, com sistema de segurança. Descartável. Embalagem individual contendo dados da identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	REACH SURGI-CAL/RLC8038L-RLC8048L		236,53	
2	1	252190	UND	Grampeador cirúrgico circular cortante de 28 a 29 mm. Modelo curvo com sistema de compressão tecidual controlada e altura do grampo ajustável para várias espessuras de tecido, não recarregável e descartável. Produto estéril embalado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA.	REACH SURGI-CAL/RCS28C-RCS28G		884,60	
2	2	252191	UND	Grampeador cirúrgico circular cortante de 31 a 33 mm. Modelo curvo com sistema de compressão tecidual controlada e altura do grampo ajustável para várias espessuras de tecido, não recarregável e descartável. Produto estéril embalado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote e Registro na ANVISA.	REACH SURGI-CAL/RCS31C-RCS31G		884,60	

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/19-PMM
PROCESSO Nº. 2360/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 367/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 03/01/19 À 03/01/20

OBJETO: Aquisição de aparelhos concentradores por locação, os quais estão vinculados a prestação de serviço pela empresa, exigindo logística de entrega pontual em domicílio de pacientes cadastrados com problemas respiratórios, sendo que nos casos graves a empresa vencedora do certame deverá realizar entrega emergencial no prazo máximo de 06 horas, para que não haja nenhum risco de falta do produto para o paciente cadastrado no Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.331.788/0033-04								
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca		Valor Unit.	
1	1	222491	DIÁRIA	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com vazão de Oxigênio ajustável em até 10 litros/min, níveis de concentração de O ₂ de 92 ± 4% a 8-10 LPM / 94 ± 2% a 3-7 LPM / 92 ± 4% a 1-2 LPM. Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 43 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 350 watts e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros, umidificador. Com cilindro reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro no chão. (Conforme especificações técnicas)	MILENIUM M10		9,33	
1	2	3800	M³	Carga de Oxigênio medicinal para cilindro reserva de backup de concentradores, com capacidade de 3 a 4m³ com concentração de O ₂ igual ou maior que 99%. (Conforme especificações técnicas no anexo I do edital)	AIR LIQUIDE		18,00	
2	1	222492	DIÁRIA	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 5 litros, níveis de concentração de O ₂ de no mínimo 92% (+/-3%). Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 43 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 350 watts e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão. (Conforme especificações técnicas no anexo I do edital)	PHILIPS		4,50	
2	2	3800	M³	Carga de Oxigênio medicinal para cilindro reserva de backup de concentradores, com capacidade de 3 a 4m³ com concentração de O ₂ igual ou maior que 99%. (Conforme especificações técnicas no anexo I do edital)	AIR LIQUIDE		18,00	
3	1	234197	DIÁRIA	Locação de aparelho concentrador de oxigênio portátil, com duas modalidades de fornecimento através de fluxo contínuo ou pulsado. No modo com fluxo pulsado com variação até o nível de ajuste nº 6, permitindo um fornecimento de O ₂ de até 1500ml de O ₂ a depender do volume minuto do paciente. No modo com fluxo contínuo o equipamento deve garantir até 2l/min ou 2000ml/min. O equipamento deve ter no máximo 5 Kg e possuir carrinho para transporte. O equipamento deve acompanhar cateter nasal, bolsa tipo maleta, carregador de bateria para 8 horas e adaptador 12Volts. (Conforme especificações técnicas no anexo I do edital)	SIMPLYGO		20,33	
4	1	246263	DIÁRIA	Locação de aparelho de Ventilação mecânica invasiva portátil, com bateria de no mínimo 8 horas, para uso domiciliar em Pacientes dependentes de Ventilação Mecânica Pulmonar (adulto e pediátrico), com intubação oro traqueal ou traqueostomia. O equipamento deve acompanhar Nobreak de no mínimo 8 horas (bateria externa) e umidificador aquecido. Na locação deverá estar incluso 03 circuitos para o respirador, para troca mensal, acompanhados de Filtros de barreira, adaptadores para traqueostomia (se necessário) e demais acessórios necessários para um bom funcionamento do equipamento. Registro no Ministério da saúde. (Conforme especificações técnicas no anexo I do edital)	TRYLOGY		55,33	

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/19-PMM
PROCESSO Nº. 2442/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 375/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/01/19 À 04/01/20

OBJETO: Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio, Saca de 25 Kg, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 25.244.319/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	260979	SACA	Massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a Frio – Tapa buraco – 25Kg - (conforme memorial descritivo do anexo I do edital).	KINGPAV	13,29

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/19-PMM
PROCESSO Nº. 2262/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 357/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/01/19 À 04/01/20

OBJETO: Aquisição de Troféus e medalhas em atendimento a Secretaria de Esporte e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA. - ME - CNPJ nº. 20.510.631/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	261552	UND	Medalha em zamak 100 mm. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	9,90
2	1	247722	UND	Troféu metalizado com 81 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	160,00
2	2	247723	UND	Troféu metalizado com 75 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	144,00
2	3	247724	UND	Troféu metalizado com 63 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	114,00
2	4	247725	UND	Troféu metalizado com 130 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	252,00
2	5	247726	UND	Troféu metalizado com 126 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	249,00
2	6	247727	UND	Troféu metalizado com 122 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	254,00
2	7	247728	UND	Troféu metalizado com 78 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	140,00
2	8	247729	UND	Troféu metalizado com 66 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	115,00
2	9	104429	UND	Troféu metalizado com 55 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	89,00
2	10	1007	UND	MEDALHA, confeccionada em latão, com 40mm de diametro, dourada. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	CRESPAR	2,00
2	11	108484	UND	Medalha redonda com 60 mm, espaço p/ adesivo de 35 mm, resinada e com logo do evento. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	CRESPAR	3,50
2	12	221375	UNID	Troféu metalizado de 38 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	48,00
2	13	242593	UNID	Troféu metalizado com 33 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	45,00
2	14	242594	UNID	Troféu metalizado com 28 cm de altura. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	39,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS – EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	105005	UND	Troféu em acrílico de 8mm, com 35 cm de altura, c/impressão gráfica, base em MDF, detalhes em alumínio. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	PRINT	84,00
1	3	241677	UND	Medalha em zamak. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	PRINT	6,05

SÉRGIO CONFECÇÕES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 72.264.344/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	15	204007	UNID	Troféu em acrílico de 12mm, altura de 60 cm, com impressão digital em adesivo. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	MAGNANI	280,00

VINÍCIUS RAUBER – ME - CNPJ nº. 03.506.715/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	16	204005	UNID	Troféu em acrílico de 12mm, altura de 70 cm, com impressão digital em adesivo. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	299,99
2	17	204006	UNID	Troféu em acrílico de 12mm, altura de 80 cm, com impressão digital em adesivo. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	319,99
2	18	105005	UND	Troféu em acrílico de 8mm, com 35 cm de altura, c/impressão gráfica, base em MDF, detalhes em alumínio. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	90,49
2	19	261552	UND	Medalha em zamak 100 mm. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	10,29
2	20	241677	UND	Medalha em zamak. (conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	VITORIA	6,08

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/19-PMM
PROCESSO Nº. 2118/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 372/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/01/19 À 04/01/20

OBJETO: Aquisição de EMBALAGENS para produção de FÓRMULAS MAGISTRAIS e OFICINAIS pela Farmácia de Manipulação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

EMBAFARMA - EMBALAGENS E ACESSÓRIOS PARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ nº. 04.099.658/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	5543	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca. Capacidade para acondicionamento de 30 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	INJEPLAST	0,88
1	2	251464	UND	Embalagem plástica 1litro – com tampa rosca, capacidade 1 litro branco leitoso, O material deve ser atóxico e apresentar condições físicos químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	FRASQUIM	2,10
1	3	224736	UNID	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca. Capacidade para acondicionamento 60 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	INJEPLAST	0,94
1	4	101147	UND	Pulverizador plástico – Frasco fosco/opaco, com pulverizador manual capacidade 500 ml, para acondicionamento de saneantes.	FRASQUIM	3,70
1	5	224737	UNID	Bisnaga plástica, cor natural, com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca. Capacidade para acondicionamento de 60 gramas. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos	INJEPLAST	1,03
1	6	5544	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca. Capacidade para acondicionamento de no mínimo 100 gramas e máximo 110 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	INJEPLAST	1,07
1	7	5550	UND	Frasco plástico conta- gota capacidade 100 ml, cor natural com tampa tipo rosca com lacre catraca, na cor branca. O material deve ser atóxico e apresentar condições físicos químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	DRESCH	0,71
1	8	224738	UNID	Frasco plástico, tipo almotolia, bico reto, com protetor, tampa em rosca, na cor branca opaca, capacidade para 100ml. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos	A T U A L - PLAS-TIC	1,30
1	9	224735	UNID	Frasco plástico, para líquido, capacidade 250ml, cor branco opaco, com tampa rosca batocada com lacre catraca na cor branca. O material deve ser atóxico e apresentar condições físicas químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	FRASQUIM	1,47
1	10	224734	UNID	Frasco de vidro, tipo III, capacidade 250 ml, cor âmbar, com batoque e tampa tipo rosca e lacre. O material deve ser atóxico e apresentar condições físicas químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos	E M B A V I - DRO	3,70
1	11	5545	UND	Frasco vidro, tipo III, capacidade 20 ml, cor âmbar, com batoque e tampa tipo rosca e lacre na cor preta. O material deve ser atóxico e apresentar condições físicas químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	E M B A V I - DRO	0,97
1	12	224733	UNID	Frasco galão plástico com alça e tampa, cor natural, capacidade 5 litros. Condições de resistência física e química adequados ao transporte de álcool e água, para uso farmacêutico. Lote da mesma cor. Deve apresentar fechamento eficiente de modo a não provocar vazamentos. Não deve apresentar deformações de qualquer natureza, manchas, sujeiras ou arranhões	P A L M A PLAST	4,70
1	13	247112	UND	Frasco de vidro para esmalte capacidade 10 ml, âmbar, com tampa pincel na cor branca em polipropileno e cerdas de nylon. O material deve ser atóxico e apresentar condições físicas químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	V I D R A R I A ANCHIETA	1,85
1	14	247113	UND	Frasco pet, na cor branca com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca, capacidade 200 ml. O material deve ser atóxico e apresentar condições físicas químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	V E D A P A C K	1,90
1	15	247114	UND	Frasco pet, na cor branca com tampa rosca flip top ou disk top na cor branca, capacidade 100 ml. O material deve ser atóxico e apresentar condições físicas químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	V E D A P A C K	1,36
1	16	247115	UND	Frasco PVC cilíndrico na cor branca com tampa válvula spray em polietileno de alta densidade na cor branca capacidade 30 ml. O material deve ser atóxico e apresentar condições físicas químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	M A S T E R PUMPS	1,35
1	17	250124	UND	Frasco vidro tipo III, rosca 24mm, capacidade 60 ml, cor âmbar, tampa sem lacre na cor branca com furo, bulbo de látex para cânula, cânula em vidro reta e com perfeito encaixe entre os 3, impedindo vazamentos. Fabricado em material atóxico apresentando condições físicas químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	E M B A V I - DRO	1,90
1	18	250125	UND	Frasco vidro tipo III, capacidade 30 ml rosca 18mm, cor âmbar, tampa com lacre na cor branca, com furo, bulbo de látex para cânula, cânula em vidro reta e com perfeito encaixe entre os 3, impedindo vazamentos. Fabricado em material atóxico apresentando condições físicas químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	E M B A V I - DRO	1,39
1	19	243414	UND	Frasco PET, capacidade 60 ml, cor âmbar, com tampa na cor preta tipo rosca sem lacre e com furo, bulbo de borracha para cânula, e cânula de vidro reta e com encaixe perfeito entre os três evitando vazamentos. O material deve ser atóxico e apresentar condições físicas químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	V E D A P A C K	0,97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/19-PMM
PROCESSO Nº. 1881/18-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/01/19 À 07/01/20

OBJETO: Aquisição de ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO para Equipamentos das Marcas Dixtal, Ominimed, Mindray e Deltronix, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 06.316.353/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	252196	UND	Sensor de oximetria reutilizável do tipo SOFT adulto, com cabo flexível com de, no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada - não desconectando do paciente durante movimentações normais; possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca MINDRAY modelos PM9000 e VS800.	MEDLINKET	179,40
1	7	252198	UND	Braçadeira reutilizável para uso em coxa (com circunferência entre 39 a 55,5cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5 metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados.	MEDLINKET	63,50
1	10	252201	UND	Braçadeira reutilizável para uso infantil (com circunferência entre 18 a 25cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5 metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados.	MEDLINKET	140,00
1	11	252202	UND	Braçadeira reutilizável para uso pediátrico (com circunferência entre 10/12 a 16,5/18cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5 metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados.	MEDLINKET	35,71
1	19	252210	UND	Sensor de Temperatura AXILAR reutilizável, para uso adulto com cabo de, no mínimo 2,50 metros de comprimento. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca OMNIMED modelo OMNI-600.	MEDLINKET	149,87

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A. CNPJ nº. 02.357.251/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	243136	UND	Válvula expiratória/exalatoria para ventilador dixtal modelo dx-3012.	TECME	1.108,00

OXY - SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 58.763.350/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	252192	UND	Sensor de oximetria reutilizável do tipo SOFT adulto, com cabo flexível com, no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada - não desconectando do paciente durante movimentações normais; possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C.	GLOBALTEC	190,00
1	2	252193	UND	Sensor de oximetria reutilizável do tipo SOFT adulto, com cabo flexível com, no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. Deve acompanhar todos os conectores para utilização nos monitores indicados. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada - não desconectando do paciente durante movimentações normais; possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca OMNIMED modelo OMNI-600 e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados.	GLOBALTEC	230,90
1	3	252194	UND	Sensor de oximetria reutilizável em silicone (wrap) para uso infantil e pediátrico, capaz de monitorar pacientes na faixa de, pelo menos, 3 a 40kg, com cabo com, no mínimo 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e possuir fixação adequada no mesmo - não desconectando do paciente durante movimentações normais; possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C.	GLOBALTEC	190,00
1	4	252195	UND	Sensor de oximetria reutilizável em silicone (wrap) para uso infantil e pediátrico, capaz de monitorar pacientes na faixa de, pelo menos, 3 a 40kg, com cabo com, no mínimo 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e possuir fixação adequada no mesmo - não desconectando do paciente durante movimentações normais; possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca OMNIMED modelo OMNI-600.	GLOBALTEC	190,00

1	6	252197	UND	Sensor de oximetria reutilizável em silicone (wrap) para uso infantil e pediátrico, capaz de monitorar pacientes na faixa de, pelo menos, 3 a 40kg, com cabo flexível com de, no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada - não desconectando do paciente durante movimentações normais; possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca MINDRAY modelos PM9000 e VS800.	GLOBALTEC	190,00
1	8	252199	UND	Braçadeira reutilizável para uso adulto grande (com circunferência entre 33/33,5 a 46,5/47cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados.	GLOBALTEC	75,29
1	9	252200	UND	Braçadeira reutilizável para uso adulto (com circunferência entre 25/27 a 34/35cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados.	GLOBALTEC	50,00
1	12	252203	UND	Braçadeira reutilizável para uso em coxa (com circunferência entre 39 a 55,5cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca OMNIMED modelo OMNI-600. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados.	GLOBALTEC	70,00
1	13	252204	UND	Braçadeira reutilizável para uso adulto grande (com circunferência entre 33/33,5 a 46,5/47cm). O produto deve ser fabricado em nylon emborrachado com fecho em velcro de alta resistência. Possuir manguito removível em silicone. Deve ser fabricado livre de látex (Latex Free). Deve acompanhar tubo extensor de alta durabilidade, flexibilidade e fácil limpeza. Deve ser fabricado em poliuretano (PU) livre de látex (Latex Free) com pelo menos 2,5metros de comprimento para utilização com equipamentos da marca OMNIMED modelo OMNI-600. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados.	GLOBALTEC	59,00
1	17	252208	UND	Sensor de Temperatura esofágico reutilizável, para uso adulto com cabo de, no mínimo 2,50 metros de comprimento. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca OMNIMED modelo OMNI-600. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados.	GLOBALTEC	150,00
1	18	252209	UND	Sensor de Temperatura esofágico reutilizável, para uso adulto com cabo com, no mínimo 2,50 metros de comprimento. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados.	GLOBALTEC	150,00
1	20	252211	UND	Sensor de Temperatura AXILAR reutilizável, para uso adulto com cabo com, no mínimo 2,50 metros de comprimento. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca DIXTAL modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C.	GLOBALTEC	214,28
1	23	246296	UND	Linha de amostragem com conexão luer-lock, macho-fêmea, para uso em capnografia. O produto deve ser compatível com módulo de monitorização de capnografia da marca OMNIMED, modelo OMNI 600 e deve possuir comprimento mínimo de 2,5mts.	GLOBALTEC	184,25

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/19-PMM
PROCESSO Nº. 2282/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 359/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/01/19 À 08/01/20

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 20.590.555/0001-48

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
44	249768	COMPR	Glimepirida 4 mg comprimido	CIMED	0,200

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	107464	COMPR	Aripiprazol 15 mg	UNICHEM	1,176
23	249845	COMPR	Cloridrato de propafenona 300 mg comprimido revestido	ABBOTT	0,41
36	243520	CAPS	Divalproato de sódio 125 mg cápsulas com microgrânulos	ABBOTT/ABBVIE	0,680
81	93969	UND	Tramadol 37,5mg + paracetamol 325mg comprimido	SANKYO/ACHÉ	1,416
83	249881	COMPR	Valproato de Sódio 300mg comprimido	ABBOTT	0,513

CIRÚRGICA ÔNIX - EIRELI – ME - CNPJ nº. 20.419.709/0001-33

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1533	COMPR	Bupropiona 150mg comprimido	EMS/10235 1039	0,308

10	249731	COMPR	Carvedilol 3,125 mg comprimido	GERMED/102351073	0,071
25	249855	COMPR	Cloridrato de sertralina 50 mg comprimido revestido	GEOLAB/ 154230225	0,097
29	249876	CAPS	Cloridrato de tramadol 50 mg cápsula	HIPOLABOR/ 113430174	0,125
49	249759	COMPR	Maleato de Enalapril 5 mg comprimido	BELFAR/105710096	0,051
89	249830	FCO	Óleo mineral frasco com 100 ml	NATIVITA/ ISENT0	2,430

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME CNPJ nº. 23.228.076/0001-74

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	249874	CAPS	Alfatocoferol 400 mg cápsula	TEUTO	0,500
2	249718	COMPR	Alisquireno 300mg (Rasilez) comprimidos revestido	NOVARTIS	4,000
8	249873	FCO	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg/dose solução inalante frasco com 60 doses	BOEHRINGER	249,990
19	93971	UND	Cloridrato de Duloxetine 60mg cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação retardada	NOVA QUÍMICA	2,200
27	249870	COMPR	Cloridrato de ticlopidina 250 mg comprimido revestido	MEDLEY	0,800
39	223494	COMPR	Divalproato de sódio ER 500mg comprimido	ABBOTT	1,440
42	245852	COMPR	Fosfato de Sitagliptina 25 mg comprimido	MERCK	1,850
50	249824	COMPR	Maleato de midazolam 15 mg comprimido	MEDLEY	1,100
51	245848	COMPR	Mirtazapina 15 mg comprimido orodispersível	MEDLEY	1,680
53	249816	CAPS	Mononitrato de Isossorbida 50mg cápsula	BALDACCI	1,700
57	249761	COMPR	Oxalato de Escitalopram 15 mg comprimido revestido	UNIÃO	1,620
67	249846	COMPR	Prucaloprida 1mg comprimido revestido	JANSSEN	8,100
69	245849	COMPR	Rivaroxabana 10 mg comprimido revestido	BAYER	6,819
70	245850	COMPR	Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido	BAYER	6,799
71	245851	COMPR	Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido	BAYER	6,819
74	249765	UND	Sulfato de Glicosamina 1,5 g pó para solução oral, envelope ou sachê	NOVA QUIMICA	1,430
78	249875	COMPR	Tartarato de tolterodina 4mg cápsula de liberação prolongada	WYETH	10,900
79	249864	COMPR	Telmisartana 40mg + Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido	BOEHRINGER	3,810
88	245844	COMPR	Ácido Tióctico (ácido alfa-lipóico) 600 mg comprimido revestido	MERCK	3,700

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	245856	COMPR	Aripiprazol 10 mg comprimido	AVIUM/ZYDUS NIKKHO	1,040
15	249737	COMPR	Citalopram 20 mg comprimido	ZYDUS NIKKHO	0,150
16	249740	FCO	Cloreto de Potássio 60 mg/ml xarope ou solução oral	IONCLOR/PRATI DONADUZZI	1,790
22	249840	COMPR	Cloridrato de paroxetina 20 mg comprimido revestido	ZYDUS NIKKHO	0,240
37	90470	COMPR	Divalproato de sódio 250mg comprimido	ZYDUS NIKKHO	0,599
38	103166	COMPR	Divalproato de sódio 500mg comprimido	ZYDUS NIKKHO	0,840
56	249760	COMPR	Oxalato de Escitalopram 10 mg comprimido revestido	GEOLAB	0,200
77	261488	UND	Tansulosina 0,4 mg cápsula ou comprimido	GEOLAB	1,090

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA. CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
24	249857	COMPR	Cloridrato de sertralina 100 mg comprimido revestido	ASSERT/EURO-FARMA LABO-RATÓRIOS S/A	0,560
72	249861	BISN.	Sorbitol + laurilsulfato de sódio solução retal	MINILAX/EURO-FARMA LABO-RATÓRIOS S/A	3,750
82	245854	AMP.	Undecilato de Testosterona 250 mg/mL ampola de vidro com 4 mL de solução estéril IM	HORMUS/EURO-FARMA LABO-RATÓRIOS S/A	240,000

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS – EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	249764	CAPS	Brometo de Glicopirronio 50mcg cápsula + inalador	NOVARTIS	4,580
17	249756	UND	Cloridrato de Diltiazem 90 mg cápsula ou comprimido	BOEHRINGER	1,500
20	249769	DRAG.	Cloridrato de Hidralazina 50mg drágea	NOVARTIS	0,300
21	249834	FCO	Cloridrato de oxibutinina 1 mg/ml xarope	APSEN	20,850
30	249879	COMPR	Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido	APSEN	0,249
66	1618	COMPR	Propatilnitrato 10mg comprimido	FARMOQUÍMICA	0,290
68	249850	COMPR	Ramipril 5 mg comprimido	LIBBS	0,840
75	249766	SACHÊ	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato de Condroitina 1,2g pó para solução oral, sachê	ZODIAC	3,259
85	249887	COMPR	Vildagliptina 50 mg comprimido	NOVARTIS	2,648
86	249888	AMP.	Zuclopentixol Decanoato 200 mg/ml solução injetável de depósito	LUNDBECK	59,240

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME CNPJ nº. 07.344.756/0001-05

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	249733	CAPS	Cetoprofeno 50 mg cápsula	EMS	0,360
13	249736	COMPR	Cilostazol 100 mg comprimido	BIOSINTÉTICA	0,459

14	249735	COMPR	Cilostazol 50 mg comprimido	BIOSINTÉTICA	0,379
18	249758	CAPS	Cloridrato de Duloxetina 30 mg cápsula	EMS	1,200
61	249835	COMPR	Oxibutinina 5 mg comprimido	APSEN	0,739
76	249862	CAPS	Sulpirida 50mg (Equilid) cápsula	SANFOI	0,579

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
28	245858	COMPR	Cloridrato de Tizanidina 2 mg comprimido	CLORIDRATO DE TIZANIDINA/ RANBAXY/RMS:1235201960029	0,400
58	249832	COMPR	Oxcarbazepina 300 mg comprimido revestido	OXCARBAZE-PINA/RANBAXY/ RMS:1235202110045	0,370
60	207359	FCO	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral	OXACARBAZEPI-NA/RANBAXY/ RMS:1235202110088	0,790
65	245857	CAPS	Pregabalina 75 mg cápsula	PREGABALINA/ RANBAXY/ RMS:1235202510086	0,440
73	249860	COMPR	Succinato de solifenacina 10 mg comprimido revestido	SUCCINATO DE SOLIFENACINA/ RAMBAXY/RMS:1235202520022	3,390

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	243518	ENV.	Aspartato de Ornitina 0,6g/g granulado em envelopes contendo 5 gramas	BIOLAB	7,660
41	252365	COMPR	Ezetimiba 10 mg comprimido	ALTHAIA	0,423
59	249833	FCO	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral	UNIÃO QUÍMICA	26,650
62	249841	COMPR	Pentoxifilina 400 mg comprimido revestido	UNIÃO QUÍMICA	0,663

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	249726	COMPR	Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO	0,092

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/19-PMM
PROCESSO Nº. 2268/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 371/18-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/01/19 À 09/01/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Arbitragem Desportiva em Atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME CNPJ nº. 10.989.026/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	6	236846	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Karatê	169,00
2	7	247649	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Kung Fu	169,90
2	13	246038	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Basquete Cadeira de Roda	200,00
2	15	236836	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Bocha	144,50
2	18	236838	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Ciclismo	160,00
2	23	249102	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Judô	169,50
2	24	246046	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Natação Paralímpico	185,00
2	25	246041	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Paraatletismo	221,00
2	26	246040	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Paraciclismo	200,00
2	28	236858	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Taekwondo	184,50
2	38	249107	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Handebol de Cadeira de Rodas	193,90

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 20.510.631/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	236841	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de Salão (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	154,99
2	2	236840	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol Suíço	154,99
2	3	236842	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	169,99
2	40	236841	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de Salão (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	154,99

DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 12.353.106/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	236834	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	157,41
1	3	236844	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	157,87
1	4	236860	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Voleibol (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	157,83
2	4	236843	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Ginástica Rítmica	166,40
2	11	249103	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Futevolei	158,63
2	12	249104	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Beach Tennis	149,33
2	16	236835	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Bolão	170,00
2	21	246044	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Goalball	225,63

2	22	246042	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Handebol Deficiente Intelectual	172,80
2	27	236849	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Malha	145,13
2	29	236857	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Tênis de Campo	193,27
2	32	246047	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Xadrez paralímpico	159,50
2	35	249105	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Tênis em Cadeira de Rodas	191,70
2	37	236855	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Sinuca	162,50
2	39	236834	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Basquete (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	157,41
2	41	236844	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	157,87
2	42	236860	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Voleibol (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	157,83

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	5	247648	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Handebol de Areia	165,00
2	10	236861	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Volei de Praia (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	157,00
2	19	236832	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Futebol de areia	170,00
2	31	246039	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Volei Paralímpico	172,50

SOARES LOPES & LOPES LTDA. - ME - CNPJ nº. 82.315.128/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	236831	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Atletismo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	188,00
2	8	236853	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Natação (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	180,00
2	9	236856	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Tênis de Mesa	148,00
2	14	246037	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Bocha Paralímpico	145,00
2	17	236837	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Boliche	200,00
2	20	246043	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Futsal de Surdos	238,00
2	30	236859	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Truco	160,00
2	33	236862	Diária	Prestação de Serviços – Arbitragem de Xadrez	155,00
2	34	246045	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem Golf7	207,00
2	36	249106	Diária	Prestação de Serviço – Arbitragem de Futebol Paradesporto	217,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2019-SBMG - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 13/2019-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ-SBMG S./A., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, 900, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, conforme Ata nº 27/2017-SBMG e Termo de Posse e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, destinados ao Abastecimento dos Veículos da Frota do Aeroporto Municipal de Maringá - Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A, por solicitação da SBMG S/A.:

Fornecedor: MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.825.435/0018-59, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-665, fone/fax (44) 3024-5382/(44) 3024-5381, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 65.130,00 (sessenta e cinco mil, cento e trinta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	35	9.500	LITRO	Óleo Diesel S.10" sem adição de biodiesel, para uso em veículos dotados de motores do ciclo Diesel, de uso rodoviário - (Conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	3,39	32.205,00
1	2	34	7.500	LITRO	Gasolina Comum - (Conforme memorial descritivo no anexo I do edital)	4,39	32.925,00

doravante denominada CONTRATADA, resolve registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, destinados ao Abastecimento dos Veículos da Frota do Aeroporto Municipal de Maringá - Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A, por solicitação da SBMG S/A., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2019-SBMG – PROCESSO Nº. 13/2019-SBMG, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a assinatura do contrato. No Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900 - Parque Industrial Mario Bulhões
CEP: 87065-665 – Maringá – PR

5.2. Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Terminais Aéreos, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até o dia 25 (vinte e cinco) de cada Mês, após a emissão da nota fiscal/fatura emitir boleto para pagamento;

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A. serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manterem as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A. por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gustavo Catelli Vieira da Silva, Coordenador de Segurança, matrícula nº. 1.017, portador (a) da CI/ RG nº.9.574.314-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.653.519-54 e Suplente Luiz Carlos Braz da Silva, Gerente de Segurança, matrícula nº. 1.015, RG nº. 6.299.155-00 da SSP/Pr e CPF nº. 586.489.099-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A..

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A.o acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela SBMG S/A , a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a SBMG S/A, poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Multa diária de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

12.2.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a SBMG S/A poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SBMG S/A e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Terminais Aéreos de Maringá-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Superintendente convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 08 de abril de 2019.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente

MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA.

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2601/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

[Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática (HD, cartuchos, cabeçote de impressora e outros ...) , para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.401.018/0001-19, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 540, Centro, CEP 87.301-000, fone/fax /(44) 3016-3167, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	217535	100	UND	HD Sata 2 TB (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	SEAGETE	260,00	26.000,00
1	26	247588	20	UND	Conversor de mídia (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	TP LINK	215,00	4.300,00

Fornecedor: ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.395.070/0001-05, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Rui Barbosa, nº 235, Jardim Independência, CEP 87.114-020, fone/fax /(44) 3264-0672, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	202820	100	UND	HD externo (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	S E A G A T E STEA2000400	325,00	32.500,00
1	3	218975	30	UND	HD SATA (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	SEAGATE ST-1000DMO	190,00	5.700,00
1	7	261678	10	UND	Cartucho CZ130A (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP	130,00	1.300,00
1	8	261679	10	UND	Cartucho CZ131A (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP	133,00	1.330,00
1	9	261680	10	UND	Cartucho CZ132A (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP	133,00	1.330,00

Fornecedor: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.703.592/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 242, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax (44) 3226-1426/(44) 3047-1686, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	261677	10	UND	Cartucho CZ129A (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP CZ129A	165,00	1.650,00
1	10	250112	20	UND	Cartucho HP CF237X (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP CF237X	1.691,00	33.820,00
1	11	242366	10	UND	Cartucho HP 72 (C9403A) Preto Fosco 130ml (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP C9403A	329,00	3.290,00
1	12	242371	10	UND	Cartucho HP 72 (C9374A) Cinza de 130ml	HP C9374A	330,00	3.300,00
1	13	242368	10	UNI	Cartucho HP 72 (C9371A) Ciano 130ml. (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP C9371A	330,00	3.300,00
1	14	242370	10	UND	Cartucho HP 72 (C9373A) Amarelo 130ml. (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP C9373A	330,00	3.300,00
1	15	246218	5	UND	Cabeçote duplo de impressão C9384A (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP C9384A	328,00	1.640,00
1	16	246217	5	UND	Cabeçote duplo de impressão C9383A (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP C9383A	330,00	1.650,00
1	17	246216	5	UND	Cabeçote duplo de impressão C9380A (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP C9380A	330,00	1.650,00
1	22	107026	10	UND	Cartucho Cyan HP C 4911A para plotter. (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP C4911A	230,00	2.300,00

1	23	107028	10	UND	Cartucho Yellow HP C 4913A p/ plotter. (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP C4913A	240,00	2.400,00
1	24	107027	10	UND	Cartucho Magenta HP C 4912A p/ plotter. (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP C4912A	240,00	2.400,00
1	25	104469	15	UND	Cabeçote de Impressora C4844A. (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP C4844A	230,00	3.450,00

Fornecedor: TANGO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Cerro Azul, nº 1371, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, fone/fax /(44) 3025-4444, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	20655	1.000	UND	Mouse óptico USB. (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	EVUS	6,22	6.220,00

Fornecedor: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.327.945/0001-46, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Rio Piquiri, nº 375, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP 87.043-140, fone/fax /(44) 3037-0725, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	27	222621	20	UND	Cordão óticos 2,5m duplex LC-SPC/LC-SPC 50/125 µm (Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	FURUKAWA	43,90	878,00

Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, com sede na cidade de Mandaguari/PR, à Avenida Amazonas, nº 2270, Centro, CEP 86.975-000, fone/fax /(44) 3233-6400, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	104467	5	UND	Cabeçote de Impressora C4812A.(Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP	227,00	1.135,00
1	19	104468	5	UND	Cabeçote de Impressora C4813A.(Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP	234,00	1.170,00
1	20	104465	5	UND	Cabeçote de Impressora C4810A.(Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP	234,00	1.170,00
1	21	104466	5	UND	Cabeçote de Impressora C4811A.(Conforme memorial descritivo e/ou especificações técnicas no anexo I do edital)	HP	234,00	1.170,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática (HD, cartuchos, cabeçote de impressora e outros ...) , para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2601/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Na "Diretoria de Patrimônio – DIRPA" - Av. Centenário, 400 (ala esquerda do antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8277 ou 3309-8278.

5.2. Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**9.1. Da Contratada:**

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdir Ramari, Diretor, matrícula nº. 11.858, portador (a) da CI/RG nº. 2.127.316 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 397.473.289-68 e Suplente Walter Duarte, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 8.452, RG nº. 3.533.070-4 da SSP/Pr e CPF nº. 485.383.109-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada a multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.5. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Prefeito Municipal convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 29 de março de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CASTRO EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP
ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS MEI
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA – ME
TANGO LTDA – ME
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
WP DO BRASIL LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2418/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para contratação de Empresa especializada no fornecimento de Refeições Diversas (Almoços e Jantares tipo: Marmitex, Rodízios e Self Service), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.353.194/0001-62, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Farmaceutico Luis Andrade, nº 140, Jardim Mandacarú, CEP 87.080-270, fone/fax / (44) 3224-7300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 771.535,20 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	111286	44.294	UND	Refeição Marmitex Almoço + refrigerante lata 350ml com as embalagens primárias tipo marmitex descartável de isopor com tampa, a embalagem secundária deverá ser de papel, deverão estar acondicionadas em embalagem de tamanho médio, contendo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (Alcatra, coxão mole, contra filé bisteca de boi, carne de panela, linguiça ou frango [sobrecoca assada ou frita], 1 sobremesa).1 (um)refrigerante gaseificado que deverá ser entregue gelado. A empresa deverá Fornecer kit descartável[garfo/faca/guardanapo].	8,90	394.216,60
1	2	111287	13.524	UND	Refeição Marmitex Jantar + refrigerante lata 350ml, com a embalagem primária tipo marmitex descartável de isopor com tampa, a embalagem secundária deverá ser de papel, deverão estar acondicionadas em embalagens de tamanho médio, contendo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (Alcatra, coxão mole, contra filé bisteca de boi, carne de panela, linguiça ou frango [sobrecoca assada ou frita], 1 sobremesa (doce ou fruta, embalada separadamente).1 (um)refrigerante gaseificado que deverá ser entregue gelado. A empresa deverá Fornecer kit descartável[garfo/faca/guardanapo].	9,00	121.716,00
2	1	111282	740	UND	Refeição: Almoço tipo Rodízio de carnes - contendo no mínimo os seguintes tipos de carnes assadas: picanha, alcatra, filé mignon, frango, porco e linguiça; com acompanhamento, sem limitação de quantidades, contendo no mínimo arroz branco, farofa, 02 tipos de massas, saladas de verduras e legumes variados, maionese, 02 tipos de sobremesa, água e refrigerante ou suco.	68,00	50.320,00
2	3	111283	490	UND	Refeição: Jantar tipo Rodízio de carnes - contendo no mínimo os seguintes tipos de carnes assadas: picanha, alcatra, filé mignon, frango, porco e linguiça; com acompanhamento, sem limitação de quantidades, contendo no mínimo arroz branco, farofa, 02 tipos de massas, saladas de verduras e legumes variados, maionese, 02 tipos de sobremesa, água e refrigerante ou suco.	68,00	33.320,00
2	5	111286	14.764	UND	Refeição Marmitex Almoço + refrigerante lata 350ml, com as embalagens primárias tipo marmitex descartável de isopor com tampa, a embalagem secundária deverá ser de papel, deverão estar acondicionadas em embalagem de tamanho médio, contendo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (Alcatra, coxão mole, contra filé bisteca de boi, carne de panela, linguiça ou frango [sobrecoca assada ou frita], 1 sobremesa).1 (um)refrigerante gaseificado que deverá ser entregue gelado. A empresa deverá Fornecer kit descartável[garfo/faca/guardanapo].	8,90	131.399,60
2	6	111287	4.507	UND	Refeição Marmitex Jantar + refrigerante lata 350ml com a embalagem primária tipo marmitex descartável de isopor com tampa, a embalagem secundária deverá ser de papel, deverão estar acondicionadas em embalagens de tamanho médio, contendo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (Alcatra, coxão mole, contra filé bisteca de boi, carne de panela, linguiça ou frango [sobrecoca assada ou frita], 1 sobremesa (doce ou fruta, embalada separadamente).1 (um)refrigerante gaseificado que deverá ser entregue gelado. A empresa deverá Fornecer kit descartável[garfo/faca/guardanapo].	9,00	40.563,00

Fornecedor: S. T. ALIMENTOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.795.337/0001-38, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Pedro Taques, nº 1507, Jardim Alvorada, CEP 87.033-000, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 48.965,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	2	111280	1.350	UND	Refeição: Almoço tipo Self Service - servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema "self service", contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca) arroz, feijão, 01 tipo de refogado, 01 tipo de massa, 01 tipo de salada, 01 sobremesa, água e refrigerante ou suco	15,90	21.465,00
2	4	111281	1.250	UND	Refeição: Jantar tipo Self Service - servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema "self service", contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca) arroz, feijão, 01 tipo de refogado, 01 tipo de massa, 01 tipo de salada, 01 sobremesa, água e refrigerante ou suco.	22,00	27.500,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para contratação de Empresa especializada no fornecimento de Refeições Diversas

(Almoços e Jantares tipo: Marmitex, Rodízios e Self Service), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2418/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 4.1.1. Número da ata;
- 4.1.2. Quantidade do produto;
- 4.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 4.1.4. Local e hora de entrega;
- 4.1.5. Do recebimento;
- 4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 4.1.7. Valor;
- 4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Locais, datas, horários e quantidades a serem informados em cronogramas que serão enviados no ato da entrega da Nota de Empenho/Ordem de Serviço ao fornecedor, dentro do perímetro urbano do município;

5.2. Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alí-

quotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona,

item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edina Linei da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 31.830, portador (a) da CI/RG nº. 5.161.442-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 654.276.029-68 e Suplente Michele Adriana da Silva Neves, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.404, RG nº. 10.678.979-7 da SSP/Pr e CPF nº. 071.674.099-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jeferson Barboza, Guarda Municipal, matrícula nº. 32.435, portador (a) da CI/RG nº. 8.096.255-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.298.399-51 e Suplente Marciana da Silva Brandão, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.472, RG nº. 9.755.716-0 da SSP/Pr e CPF nº. 060.274.689-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogelio Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 18.592, portador (a) da CI/RG nº. 6.713.281-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 027.678.759-50 e Suplente Erik João Castro Borella, Coordenador Financeiro, matrícula nº. 20.697, RG nº. 9.352.510-8 da SSP/Pr e CPF nº. 010.238.339-13, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Enc. de Iluminação, matrícula nº. 60.025, portador (a) da CI/RG nº. 5.065.931-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.155.179-34 e Suplente Diego Aparecido Mackerte, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 31.980, RG nº. 10.381.203-8 da SSP/Pr e CPF nº. 080.242.549-64, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maris Stella Sencio Paes, Técnico Desportivo, matrícula nº. 20.198, portador (a) da CI/RG nº. 3.510.053-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 648.749.669-34 e Suplente Carlos Alberto V. de Carvalho, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, RG nº. 4296264 da SSP/MG e CPF nº. 994.618.386-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jeremias da Silva Benega, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.770, portador (a) da CI/RG nº. 8.996.158-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 054.773.029-25 e Suplente Leticia Stortte Garcia, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35.651, RG nº. 7.150.966-4 da SSP/Pr e CPF nº. 006.473.889-28, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Aparecida Pereira Reis, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.368, portador (a) da CI/RG nº. 7.049.080-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.438.699-30 e Suplente Maria Heloisa Cella Conter, Psicóloga, matrícula nº. 35.217, RG nº. 1.613.902-5 da SSP/Pr e CPF nº. 003.899.889-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emi Raquel de Almeida André, Gerente, matrícula nº. 15.681, portador (a) da CI/RG nº. 7.307.569-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.795.309-77 e Suplente Rosane Harumi Takemura, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.065, RG nº. 9.605.726-1 da SSP/Pr e CPF nº. 069.559.269-69, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabio Dias Bergantini, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.384, portador (a) da CI/RG nº. 8.889.315-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 005.849.119-80 e Suplente Barbara Leite Cantero, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.589, RG nº. 13.460.111-6 da SSP/Pr e CPF nº. 103.530.809-69, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Solange I. Marega, Psicóloga, matrícula nº. 2.112, portador (a) da CI/RG nº. 3.781.997 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 783.492.739-68 e Suplente Lucimari de M. F. Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº. 18.321, RG nº. 89.674.600-3 da SSP/Pr e CPF nº. 038.017.439-18, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

12.1.1. Para os itens de nºs “1 e 2” do lote 1 e “5 e 6” do lote 2:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre a ordem de serviço ou empenho, para entregas com atrasos de 5 a 30 (trinta) minutos;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre a ordem de serviço ou empenho, para entregas com atrasos superiores a 30 minutos e até 1 (uma) hora;

c) A partir do 1º (primeira) hora de atraso injustificado na execução do(s) serviço(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço ou empenho não executados, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre a ordem de serviço ou empenho, em casos de entregas de produtos ou serviços em desacordo com as condições editalícias;

12.1.2. Para os demais itens, multa diária de:

a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não executados na data ajustada.

b) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não executados na data ajustada.

c) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do(s) serviço(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não executados, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.5. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços,

poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Prefeito Municipal convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 29 de março de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA – ME
S. T. ALIMENTOS EIRELI ME

TESTEMUNHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2513/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CESAR AUGUSTO ARNONI, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 420/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Contratação de empresa para Prestação de Serviço de análise de água das piscinas dos centros esportivos de Maringá, em atendimento à Gerência da Vila Olímpica, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: BRASAGUA TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.345.846/0001-87, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Rua Presidente Bernardes, nº 2736, Centro, CEP 85.810-130, fone/fax /(45) 3038-8108, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 14.991,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e um reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	102159	190	UND	Teste para análise de água: com emissão de laudo por profissional competente (Conforme Especificações Técnicas no anexo I do edital).	78,90	14.991,00

doravante denominada CONTRATADA, resolve registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Contratação de empresa para Prestação de Serviço de análise de água das piscinas dos centros esportivos de Maringá, em atendimento à Gerência da Vila Olímpica, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2513/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do serviço;

4.1.3. Descrição do serviço requisitado;

4.1.4. Local e hora da execução;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7 a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço estejam sob suspeita.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciano Belato Alves, engenheiro químico, matrícula nº. 36.983, portador (a) da CI/RG nº. 6.245.721-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 018.955.669-24 e suplente o (a) servidor (a) Dimas Mazzer Alcantara, Tratador de piscina, matrícula nº. 10.017, portador (a) da CI/RG nº. 3.227.158-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 530.118.489-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não executados na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não executados na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do(s) serviço(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não executados, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.5. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Secretário Municipal de Gestão convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos serviços ora contratados/ adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 01 de abril de 2019.

CESAR AUGUSTO ARNONI
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 420/2019– GAPRE

BRASAGUA TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 99/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Afins (Aparelhos de Ar condicionado, de DVDs, de televisores, Aspiradores de pó, Balanças, Batedeiras, Bebedouros, Cafeteiras, Caixa de Som, Câmeras Fotográficas, dentre outros) para atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: A. G. S. COMERCIAL EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.435.379/0001-20, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida dos Palmares, nº 163 Sala 01, Jardim Liberdade, CEP 87.047-035, fone/fax (44) 3346-5981, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 43.946,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2	249085	5	Und	Aparador de barba e pelos sem fio Aparador de cabelos e pelos, elétrico, com bateria e carregador embutido, bivolt, dotado de lâmina em aço inoxidável, com 6 ajustes de altura e peso entre 300 e 395g, que permita o uso por 45 minutos com carga completa da bateria.	NOVA	100,00	500,00
2	5	203642	7	Und	Aparelho televisor LED 32" - especificações mínimas: ultra HD 1080, conversor digital integrado, potência de áudio 20W, stereo, dolby digital, conexão Wi-fi, com 3 conexões HDMI, 1 entrada VGA e 2 entradas USB, com assistência técnica disponível em Maringá.	BRITANIA	1.048,00	7.336,00
2	20	91165	17	Und	Câmera fotográfica digital Especificações mínimas: 16Mp, recursos e funções da câmera: sincronização lenta, Timer (Temporizador) auto orientação histograma modo slide show, resolução da câmera 16 MP, zoom óptico 16x, zoom digital 4x, modo de disparo manual, automático, programado, sensor CCD, tela convencional, tipo da tela LCD, tamanho da tela 3 resolução máxima da imagem 4608x3456, formato da imagem JPEG, DCF, DPOF, recursos e funções de imagem: estabilizador de imagem, detector de face, foto sequência, redutor de olhos vermelhos, velocidade de abertura do obturador: 1/3200 seg, abertura do diafragma f/3.5 - 5.9. ISO auto, 100, 1600, formato do vídeo MOV, resolução máxima de vídeo HD, cartão de memória compatível SD, SDHC, SDXC, conectividade Pict Bridge, saída AV, mini HDMI, altura 7,1cm, largura 10,8cm profundidade 4,39cm, alimentação Bateria, memória interna 70MB; com cartão de memória (8GB); bateria recarregável de íons de lítio, com assistência técnica disponível em Maringá.	CANON	1.199,00	20.383,00
2	23	251398	40	Und	Extensão elétrica com 5 tomadas, cabo de 5 metros.	DANEVA	20,00	800,00
2	25	4237	13	Und	Ferro elétrico vapor/seco Especificações mínimas: potência de 1250w, spray contínuo, base antiaderente, cabo elétrico 360°, reservatório de água transparente, sistema autolimpeza, controle de vapor, seletor de temperaturas, borda salva botões, vapor contínuo de 25gr/m, placa antiderrapante, 110 volts, assistência técnica disponível em Maringá.	BLACK & DECKER	109,00	1.417,00
2	40	4234	25	Und	Liquidificador doméstico, com no mínimo 12 velocidades, copo de acrílico, com alça anatômica, capacidade mínima da jarra de 2 litros, com filtro para frutas, função pulsar e autolimpeza, com triturador de gelo, lâminas serrilhadas (acoplados ao copo do liquidificador), tampa com sobre-tampa removível (para adição de ingredientes no liquidificador em operação), tampa dosadora (no centro da tampa). O liquidificador deverá somente funcionar com o copo devidamente acoplado e base antiaderente (para segurança), nas cores branca ou preta, potência mínima de 850 W, consumo do produto de no máximo 1KW/H por hora, tensão de 110V, assistência técnica disponível em Maringá.	PHILCO	140,00	3.500,00
2	63	14762	91	Und	Telefone sem fio Especificações mínimas: Cód. 14762 - Telefone sem fio, contendo: 1) Tempos de flash ajustáveis; 2) Funções Flash, Rediscar, Pausa, Mudo e Linha em espera; 3) Agenda para 70 nomes/números; 4) Registro de 15 chamadas recebidas; 5) Registro das 5 últimas chamadas realizadas; 6) Viva-vos; 7) 7 tipos de toque; 8) Entrada para fone de ouvido; 9) Indicativo de chamadas entrantes; 10) Tecnologia DECT 6.0; 11) Frequência máxima de 1.9 GHZ; 12) Duração da bateria: mínimo 10 h em uso e 100 h em repouso; 13) Menu em português.	I N T E L - BRAS	110,00	10.010,00

Fornecedor: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.578.524/0001-99, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, à Rua Floriano Peixoto, nº 380 Loja 12 e 13 Edif. Platina Shopping, Centro, CEP 86.430-000, fone/fax (43) 3534-2782, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 17.344,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	29	220755	17	Und	Forno de Micro-ondas - especificações mínimas: Forno de Micro-ondas, capacidade para 30 litros, potência de 800, teclas rápidas, display digital, com 08 níveis de potência, trava de segurança e abertura da porta por acionamento de botão no painel, selo Procel com classificação B. Disponível na tensão 110Volts. Nas dimensões (AxLxP) 29,1x50,5x40,5cm, admitida uma tolerância de até 10%, peso máximo de 16,5 Kg, com assistência técnica em Maringá.	MIDEA	496,00	8.432,00
2	39	17983	8	Und	Lavadora tanquinho Especificação mínima - capacidade mínima para 6 kg, sistema de lavagem por turbo agitação, cesto fixo de plástico, dispenser individual, filtro para fiapos, pés reguláveis, 110V, admitida uma tolerância de até 5%, com assistência técnica disponível em Maringá.	C O L O R - MAQ	379,00	3.032,00

2	66	14405	30	Und	Ventilador de teto, 4 pás, com reversor, 3 velocidades, 127v, com assistência técnica disponível em Maringá.	VENTIDEL-TA	196,00	5.880,00
---	----	-------	----	-----	--	-------------	--------	----------

Fornecedor: D & F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.275.797/0001-59, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1.133, Capão da Imbuia, CEP 82.810-400, fone/fax (41) 3195-6140, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 33.646,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	15	97507	6	Und	Cafeteira elétrica especificações mínimas: com jarra em aço inox, capacidade entre 1,2 e 1,5 litros, potência entre 800 e 1000W, consumo máximo 1,5 kw/h, peso máximo 2,250 kg, frequência 60 hz, comprimento do cabo entre 75 e 88cm, tempo máximo de preparo - 10 minutos, desligamento automático após o preparo do café, filtro articulado removível, sistema corta pingos. Disponível na tensão 110Volts, com assistência técnica disponível em Maringá.	BRITANIA / CP30	168,70	1.012,20
2	16	15169	11	Und	Caixa de Som Amplificada Especificações mínimas: portátil com bateria interna recarregável, duração da bateria de no mínimo 8 horas, conexão usb (pendrive), conexão sd (cartão de memória), bluetooth, rádio Fm, conexão para microfone e instrumentos musicais como violão, teclado, deverá acompanhar 1 microfone wireless (sem fio), entrada auxiliar, controle remoto, potência 600 WATS RMS, alto-falante mínimo de 12 polegadas, com rodas e empunhadura retrátil. Dimensões (AXLXP) 520x350x 295mm, disponível na tensão 110Volts, com assistência técnica em Maringá.	FRAHM / CM600BT	721,00	7.931,00
2	17	204178	40	Und	Chuveiro elétrico; tensão 127V, potência 5.400W com certificado do INMETRO.	FORUSI / STILO	35,90	1.436,00
2	28	17809	5	Und	Fogão Industrial 6 bocas especificações mínimas: de baixa pressão 40x40, com queimadores duplos, espalhadores, base dos queimadores e trempe em ferro fundido, medidas 400x400mm, mesa de aço perfurado em U de no mínimo 50mm de largura e 1mm de espessura, registros de gás com manípulos expostos e bem acessíveis para fácil manuseio, forno entre 100 e 110 litros, exterior com em pintura eletrostática e interior com chapa isolante térmica, porta dotada de travamento mecânico e puxador ergonômico, prateleira removível e ajustável, dimensões: 1,50x0,80x1,15cm (LxAxP), admitida uma tolerância de até 5%, montado, na cor branca, com assistência técnica disponível em Maringá.	KENOK / SUPER 40	2.156,00	10.780,00
2	35	248595	2	Und	Frigobar Especificações mínimas: capacidade entre 80 e 100 litros, porta reversível, com grades removíveis, conter congelador, botão de regulação de temperatura e porta latas, consumo energético máximo de 17,5 kW/h, conter o selo Porcel, potência 85W, na cor branca, 110V, peso máximo de 25 kg.	MIDEA / MRC10	803,90	1.607,80
2	47	243790	2	Und	Moedor de Carne especificações mínimas: elétrico boca nº 5, com capacidade de moagem 30 Kg/hora, potência do motor ¼ CV (300W), estrutura e bandeja em inox, o equipamento deverá apresentar certificação do INMETRO, Bivolt, com assistência técnica disponível em Maringá.	MALTA / BOCAL5	819,00	1.638,00
2	51	89827	12	Und	Máquina plastificadora automática com abertura para inserção de 110 mm, dimensão 209,27x133,50x074,55mm, peso 0,951 kg, potência 110W, velocidade de plástico 5RPM, tampa e base construídos em poliestireno de alto impacto, cor clara, assistência técnica disponível em Maringá.	MENNO / PLM11	397,70	4.772,40
2	52	203611	1	Und	Máquina plastificadora automática Com tamanho máximo suportando o uso de papel A4. Espessura do polaseal entre 0,05 (125 micras) e 0,07 (175 micras) 127 v.	MENNO / 2401	382,60	382,60
2	64	5563	18	Und	Ventilador de chão com pedestal (de coluna), oscilante, bivolt, 03 velocidades, potência 1/4CV-200w, diâmetro da hélice 16", RPM 1500, tensão máxima: bivolt, altura máxima de 1,60 e mínima de 1,25, equipado com protetor térmico, assistência técnica em Maringá.	VENTISOL / COMERCIAL 50CM	227,00	4.086,00

Fornecedor: D. C. DE ALMEIDA – MÁQUINAS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.747.982/0001-40, com sede na cidade de Pérola/PR, à Rua Bernardino de Campos, nº 1.607, Centro, CEP 87.540-000, fone/fax (44) 99153-7566, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	38	217138	2	Und	Lavadora extratora hospitalar elétrica - Máquina extratora frontal com aquecimento de água com as especificações mínimas:- Capacidade mínima: 20Kg roupa seca/ ciclo. - Voltagem 220v trifásico e ou 380v trifásico - Elevada força de extração de no mínimo 500rpm, para eficiente extração de água; - Sistema de controle com micro processador - seleção de idioma - programas de lavagem de uso mais frequente - pacotes de programas de lavagem otimizados em economia, desempenho e tempo com: microprocessador complementemente programável - todos os parâmetros de lavagem relevantes podem ser programados - programação a partir do teclado ou transferência através de cartão de memória; - Consumo de energia e água baixo. Opção de aquecimento de água no próprio equipamento com possibilidade de programação do grau de temperatura desejado em cada programação. - Possibilidade de programação de receitas (mínimo 15) no próprio equipamento. - Gaveta para detergente com quatro compartimentos para a dosagem manual de detergente em pó ou líquido. Além da gaveta, entrada específica de detergente líquido com comando para os dosadores externos. - Deverá ter todos as peças em contato com água confeccionadas em inox 304. - Demais carenagens em aço galvanizado com pintura epóxi para um elevado grau de proteção contra ferrugem; - Grande abertura para fácil carregamento e descarregamento; - Com baixo nível sonoro com a finalidade de evitar incomodo para quem manuseia e todos que estejam próximos. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica disponível em Maringá. - Equipamento deve estar dentro das normas técnicas NR-12 do Ministério do Trabalho. Marca de referência: ELETROLUX /Modelo W5180N.	T E C N O - MAK LE-FBTCM20	38.700,00	77.400,00

Fornecedor: G. V. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.844.056/0001-19, com sede na cidade de Astorga/PR, à Rua Beija Flor, nº 128, Centro, CEP 86.730-000, fone/fax (44) 3237-1119, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 9.869,20 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	V a l o r Unit.	Valor To- tal
2	11	17832	24	Und	Batedeira de bolo - especificação mínima: doméstica, com 4 velocidades, potência de 250W, na cor branca, pode ser utilizada também de forma portátil. Acompanhando 2 Tigelas em plástico com capacidade de 2 a 5 litros, um par de batedores em aço inox para massas leves. Disponível na tensão 110V, com assistência técnica disponível em Maringá. Marca de referência: Philco Paris Plus	PHILCO	115,90	2.781,60
2	43	17035	4	Und	Mesa auxiliar em aço inox c/ rodízio, para cozinha em aço inoxidável 304, com, com acabamento polido, com 1 (uma) prateleira lisa, dimensões 150x70x90cm, admitida uma tolerância de até 5%.	ITAJOBI	834,40	3.337,60
2	48	7703	15	Und	Multiprocessador de alimentos doméstico: 2 velocidades + tpu/san, potência mínima entre 600W e 800W, voltagem 110V, jarra com capacidade enter 1 e 2 litros, cores variadas, com pelo menos 3 discos, pode ter ou não copo de liquidificador, com assistência técnica disponível em Maringá. Marca de Referência: Philips Walita-Viva. R 17660; R 17632; R 17636.	P H I L I P S WALITA	250,00	3.750,00

Fornecedor: GONÇALVES & P. LOPES LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.265.403/0001-97, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Herval, nº 698, Zona 01, CEP 87.013-110, fone/fax (44) 3226-6472, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	V a l o r Unit.	Valor To- tal
2	44	15281	2	Und	Mesa de som especificações mínimas: Mesa de som 16 canais (8 canais mono, 4 canais estéreo e 4 canais auxiliares), analógica, equalização de 3 vias, phantom, efeito, assistência técnica disponível em Maringá.	B E H R I N - GER/X2222	1.980,00	3.960,00

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1.004, Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-3032, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 75.604,50 (setenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	V a l o r Unit.	Valor To- tal
1	1	106502	30	Und.	Lavadora de alta pressão profissional leve com stop total e carrinho para transporte. Disponível nas tensões 110 e 220 volts com potência 2,2kw (3,00 cv), vazão 500 litros/hora, pressão 1600 lbs/pol2, com assistência técnica disponível em Maringá.	KARCHER K5 POWER	1.350,00	40.500,00
2	19	18381	15	Und	Cortador manual de legumes com tripé curto, com grade quadriculada e afiada com cabo, para mesa - especificações mínimas: com triplé soldado, com grade quadriculada e afiada com cabo, tamanho grande para mesa. O equipamento deverá ter corpo em alumínio fundido, facas e aço inox, colunas em aço maciço, duas molas, opções de machos e facas de no mínimo entre 8 e 12mm, pintura eletrostática. Tipo Cabrita.	COLOMBO 202	80,00	1.200,00
2	42	239027	10	Jogo	Lâminas para cortador de legumes tipo cabrita, para substituição de lâminas desgastadas do Cortador Manual com triplé.	COLOMBO 1017	23,00	230,00
2	58	7559	80	Und	Relógio de parede analógico, com ponteiros e números grandes, mínimo de 25 cm de diâmetro.	BELLS 25	19,90	1.592,00
2	61	202710	8	Und	Soprador e aspirador de folhas elétrico Especificação mínima: Soprador/sugador 3300w, soprador e sugador de folhas, potência do motor aproximadamente 3,0 Kw / 3300 Watts. Frequência: 60 Hz. Tensão: 110 Volts, capacidade do saco de recolhedor: no mínimo 40 Litros, motor de indução universal de escovas, com protetor térmico., assistência técnica disponível em Maringá.	GARTHEN GSF 3300	490,00	3.920,00
2	65	204208	85	Und	Ventilador de parede com diâmetro de 580 a 620mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor térmico; potência de no mínimo 150W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm, com assistência técnica disponível em Maringá.	DELTA 65	172,50	14.662,50
2	67	106502	10	Und	Lavadora de alta pressão profissional leve. com stop total e carrinho para transporte. Disponível nas tensões 110 e 220 volts com potência 2,2kw (3,00 cv), vazão 500 litros/hora, pressão 1600 lbs/pol2, assistência técnica disponível em Maringá.	KARCHER K5 POWER	1.350,00	13.500,00

Fornecedor: INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.703.592/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néio Alves Martins, nº 242, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax (44) 3047-1686, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 4.238,00 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	V a l o r Unit.	Valor To- tal
2	8	18058	9	Und	Aspirador de pó e água - 1400w, 110v, capacidade para até 14 litros de líquido e 4,3 litros de pó, Comprimento do fio 5 m. A Embalagem deve conter: - 1 Aspirador de Pó e Água - 1400w - 1 Bocal para todos os tipos de piso - 1 Bocal para estofados - 1 Bocal para cantos e frestas - 2 tubos prolongadores de plásticos - Manual de Instruções	ELECTRO- -LUX	327,00	2.943,00
2	46	88746	7	Und	Microfone profissional com corpo metálico, pintura eletrostática preto. Globo em aço niquelado, cabo coaxial blindado e balanceado com 5mts chave On/Off no corpo do microfone.	SKP	163,90	1.147,30
2	59	97555	2	Und	Sanduícheira com controle automático de temperatura, luz piloto, superfície interna antiaderente e alça com trava de segurança. 110v. Potência mínima 750w., assistência técnica disponível em Maringá.	MONDIAL	73,85	147,70

Fornecedor: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.359.275/0001-70, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rua Industrial Albino Ferracini, nº 96 Lote 02 Qd. 10, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 87.711-340, fone/fax (44) 3422-2493, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	261302	2	Und	Aparelho de ar condicionado portátil com capacidade de 9.000BTU/h, frio, gás R410-A, tensão de 110V, compressor rotativo, vazão de ar acima de 315m³/h, com controle remoto, painel eletrônico e rodízios.	ELGIN	1.360,00	2.720,00

Fornecedor: LICITA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.010.869/0001-36, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 882 Sala 03, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, fone/fax (44) 3227-1270, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 25.996,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	96339	6	Und	Antena - especificações mínimas: Antenas telescópicas para captação do sinal, frequência que atenda entre 54-806 MHz (cinquenta e quatro a oitocentos e seis Mega Hertz), impedância de 75 Ohm, conector do tipo F macho, composição em ABS e Alumínio, com haste entre 90 e 95 cm, cabo de 1,5m.	AQUARIO	40,50	243,00
2	3	200792	11	Und	Aparelho DVD especificações mínimas: DVD Player com entrada USB, Hdmi, MP3.- Entrada Usb 2.0 que reproduz no mínimo os formatos Wma, Mp3, Jpeg, Mpeg - Saída HDMI - Que reproduza no mínimo as mídias: CD, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, MP3. - Funções Zoom, Proteção de tela. - Menu com idioma Português (Brasil) -Modo Standby, Bivolt (automático); - Deverá conter controle remoto, manual do usuário, folheto de garantia, cabo de áudio/vídeo, cabo Hdmi e pilha AAA que servirá para abastecer o controle remoto. - Com assistência técnica disponível em Maringá.	KNUP	134,00	1.474,00
2	9	240751	19	Und	Balança Digital (simples) Balança eletrônica, capacidade de pesagem a partir de 5 gramas e no máximo 15kg, bateria recarregável, fonte 110V, dígitos luminosos de alto brilho, duplo visor (operador e cliente), visor de Led, plataforma 33x24cm. Certificada IPEM e INMETRO. Marca de Referência: Micheletti/ Filizola.	BALMAK	528,00	10.032,00
2	36	92197	5	Und	GPS aparelho de localização p/ satélite Screen, resolução da tela mínima de 800x480pixels. Funções FM transmissor e sistema operacional Microsoft Windows CE.NET 6.0 (Versão core). Conexões USB 2.0, Micro SD (até 32 GB), fone de ouvido estéreo. Memória RAM mínima de 128MB, processador mínimo de 600MHz, memória interna mínima de 2GB. Com bateria recarregável e bivolt. Dimensões mínimas 185x118x13mm. Deverá acompanhar além de uma unidade de GPS, 1 carregador veicular, 1 caneta touch Screen e 1 cabo mini USB, 1 suporte veicular, assistência técnica disponível em Maringá. Marca de Referência: GPS Automotivo Quatro Rodas. Modelo MTC4761.	Q. RODAS	270,00	1.350,00
2	41	17882	14	Und	Liquidificador industrial com capacidade de 2 litros. Especificações mínimas: copo e corpo confeccionados em aço inox, contendo facas em aço inox 304, potência mínima de 500W, frequência 60Hz, 110V, rotação de 18000RPM, capacidade do copo para 2 litros, assistência técnica disponível em Maringá.	JL COLOMBO	365,00	5.110,00
2	45	15535	13	Und	Microfone profissional com fio - Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. Padrão polar Microfones com fio, Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. Padrão polar cardioide uniforme, para máxima rejeição de sons fora do eixo de captação. Sistema Shock-mount (bobina móvel) que reduz ruídos de manuseio. Globo circular, com filtro antipop, cachimbo para pedestal rosca metálica resistente, corpo em metal resistente, resposta de frequência 50 hz a 15 khz, tipo de microfone, dinâmico. Conector xlr. Marcas de Referência: Shure/Modelo SM 58, AKG e Sennhaier.	AKG	599,00	7.787,00

Fornecedor: LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.187.858/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 - KM 02, nº 7.843 Sala 01, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax (44) 3262-2294, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	13	18182	1	Und	Bebedouro de Água Industrial com Filtro para purificação de água, com gabinete em Aço Inox dotado de no mínimo 2 torneiras; com capacidade para 40 a 50 litros e tensões de 127 ou 220 volts, com assistência técnica disponível em Maringá.	A C Q U A G E L A T A 50L	1.400,00	1.400,00

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS – EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.455.241/0001-59, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 740, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, fone/fax (44) 3041-4913, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 145.101,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e um reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	12	18198	13	Und	Bebedouro 04 torneiras - Especificações mínimas: Bebedouro em aço inox 430, com um filtro interno composto de carvão ativado e celulose, com 4 torneiras de latão cromado. Sistema funcional com as seguintes características: reservatório em aço inox 304, com uma boia para regulagem do nível de água; unidade condensadora de ¼ HP; isolamento térmico; termostato interno e tomada de 3 pinos; serpentina externa em cobre; gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Dimensões 1,44m de altura; 1,15m de frente; 60cm de lateral. Disponível na tensão 110, com assistência técnica disponível em Maringá.	A C Q U A G E L A T A	1.850,00	24.050,00
2	14	18319	6	Und	Cafeteira elétrica automática de 6 litros, com preparo automático, com estrutura em aço inoxidável escovado, aro coador em aço 304, sistema de tensão com voltagem 127V, pingadeira removível que dispensa o uso de filtro de pano, luz que indique aquecimento, certificado do INMETRO e com garantia mínima de 12 meses direto da Fábrica e com Assistência Técnica em Maringá. Dimensões mínimas do produto - 400x290x280mm (AxLxP), com peso de 2,80kg.	MARCHE-SO-NI	695,00	4.170,00

2	18	89568	1	Und	Conservadora de pisos 350mm Especificações mínimas: auto volt, com acionamento duplo (direito e esquerdo), motor: ½ CV, 175 RPM, acompanha: 01 suporte para disco com flange e 01 escova de nylon com flange, admitida uma tolerância de até 2%. Disponível nas tensões 110 e 220Volts, com assistência técnica disponível em Maringá.	CLEANER	1.280,00	1.280,00
2	21	18240	18	Und	Espremedor de frutas Especificação mínima: industrial, carambola especial para laranja em poliestireno (para evitar choques). Com bico em alumínio polido, tampa de alumínio e copo em aço inox resistente. Acompanha copo plástico com capacidade de 500ml e peneira para reter o sumo e sementes, potência mínima de 200W. Disponível na tensão Bivolt, com assistência técnica disponível em Maringá.	Marca de Referência: Venti-Delta 85-0003-200w inox.	VISALUX	175,00
2	24	4236	12	Und	Extrator de suco industrial Especificações mínimas: com motor ½ HP. Disponível nas tensões 110 e 220Volts, com chave seletora 1750 RPM, com corpo, tampa e anel da bica confeccionado em alumínio polido, capacidade do copo 900ml, com assistência técnica disponível em Maringá.	USIFAZ	283,00	3.396,00
2	31	97545	3	Und	Forno Industrial a gás com cavalet e porta de vidro temperado de 6mm, capacidade mínima de 150 litros, de 170 a 280 graus de temperatura no mínimo, e assistência técnica disponível em Maringá.	C R I S T A L AÇO	745,00	2.235,00
2	32	101917	14	Und	Fragmentadora de papel Especificações mínimas: capacidade de corte/inserção para 15 folhas A4, gramatura 75g Fragmentação de cartões magnéticos, CDs e DVDs; Nível de segurança 3, com corte em partículas de no máximo 4X40mm; Sensor para acionamento e parada automáticos do equipamento (presença e ausência de papel, respectivamente); Sensor de segurança que permita parada automática do equipamento quando o cesto de lixo estiver cheio; Dispositivo para reversão de papel alimentado em excesso; Nível de ruído máximo de 65 dB; Abertura da fenda de inserção: mínima de 230 mm; Tempo de funcionamento contínuo, (sem pausa para resfriamento), mínimo de 30 minutos; Capacidade do cesto: 26 litros. Disponível em Bivolt (seleção automática). Etiqueta de instruções com quantidade máxima de folhas e o tempo máximo de uso; Fornecer catálogo ou website oficial do fabricante que apresente as características, especificações técnicas, as condições de uso e funcionamento do equipamento, manual do fabricante em português comprovando as especificações do equipamento ofertado, assistência técnica disponível em Maringá.	PROCALC	1.240,00	17.360,00
2	34	87668	6	Und	Freezer horizontal comercial Especificações mínimas: 2 portas, função freezer ou refrigerador, puxadores ergonômicos, não conter CFC, capacidade mínima total 510 litros, pés com rodízio, dreno para descongelamento, 110V, assistência técnica disponível em Maringá.	FRICON	2.350,00	14.100,00
2	50	4009	80	Und	Máquina lavadora de alta pressão profissional. Potência mínima de 2000W com motor de indução, pressão de no mínimo 2350 libras, vazão de no mínimo 6L/min, 110 Volts. Possuindo rodas para transporte, dispositivo para enrolar a mangueira e suporte para os acessórios e cabo elétrico. O equipamento deverá conter os seguintes acessórios: pistola de alta pressão, ponteira para regulação do jato, ponteira para jato turbo e dispositivo para aplicação de detergente.	TRAMON- TI-NA	942,00	75.360,00

Fornecedor: M.K.R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.499.939/0001-76, com sede na cidade de Araçatuba/SP, à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 Sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, fone/fax (18) 3621-2782, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	10	104178	6	Und	Balança eletrônica digital c/capacidade entre 150 e 200kg, tipo portátil c/visor digital de cristal líquido, sensibilidade de 100g, sistema de tara (zeragem), opera a energia elétrica bivolt ou bateria, plataforma c/ borracha antiderrapante e alça p/transporte.	LIDER	930,00	5.580,00

Fornecedor: N. DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.777.840/0001-47, com sede na cidade de Paicandu/PR, à Rua Silvio Alves, nº 1.382 Sala 02-B, Jardim Pioneiro II, CEP 87.140-000, fone/fax (44) 3244-7343, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	6	204871	19	Unid	Aparelho Televisor LED FULL HD 42"- potência de áudio 20W RMS, 2 entradas HDMI, 1 entrada USB 110V, resolução de 1.920 x 1.080 linhas; conversor de TV digital integrado, conexão USB de 03, conexão HDMI 2, 01 entrada de vídeo componente, 01 entrada de áudio e vídeo p2, 01 saída digital óptica, com assistência técnica disponível em Maringá.	AOC	1.820,00	34.580,00

Fornecedor: TECNOLAR LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.464.652/0001-66, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Artur Schlupp, nº 190 Sala 01, Água Verde, CEP 89.042-301, fone/fax (47) 3330-8151, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	7	243708	4	Und	Aparelho Televisor LED FULL HD 50" Smart TV na cor preta, resolução ultra HD 4k 3840x2160, 120 Hz, alimentação bivolt, controle remoto com baterias, cabo de alimentação, manual de instruções e base.	P H I L - C O / P T - V50F60SN 4K	2.680,00	10.720,00

Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO – EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.634.736/0001-01, com sede na cidade de Vitória/ES, à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.796 Sala 809, Santa Luiza, CEP 29.045-402, fone/fax (47) 3308-2970, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 97.664,00 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	26	91065	10	Und	Fogão - Especificações mínimas: Fogão a gás elétrico, doméstico, 4 bocas, forno 50 litros, grade antideslizante, com acendimento automático, forno autolimpante, Bivolt, com isolamento térmico, puxador anatômico, vidro duplo na porta do forno, proteção térmica traseira, tampa de vidro temperado, mesa inox sobreposta, três queimadores normais e um queimador família, na cor branca, com assistência técnica disponível em Maringá.	BRASLAR S I R I U S PLUS	430,00	4.300,00

2	27	4493	5	Und	Fogão a gás, 6 bocas, com acendedor automático e forno bivolt - especificações mínimas: Fogão a gás elétrico, doméstico, 6 bocas, grade antideslizante, com acendimento automático, forno autolimpante, bivolt, com isolamento térmico, puxador anatômico, vidro duplo na porta do forno, proteção térmica traseira, tampa de vidro temperado, mesa inox sobreposta, com no mínimo 4 queimadores normais e dois queimadores família, na cor branca, disponível na tensão Bivolt, com assistência técnica disponível em Maringá.	BRASLAR S I R U S PLUS	600,00	3.000,00
2	33	91086	2	Und	Freezer horizontal com capacidade líquida para 305 litros, pés com rodízios, utilização na função refrigerador e freezer, dreno frontal, bivolt, número de portas 01, cor branco especificações mínimas: tampa balanceada, fechadura com chave auto expulsiva, não contém CFC, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal. Disponível nas tensões, assistência técnica disponível em Maringá.	ELECTRO-LUX H300	1.705,00	3.410,00
2	49	4233	11	Und	Máquina de lavar roupas capacidade mínima de 12Kg, gabinete em aço galvanizado, abertura superior com tampa de vidro temperado, cor branca, funções lava/enxágua/centrífuga, com dispenser para sabão em pó/amaciante/alvejante, pés niveladores, eficiência energética classe A, contendo mangueira de enchimento e drenagem. Disponível na tensão 110Volts, assistência técnica disponível em Maringá.	ELECTRO-LUX LT12B	1.490,00	16.390,00
2	54	18307	24	Und	Purificador de água especificações mínimas: refrigerado por compressor, possuir compressor hermético com gás ecológico, proporcionar 3,5 litros de água gelada por hora, gabinete e base em plástico PP de alto impacto, tampa, pingadeira e lente frontal em PS cristal, conexões internas atóxicas, 2 torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para gelada, triplo sistema de purificação, regulagem de temperatura da água entre 04 a 20 °C, conter os seguintes acessórios: kit com mangueiras, buchas e suporte de fixação, o purificador deverá conter baixo consumo de energia e ser aprovado pelo INMETRO, voltagem 110V, com assistência técnica disponível em Maringá.	LIBELL ACQUA FLEX	400,00	9.600,00
2	55	4300	1	Und	Refrigerador (geladeira doméstica) de 1 porta (não duplex), com capacidade de 230 a 250 litros, na cor branca, com gás refrigerante R134ª, sistema de refrigeração estática (não frost free), padrão de eficiência energética classe "A"; disponível nas tensões 110 ou 220 Volts.	ELECTRO-LUX RE31	1.169,00	1.169,00
2	56	88170	1	Und	Refrigerador (geladeira doméstica) de 1 porta (não duplex), com capacidade de 251 a 280 litros, na cor branca, com gás refrigerante R134ª, sistema de refrigeração estática (não frost free), padrão de eficiência energética classe "A"; disponível nas tensões 110 ou 220 Volts, assistência técnica disponível em Maringá.	ELECTROLUX RDE33	1.295,00	1.295,00
2	57	108551	24	Und	Refrigerador (geladeira doméstica) de 2 portas (duplex), com capacidade de no mínimo 410 litros, na cor branca, com gás refrigerante R134ª, sistema de refrigeração estática (não frost free), padrão de eficiência energética classe "A"; disponível nas tensões 110 ou 220 Volts, assistência técnica disponível em Maringá.	ELECTROLUX DC49A	2.050,00	49.200,00
2	60	18003	6	Unid	Secadora de Roupa capacidade mínima de 10kg. Modelo: piso, Característica mínimas - possuindo no mínimo 6 programas de secagem com ciclos para diferentes tecidos como delicados, sintéticos, algodão e outros, com filtro pega fiapos, programa amaciante, e mecanismo anti rugas, voltagem 110 V.	MIDEA SM111	1.550,00	9.300,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Afins (Aparelhos de Ar condicionado, de DVDs, de televisores, Aspiradores de pó, Balanças, Batedeiras, Bebedouros, Cafeteiras, Caixa de Som, Câmeras Fotográficas, dentre outros) para atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019-PMM – PROCESSO Nº. 99/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Na “Diretoria de Patrimônio – DIRPA” - Av. Centenário, 400 (ala esquerda do antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8277 ou 3309-8278.

5.2. Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Victor de Paiva dos Santos, Gerente, matrícula nº. 30.796, portador (a) da CI/RG nº. 10.083.821-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 063.872.019-26 e Suplente Alessandra Conceição de O. de Jesus, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.676, RG nº. 10.181.574-9 da SSP/Pr e CPF nº. 078.672.489-78, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Osmar da Silva Machado, Guarda Municipal, matrícula nº. 30.968, portador (a) da CI/RG nº. 6.433.692-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 985.357.069-68 e Suplente Jefferson Barboza, Guarda Municipal, matrícula nº. 32.435, RG nº. 8.096.225-0 da SSP/Pr e CPF nº. 009.298.399-51, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elizabeth Caparós Teixeira, Gerente, matrícula nº. 10.351, portador (a) da CI/RG nº. 5.025.798-03 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 796.469.139-20 e Suplente Fernando Henrique P. Teixeira, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.982, RG nº. 10.638.598-0 da SSP/Pr e CPF nº. 058.090.149-17, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gessé Gutierrez Furlan, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.245, portador (a) da CI/RG nº. 4.967.823-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 787.748.379-15, e Suplente Ana Paula Romani Borges, Nutricionista, matrícula nº. 19.835, RG nº. 6.627.999-5 da SSP/Pr e CPF nº. 004.985.189-65, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada a multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.6. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Prefeito Municipal convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e

efeitos de direito.

Maringá, 03 de Abril de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

A. G. S. COMERCIAL EIRELI - ME
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
D & F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
D. C. DE ALMEIDA – MÁQUINAS - ME
G. V. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME
GONÇALVES & P. LOPES LTDA. - EPP
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME
INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME
J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
LICITA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS – EIRELI - ME
M.K.R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
N. DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP
TECNOLAR LTDA. - EPP
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO – EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 109/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CESAR AUGUSTO ARNONI, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 420/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Cadeados de 25 mm, 40 mm e 50 mm e Filme Strech de Paletização, para Atendimento das Necessidades das Secretarias e Órgãos Vinculados ao Município de Maringá:

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 1195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 3278-1503/(44) 3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 8.348,00 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	206435	200	UND	Cadeado 25 mm latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	LAND	8,20	1.640,00
1	3	206436	200	UND	Cadeado 40 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	LAND	13,89	2.778,00
1	4	237083	200	UND	Cadeado 50 mm em latão maciço, gancho e mola em aço, cromado, com cilindro, travas e pinos em latão.	LAND	19,65	3.930,00

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /44 3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	217901	3.000	KG	Filme Strech de Paletização, largura 500 mm, espessura de 0,023mm a 0,030mm.	GDM	8,80	26.400,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Cadeados de 25 mm, 40 mm e 50 mm e Filme Strech de Paletização, para Atendimento das Necessidades das Secretarias e Órgãos Vinculados ao Município de Maringá, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019-PMM – PROCESSO Nº. 109/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (Vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. no ALMOXA-RIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.667, portador (a) da CI/RG nº. 7.275.547-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 028.098.339-58 e Suplente Hermínio Genival Parenti, Agente Administrativo, matrícula nº. 15.444, RG nº. 1.894.590-8 da SSP/Pr e CPF nº. 497.190.419-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogério Ricardo Giroto, Gerente de Administração Escolar, matrícula nº. 12.942, portador (a) da CI/RG nº. 6.245.091-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.189.109-25 e Suplente Eliane Fernandes Stroppa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 50.333, RG nº. 4.410.412-1 da SSP/Pr e CPF nº. 742.364.669-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não executados na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não executados na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do(s) serviço(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não executados, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada a multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.5. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo

órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Secretário Municipal de Gestão convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 03 de abril de 2019.

CESAR AUGUSTO ARNONI
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 420/2019– GAPRE

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2575/2018-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CESAR AUGUSTO ARNONI, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 420/2019-GAPRE e a empresa abaixo relacionada, para a Contratação de Empresa(s) para a Prestação de Serviço para Fornecimento de Carimbos, Borracha e Tinta para Carimbo, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.036.481/0001-10, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua XV de Novembro, nº 121 Sala 01, Centro, CEP 84.010-020, fone/fax (42) 3224-6353, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 87.334,00 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	111321	480	Unid.	Carimbos comuns - de 1 a 6,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira	C2001	10,00	4.800,00
1	2	111322	495	Unid.	Carimbos comuns - de 7 a 9,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira	C2001	12,00	5.940,00
1	3	111323	418	Unid.	Carimbos comuns - de 10 a 17,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira	C2001	17,00	7.106,00
1	4	111324	184	Unid.	Carimbos comuns - de 18 a 28,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira	C2001	17,00	3.128,00
1	5	111325	129	Unid.	Carimbos comuns - de 29 a 35,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira	C2001	28,00	3.612,00
1	6	111326	72	Unid.	Carimbos comuns - de 36 a 64,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira	C2001	24,00	1.728,00
1	7	110569	43	Unid.	Carimbo 1,5 x4,5 cm. (aut)	NYKON	29,00	1.247,00
1	8	249040	100	Unid.	Carimbo automático autoentintado 47 mm x 18 mm	NYKON	29,00	2.900,00
1	9	249041	11	Unid.	Carimbo automático autoentintado 40 mm x 40 mm	NYKON	59,00	649,00
1	10	249042	35	Unid.	Carimbo automático autoentintado 60 mm x 40 mm	NYKON	49,00	1.715,00
1	11	249043	15	Unid.	Carimbo automático autoentintado redondo, diâmetro de 40 mm	NYKON	52,00	780,00
1	12	249044	20	Unid.	Carimbo datador com texto automático autoentintado 56 mm x 33 mm	NYKON	54,00	1.080,00
1	13	110584	98	Unid.	Carimbo Datador - Tipo Tankinho - 4 x 3cm	NYKON	60,00	5.880,00
1	14	110588	321	Unid.	Carimbo Automático (autoentintado) - 1 x 3,5cm	NYKON	19,00	6.099,00
1	15	1074	328	Unid.	Carimbo Automático (autoentintado) - 1,5 x 4,5cm	NYKON	19,00	6.232,00
1	16	225924	358	Unid.	Carimbo Automático (autoentintado) 4 x 2 cm	NYKON	21,00	7.518,00
1	17	225923	245	Unid.	Carimbo Automático (autoentintado) 7 x 3 cm	NYKON	67,00	16.415,00
1	18	239414	81	Unid.	Borracha para carimbo de 1 a 6,99 cm²	C2001	9,00	729,00
1	19	239415	58	Unid.	Borracha para carimbo de 7 a 9,99 cm²	C2001	11,00	638,00
1	20	239416	66	Unid.	Borracha para carimbo de 10 a 17,99 cm²	C2001	11,00	726,00
1	21	239417	28	Unid.	Borracha para carimbo de 18 a 28,99 cm²	C2001	17,00	476,00
1	22	239418	25	Unid.	Borracha para carimbo de 29 a 35,99 cm²	C2001	20,00	500,00
1	23	239419	23	Unid.	Borracha para carimbo de 35 a 64,99 cm²	C2001	26,00	598,00
1	24	12600	3	Unid.	CHANCELA DE PAPEL (CARIMBO) PARA IMPRIMIR EM ALTORELEVO.	C2001	250,00	750,00
1	25	245144	3	Unid.	REFIL P CARIMBO AUTOENTINTADO 25X10	NYKON	11,00	33,00
1	26	245145	18	Unid.	REFIL P CARIMBO AUTOENTINTADO 37X14	NYKON	11,00	198,00
1	27	245146	35	Unid.	REFIL P CARIMBO AUTOENTINTADO 47X18	NYKON	13,00	455,00
1	28	245147	13	Unid.	REFIL P CARIMBO AUTOENTINTADO 58X22	NYKON	15,00	195,00
1	29	245148	1	Unid.	REFIL P CARIMBO AUTOENTINTADO 68X25	NYKON	19,00	19,00
1	30	245149	1	Unid.	REFIL P CARIMBO AUTOENTINTADO 70X10	NYKON	16,00	16,00
1	31	245150	2	Unid.	REFIL P CARIMBO AUTOENTINTADO 40x40	NYKON	21,00	42,00
1	32	245151	10	Unid.	REFIL P CARIMBO AUTOENTINTADO 60x40	NYKON	20,00	200,00

1	33	245152	10	Unid.	REFIL P CARIMBO AUTOENTINTADO 75X38	NYKON	21,00	210,00
1	34	249045	10	Unid.	Refil para carimbo redondo, diâmetro de 40 mm	NYKON	19,00	190,00
1	35	249046	2	Unid.	Refil para carimbo datador com texto 56 mm x 33 mm	NYKON	20,00	40,00
1	36	12616	17	Unid.	Carimbo Numerador Automático de no mínimo 6 dígitos, dimensões da área de carimbagem de 21 a 27mm de base por 5 a 7mm de altura; que tenha opção de ser utilizado com 1, 2, 3, 4, 5 e 6 dígitos com ou sem repetições; para aplicação em documentos que necessita de numeração sequencial, e que permita a regulagem da quantidade de repetição (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12) e a quantidade de dígitos que aparecerá na carimbagem.	NYKON	214,00	3.638,00
1	37	222700	14	Unid.	Tinta à base de água para uso em carimbos autoentintados. Composição: Glicóis, corantes orgânicos e água. Conteúdo: embalagem de 40 ml. Cor vermelho.	PRINTY	14,00	196,00
1	38	222701	24	Unid.	Tinta à base de água para uso em carimbos autoentintados. Composição: Glicóis, corantes orgânicos e água. Conteúdo: embalagem de 40 ml. Cor azul.	PRINTY	14,00	336,00
1	39	200378	20	Unid.	Tinta para almofada de carimbo, cor Preta, frasco com capacidade mínima de 40 ml.	PRINTY	16,00	320,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para a Contratação de Empresa(s) para a Prestação de Serviço para Fornecimento de Carimbos, Borracha e Tinta para Carimbo, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2575/2018-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues até 10(dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determi-

nados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Márcia Regina da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 33.608, portador (a) da CI/RG nº. 12.610.119-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 156.867.338-80 e Suplente Marciana da Silva Brandão, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.472, RG nº. 9.755.716-0 da SSP/Pr e CPF nº. 060.274.689-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jeremias da Silva Benega, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.770, portador (a) da CI/RG nº. 8.996.158-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 054.773.029-25 e Suplente Stefânia Duarte Batista, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.765, RG nº. 15.407.441-4 da SSP/Pr e CPF nº. 081.455.269-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joiciane Eliza C. E. de C. Monteiro, Cuidador Infantil, matrícula nº. 42.205, portador (a) da CI/RG nº. 10.623.897-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 084.161.359-16 e Suplente Silvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, RG nº. 22.527.452-8 da SSP/SP e CPF nº. 078.543.578-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Flávia Ravanelli Schiavon, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.316, portador (a) da CI/RG nº. 6.608.111-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.402.229-70 e Suplente Janaína Ferreira, Orientador de Estacionamento Rotativo, matrícula nº. 35.560, RG nº. 8.933.423-3 da SSP/Pr e CPF nº. 041.164.399-16, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aliadine Chicoski, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 18.635, portador (a) da CI/RG nº. 7.358.162-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 1022.137.779-42 e Suplente Chayene Martins Staut, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.321, RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e CPF nº. 039.087.539-29, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Silvana Gonçalves de Freitas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 7.551, portador (a) da CI/RG nº. 4.454.261-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 617.888.729-91 e Suplente Carlos Alberto Vidon de Carvalho, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, RG nº. 4.296.264 da SSP/MG e CPF nº. 994.618.386-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Solange Izabel Marega, psicóloga, matrícula nº. 2.112, portador (a) da CI/RG nº. 3.738.199-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 783.492.739-68 e Suplente Patrícia da Silva Albuquerque, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/Pr e CPF nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogélio Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 18.592, portador (a) da CI/RG nº. 6.713.281-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 027.678.759-50 e Suplente Erik João Castro Borella, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.697, RG nº. 9.352.510-8 da SSP/Pr e CPF nº. 010.238.339-13, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adriana Francisca Ferrari, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.268, portador (a) da CI/RG nº. 7.107.003-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 027.836.889-13 e Suplente Valdir Ramari, Operador de Computador, matrícula nº. 11.858, RG nº. 2.127.316 da SSP/Pr e CPF nº. 397.473.289-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.10.729, portador (a) da CI/RG nº. 4.157.530-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez N. dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 037.783.089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fábio Yoshinori Ouchi Tanaka, Assistente Administrativo, matrícula nº. 31.753, portador (a) da CI/RG nº. 7.156.891-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.380.909-74 e Suplente Érica Daiene Venancio Serra, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.475, RG nº. 6.748.231-0 da SSP/Pr e CPF nº. 023.082.659-81, para exercerem a

fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sonia Etsuko Kondo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 16.376, portador (a) da CI/RG nº. 4.253.829-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 869.416.829-49 e Suplente Jonathan Wilkerson Bertusso, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.389, RG nº. 9.727.779-6 da SSP/Pr e CPF nº. 058.425.759-73, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciene Aparecida Viscovini de Lapedra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.260, portador (a) da CI/RG nº. 6.184.754-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 019.609.869-61 e Suplente Cyntia Tavares dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.229, RG nº. M.7.878.343 da SSP/Pr e CPF nº. 023.225.639-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 e Suplente Antonio Paulo Joaquim de Almeida, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 15.575, RG nº. 7.205.758-9 da SSP/Pr e CPF nº. 011.709.188-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jair Marinho de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.651, portador (a) da CI/RG nº. 7.511.346-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 021.054.189-02 e Suplente Gleice Aparecida Ferreira Albano, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.036, RG nº. 9.412.361-5 da SSP/Pr e CPF nº. 047.417.619-32, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal

a que estiver sujeita.

12.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.5. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Secretário Municipal de Gestão convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 03 de Abril de 2019.

CESAR AUGUSTO ARNONI
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 420/2019– GAPRE

INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 264/2018-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1644/2018-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Material de Expediente e Papelaria (papel autoadesivo em película de PVC, papéis cartão fosco, papel sulfite, grampeador, visor plástico, lápis de cor, pilha alcalina e outros...), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.808.323/0001-62, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Davi Xavier da Silva, nº 1.101, Cidade Industrial, CEP 81.305-660, fone/fax (41) 3247-2790, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 87.069,79 (oitenta e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	19	220400	3.890	Emb.	Massa manufaturada facilmente moldável para modelar formas, para uso de crianças com até 3 anos de idade, em embalagem com 12 unidades de cores diferentes, produzida a partir de matéria prima baseada em amido, composta por pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; com apresentação sólida, maleável e atóxica. Deverá constar as seguintes informações e expressões na embalagem: quantidade, "produto atóxico", composição, prazo de validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	ACRILEX	1,67	6.496,30

2	42	275	848	UND	PASTA CATÁLOGO, capa dura, na cor preta, com 50 sacos plásticos.	ACP	5,48	4.647,04
2	43	250266	1.992	UND	Pasta com aba e elástico em papel kraft, cores diversas.	THUR	0,73	1.454,16
2	44	220424	8.873	UND	Pasta com Abas - para Arquivamento de Documentos, confeccionada em chapa de plástico polipropileno (PP) corrugado e atóxico; com estrutura alveolar formada por lâmina plana dobrável que permita volume uniforme; com abas laterais superiores e inferiores dobráveis nas três dimensões; com sistema de fechamento por elástico roliço e resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta; com as seguintes dimensões: comprimento de 335mm com tolerância máxima de 10mm para mais e 5mm para menos; largura de 250mm com tolerância máxima de 5mm; altura de 55mm com tolerância máxima de 5mm; espessura do material de no mínimo 2mm e largura das abas de no mínimo 35mm. Deve haver disponibilidade para fornecimento em diversas cores.	POLYCART	2,09	18.544,57
2	45	243078	3.102	UND	Pasta em L para A4, para organização de documentos. Formato 220x305 mm,	ALAPLAST	0,37	1.147,74
2	46	249630	8.562	UND	Pasta lisa, com grampo trilho interno e anti ferrugem, em papel kraft, medindo aproximadamente 34 x 23 cm, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	THUR	0,70	5.993,40
2	53	200294	2.917	PCT	Pilha alcalina, tamanho AA (pequena), 1,5 volts, em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. No ato da entrega, o fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	2,40	7.000,80
2	54	201164	2.230	PCT	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 volts, em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. No ato da entrega, o fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	2,21	4.928,30
2	66	248905	43.170	UND	Saco plástico para pasta, tamanho A4, com 04 furos, espessura de no mínimo 0,10 mm	ACP	0,11	4.748,70
2	69	247760	5.746	UND	Tintas "Guache" - em recipientes com 250 ml cada de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	SPLASH	2,84	16.318,64
2	73	223224	486	RL	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	PLAVITEC	32,49	15.790,14

Fornecedor: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.914.149/0001-03, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Antonio Barbosa Ferraz Junior, nº 47, Portão, CEP 81.320-270, fone/fax (41) 3019-1565, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 22.800,92 (vinte e dois mil e oitocentos reais e noventa e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	200178	163	UND	Grampeador de Papéis - para uso de grampos tamanho nº 23/13, confeccionado em chapa de aço-carbono; com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 200 folhas de papel de gramatura 75g/m²; montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	BRW	43,05	7.017,15
2	36	243120	5.000	FLS	Papel Sulfurize, tamanho A1 - com gramatura 41g/m². 700mm x 1000mm.	SAFAMA-RIA	1,23	6.150,00
2	49	201158	10	UND	Percevejo latonado Dourado. Caixa com 100 unidades.	BRW	1,23	12,30
2	55	214585	267	PCT	Pilha alcalina, tamanho C (grande), 1,5 volts; em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. O fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	7,61	2.031,87
2	74	247747	14.320	FLS	Papeis cartao fosco de 48 x 66cm, com 210g/m², em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	0,53	7.589,60

Fornecedor: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.227.560/0001-98, com sede na cidade de Andirá/PR, à Avenida Brasil, nº 820, Centro, CEP 86.380-000, fone/fax (43) 3538-2726, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 15.926,52 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	5	200180	5	UND	Grampo para grampeador, nº 9/12, em caixa com 5000 grampos. Grampo em arame de aço galvanizado.	BACCHI	10,50	52,50
2	12	213926	2.122	CX	Lápis de Cor (Grande) com dimensões mínimas de 175mm x 6,9mm, com formatos circular, triangular ou hexagonal, isento de nós, fendas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deve ser constituído de grafite de 3,3mm, de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera e recoberto por tinta e verniz. Todos os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. Devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores diversas e distintas entre si como rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca; limpas, vivas, resistentes a luz. Da embalagem: Deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto e demais informações exigidas na legislação vigente.	LABRA	2,50	5.305,00

2	15	213264	34.605	UND	Lápis grafite de formato cilíndrico (redondo) ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, recoberto com tinta atóxica, com grafite de 2mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	SERELEPE	0,14	4.844,70
2	17	201048	1.064	UND	Livro ata 100 folhas.	TILIBRA	5,38	5.724,32

Fornecedor: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.609.906/0001-69, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 506, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, fone/fax (43) 3032-5626, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 106.568,94 (cento e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	247747	42.960	FLS	Papeis cartão fosco de 48 x 66cm, com 210g/m², em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	0,55	23.628,00
2	4	205143	3.588	UND	Grampo p/ Grampeador 26/6, pente com no mínimo 10,5 cm de comprimento, com arame de aço, prata, caixa c/ 5000 unidades	EAGLE	2,35	8.431,80
2	7	200181	1.214	CX	Grampo trilho, de Chapa de aço revestida, anti-ferrugem, caixa com 50 Jogos.	FASTENER	2,65	3.217,10
2	13	202946	970	CX	Lápis de cor com dimensões mínimas de 175mm x 9mm (jumbo), formato triangular, com grafite central de 3mm, isento de nós, fendas ou rebarbas, com colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite; constituído de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e recoberto por tinta e verniz; componentes atóxicos, inertes e não perecíveis. Os lápis devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores diversas como rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca - limpas, vivas, resistentes a luz e de excelentes coberturas. Além dos lápis, cada caixa deverá conter também um apontador confeccionado em material termoplástico ou de metal, equipado com lâmina de aço devidamente afiada e ajustada para não macerar ou mastigar a madeira quando do apontamento do lápis. A caixa (embalagem) deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto.	LYKE	11,48	11.135,60
2	21	247746	12.490	UND	Papel camurça 40 x 60 cm, 100 g/m², cores diversas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	0,49	6.120,10
2	22	200227	300	FLS	Papel camurça 40 x 60 cm, 100 g/m², cor BRANCA	VMP	0,49	147,00
2	24	247749	19.920	FLS	Papeis crepom com 48cm x 2m, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	0,49	9.760,80
2	39	217605	210	UND	Papelão Paraná, gramatura 80 com avesso branco, 80x100cm.	VMP	1,77	371,70
2	40	200281	460	UND	Pasta az ofício - Lombo estreito, com prendedores de metal, anti-ferrugem	ANPAI	5,70	2.622,00
2	41	200282	884	UND	Pasta az ofício, lombo Largo, com prendedor de metal, anti-ferrugem.	ANPAI	6,00	5.304,00
2	50	211050	126	UND	Perfurador de Papel Manual para perfuração numa única vez de no mínimo 60 folhas de papel com gramatura de 75g/m², confeccionado em aço-carbono, com dois pinos para furos duplos com diâmetro não inferior a 6mm; base removível para limpeza e fundo plástico e antiderrapante; com a distância entre furos (padrão) de 80 mm, afiados. Ambos os pinos de corte devem estar protegidos sob a alavanca de acionamento, de modo a evitar o contato acidental da mão e dedos do operador.	DINGLI	29,30	3.691,80
2	51	222035	262	UND	Perfurador de Papel Manual para perfuração numa única vez de no mínimo 30 folhas de papel com gramatura de 75g/m², confeccionado em aço-carbono, com dois pinos para furos duplos com diâmetro não inferior a 6mm; base removível para limpeza e fundo plástico e antiderrapante; com a distância entre furos (padrão) de 80 mm, afiados. Ambos os pinos de corte devem estar protegidos sob a alavanca de acionamento, de modo a evitar o contato acidental da mão e dedos do operador.	DINGLI	17,25	4.519,50
2	57	247759	7.655	UND	Pincéis "marcadores" - para quadro branco, com ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita de 2,0mm; com resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores Azul, Preta, Vermelha e Verde; com validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega ao município. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	WHITEBO-ARD	1,10	8.420,50
2	58	249608	312	UND	Pincel marcador ponta arredondada, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	AIXIE	0,65	202,80
2	60	201183	1.505	UND	Prancheta tamanho A4, em acrílico.	DINGLI	5,60	8.428,00
2	63	200330	4.572	UND	Regua Transparente, acrílica, com 30 cm comprimento, 0,2 cm de espessura, com 2,5cm de largura.	AA	0,42	1.920,24
2	67	200367	2.411	UND	Tesoura Escolar (infantil) de ponta redonda, com comprimento de no mínimo 105mm e no máximo 140mm, com duas lâminas de corte em aço com espessura mínima de chapa de 1,2mm; com ou sem aplicação de plásticos em sua estrutura; com afiação de fábrica, com cabos em formato olhais anatômicos; com lâminas afiadas de forma que assegure o perfeito ajuste entre elas, sem folgas e sem prejuízo de suas funções.	AA	1,00	2.411,00
2	68	200366	1.980	UND	Tesoura de ponta (de multiuso) com comprimento de no mínimo 200mm e no máximo 255mm, com duas lâminas afiadas de fábrica de cortes lisos e retos, em aço inoxidável ou aço-carbono niquelado com espessura não inferior a 1,2 mm; equipada com cabos anatômicos em polipropileno ou em aço-carbono niquelado de formato tipo olhais.	SCISSORS	3,15	6.237,00

Fornecedor: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.490.629/0001-79, com sede na cidade de São João do Ivaí/PR, à Avenida São João, nº 145-B, Centro, CEP 86.930-000, fone/fax (43) 3477-3383, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 13.891,39 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	6	222707	666	UND	GRAMPO para grampeador 23/13, com arame de aço galvanizado, cor prata, caixa com 5.000 grampos.	BRW	10,90	7.259,40

2	26	247751	25.540	FLS	Papeis dobradura em folhas de no mínimo 48 x 60cm e de 45g/m², de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	0,20	5.108,00
2	32	247755	11.723	FLS	Papeis seda, tamanho 50 x 70cm, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	0,13	1.523,99

Fornecedor: COMERCIAL PRINT LUX LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.818.594/0001-61, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, CEP 80.310-330, fone/fax (41) 3245-1304, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 37.681,66 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	9	200980	21	UND	Guilhotina de aço - tamanho com 42cm.	LASSANE	169,00	3.549,00
2	11	249978	1.312	CX	Lápis de cor aquarelável, caixa com 24 unidades.	ACRILEX	17,98	23.589,76
2	31	3491	120	UND	Papel pêsico p/ cartão. Formato A4, cor preta - 180g/m², em embalagens de 50 unidades/folhas.	OFF PAPER	12,00	1.440,00
2	37	247757	605	CX	Papeis Vergê - tamanho A4 (210 x 297mm) de 180g/m², de diversas cores, acondicionados em caixas com 50 folhas cada. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	SISTEM	8,40	5.082,00
2	38	201144	80	CX	Papel verge A4, medindo 210 x 297 mm, 180g/m², cor Branca, caixa com 50 folhas.	SISTEM	8,00	640,00
2	62	12979	14	UND	Quadro Branco, medindo no mínimo 090m X 1,20m.	W. MILL	44,35	620,90
2	72	200426	800	UND	Visor plástico para pasta suspensa - em pacotes com 50 unidades.	DELLO	3,45	2.760,00

Fornecedor: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 83.413.591/0003-18, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua 2 de Setembro, nº 305 Sala B, Itoupava Norte, CEP 89.052-000, fone/fax (49) 3331-5656, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 97.901,85 (noventa e sete mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	223224	1.461	RL	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	COLACRIL	30,35	44.341,35
1	4	247756	15.303	PCT	Papeis sulfite A4 (210 x 297mm) colorido, com gramatura de 75 g/m², de diversas cores, em pacotes com 100 folhas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	CHAMEQUI-NHO	3,50	53.560,50

Fornecedor: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.803.230/0001-53, com sede na cidade de Campos Novos/SC, à Rua Coronel Farrapos, nº 1.073, Barracão, CEP 89.620-000, fone/fax (47) 3331-5658, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 45.649,68 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	20	246213	368	RMA	Papel A3 - 297mm x 420mm, com 75g/m².	CHAMEX	34,00	12.512,00
2	33	201802	26.120	FLS	Papel sulfite 66cm x 96cm 120g/m².	CHAMBRIL	0,55	14.366,00
2	76	247756	5.101	PCT	Papeis sulfite A4 (210 x 297mm) colorido, com gramatura de 75 g/m², de diversas cores, em pacotes com 100 folhas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	CHAME-QUI-NHO	3,68	18.771,68

Fornecedor: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.124.725/0001-30, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Cesar de Oliveira Bertin, nº 265, Jardim San Fernando, CEP 86.040-640, fone/fax (43) 4141-5615/(43) 4141-5609, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	3	252360	100	UND	Grampeador tipo alicate, até 30 folhas. Espaço de 55 mm para as folhas. Grampos tipo 24/6-8, 26/6-8. Dimensões 19 x 2 x 8 cm.	LEONORA 25FLS	19,60	1.960,00

Fornecedor: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.064.658/0001-43, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Nunes Machado, nº 3.220, Bairro Parolin, CEP 80.220-071, fone/fax (41) 3077-5377, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 4.846,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	27	252329	100	PCT	Papel fotográfico adesivo, 220gm2, pacote com 10 folhas A4	MULTILA-SER	12,06	1.206,00
2	65	203306	800	UND	Ribbon cera 110mm x 75 metros	M A S T E R - -CORP	4,55	3.640,00

Fornecedor: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.715.427/0001-78, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210, Fazendinha, CEP 81.330-070, fone/fax (41) 3149-1839, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 45.863,93 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2	200964	1.723	UND	Grampeador de papéis com comprimento de 18 a 20cm, para uso de grampos tamanho nº 26/6, confeccionado em chapa de aço-carbono; com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 20 folhas de papel de gramatura 75g/m²; montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	CLASSE	9,99	17.212,77
2	14	246351	4.035	UND	Lápis grafite 6B para desenho	LEO & LEO	0,47	1.896,45
2	16	91101	24	UND	Lapiseira 0.7mm	BRW	1,80	43,20
2	23	247748	5.975	UND	Papeis celofane de 70 x 90cm, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	RST	0,48	2.868,00

2	28	247754	12.460	FLS	Papel lâminado, 48 x 60 cm, 60 g/m², cores diversas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	RST	0,42	5.233,20
2	29	247761	360	PCT	Papéis Ondulados de 50 x 80 cm, com estampas de motivos Floral e Infantil, em pacote com 10 folhas cada. As quantidades de cada estampa/motivo, serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	RST	11,87	4.273,20
2	47	211707	3.706	UND	Pasta polionda, lombo de 2,0 cm, com elástico. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. Pasta polionda, tamanho ofício.	ALAPLAST	1,49	5.521,94
2	56	247758	9.687	UND	Pincéis atômicos "grossos" (marcadores com tinta permanente) de ponta chanfrada, nas cores azul, preta, vermelha e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	LYKE	0,91	8.815,17

Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.323.913/0001-19, com sede na cidade de Cornélio Procopio/PR, à Avenida Paraíso, nº 851, Centro, CEP 86.300-000, fone/fax (43) 3523-0631, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 69.332,25 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	203257	583	BBNA	Papel kraft com 60 cm de largura, bobina com peso de 13kg.	PILAR	57,90	33.755,70
2	18	200196	1.081	UND	Livro de protocolo de correspondência, capa dura medindo 155 x 215 mm, com 100 folhas.	FORONI	6,15	6.648,15
2	48	200288	15.660	UND	Pasta Suspensa para Arquivamento de Documentos, tamanho 240 x 360mm, com capacidade para no mínimo 300 folhas de papel tamanho ofício; confeccionada em Papel Cartão marmorizado plastificado de gramatura não inferior a 350g/m²; com prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificações; equipada com ponteiros nas suas extremidades superiores.	ICL	1,13	17.695,80
2	75	203257	194	BBNA	Papel kraft com 60 cm de largura, bobina com peso de 13kg.	PILAR	57,90	11.232,60

Fornecedor: PAPÉIS PRIMAVERA – EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.576.556/0001-02, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Cuba, nº 1.087 Sala B, Parque Residencial Tuiuti, CEP 87.043-220, fone/fax (44) 3040-6576, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 20.495,20 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	35	201138	1.496	RMA	Papel Sulfito Reciclado, cor bege, formato A4, medindo 210 x 297mm, com tolerância de até 2mm e gramatura de 75 g/m² com tolerância de até 4%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, podendo ser kraft com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado), contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: seta de indicação da face de impressão imprima este lado primeiro", dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante e marca. As resmas embaladas na forma mencionada, devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas, com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido.	PINHEIRO	13,70	20.495,20

Fornecedor: RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.591.321/0001-97, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Dominique Serres, nº 255, Conjunto Residencial José Bonifácio, CEP 08.255-720, fone/fax (18) 99701-6905/(11) 3987-1339, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 12.130,64 (doze mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	8	201984	1.550	PCT	Grampo trilho de plástico, pacote com 50 unidades	FP	4,13	6.401,50
2	10	247165	120	UND	Índice para fichário tamanho 5 x 8 em cartão envernizado. Com identificação em letras de "A" a "Z". Pacote contendo fichas com identificação em letras de "A" a "Z".	DELUCAS	8,40	1.008,00
2	30	226077	310	BL	Papel para desenho, A4, 210mm x 297mm, 140 g/m², com textura levemente granulada, pH neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, colado na massa, bloco com 20 folhas.	ZOLAR	3,31	1.026,10
2	61	4298	3.000	UND	Presilha p/ crachá. Tipo "jacaré" com alça leitosa.	SW	0,21	630,00
2	64	200331	740	UND	Regua Transparente, acrílica, com 60 cm comprimento, 0,2 cm de espessura, com 2,5cm de largura.	WALEU	2,35	1.739,00
2	70	248866	386	UND	Tinta para almofada de carimbo, frasco com capacidade mínima de 40 ml, nas cores azul, preta e vermelha. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	TINKOL	1,29	497,94
2	71	200212	845	UND	Umedecedor de dedos em pasta, redondo, com 12 gramas.	SP	0,98	828,10

Fornecedor: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, CEP 81.330-000, fone/fax (41) 3249-1040, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 9.244,80 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	34	218508	288	RL	Papel sulfite para plotter 75gr. 914mm, em rolo com no mínimo 45m.	VR PAPEIS	32,10	9.244,80

Fornecedor: TANGO LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Cerro Azul, nº 1.371, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, fone/fax (44) 3025-4444, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	52	243326	100	UND	Pilha alcalina A23 - 12V.	ELGIN	1,67	167,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Papelaria (papel autoadesivo em película de PVC, papéis cartão fosco, papel sulfite, grampeador, visor plástico, lápis de cor, pilha alcalina e outros...), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 264/2018-PMM – PROCESSO Nº. 1644/2018-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.2. Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão

controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Flávia Ravaneli Schicavon, Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 31.316, portador

(a) da CI/RG nº. 6.608.111-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.402.229-70 e Suplente Edson Paliari, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 8.963, RG nº. 4.491.879-0 da SSP/Pr e CPF nº. 633.429.369-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jair Aparecido Batista, Sargento, portador (a) da CI/RG nº. 3.358.141-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 487.905.679-00 e Suplente Angelo Aparecido da Rocha, Soldado, portador(a) da RG nº. 8.342.736-1 da SSP/Pr e CPF nº. 046.074.509-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, portador (a) da CI/RG nº. 7.391076-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.783.089-55 e Suplente Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.729, RG nº. 4.157.530-7 da SSP/Pr e CPF nº. 641.215.859-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Yáskara Cristina dos A. Priola, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 9.832, portador (a) da CI/RG nº. 2.026.934 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 484.259.829-87 e Suplente Cary Cristina Barbosa, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.010, RG nº. 8.339.286-0 da SSP/Pr e CPF nº. 046.289.609-92, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Clayton de Oliveira Bossoni, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.145, portador (a) da CI/RG nº. 9.433.003-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 079.330.069-06 e Suplente Silvio Pavesi Figuerôa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.774, RG nº. 22.527.452-8 da SSP/SP e CPF nº. 078.543.578-62, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 e Suplente Antonio Paulo Joaquim de Almeida, Coordenador das Empreiteiras, matrícula nº. 15.575, RG nº. 7.205.758-9 da SSP/Pr e CPF nº. 011.709.188-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Alberto Vidon de Carvalho, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, portador (a) da CI/RG nº. M-429.626-4 da SSP/MG e inscrito (a) no CPF/MF nº. 994.618.386-20 e Suplente Josimar de Oliveira, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.675, RG nº. 6.971.467-6 da SSP/Pr e CPF nº. 024.712.749-35, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Aparecida Pereira Reis, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.368, portador (a) da CI/RG nº. 7.049.080-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.438.699-30 e Suplente Antonio Cabral dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 5.462, RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e CPF nº. 846.883.789-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Gerente de Logística, matrícula nº. 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Célia do Rocio Santos Bellincanta, Professora/Coordenadora, matrícula nº. 861, RG nº. 1.160.331-9 da SSP/Pr e CPF nº. 387.751.829-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.6. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Prefeito Municipal convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 04 de Abril de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI – EPP
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME
COMERCIAL PRINT LUX LTDA. - ME
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA. - EPP
INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME
K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP
PAPÉIS PRIMAVERA – EIRELI – ME
RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP
TANGO LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 470/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CESAR AUGUSTO ARNONI, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 420/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAL DE APOIO (Garrafas Squeeze) para compor os Kit's que serão distribuídos gratuitamente aos atletas que participarão da Corrida Rústica Tiradentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SESP, do Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: ALEXANDRE XAVIER DOS REIS, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.359.696/0001-14, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 2276, Centro, CEP 87.303-070, fone/fax /(44) 3525-6124, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s)

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	219287	10.000	UNID	Garrafa de água squeeze de 300 ml (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo no anexo I do edital)	XAVIER	2,61	26.100,00

doravante denominada CONTRATADA, resolve registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE APOIO (Garrafas Squeeze) para compor os Kit's que serão distribuídos gratuitamente aos atletas que participarão da Corrida Rústica Tiradentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SESP, do Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2019-PMM – PROCESSO Nº. 470/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. No ALMOXA-RIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigên-cias e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obriga-ção, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alí-quotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimen-to e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de

até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maris Stella Sencio Paes, Técnico Desportivo, matrícula nº. 20.198, portador (a) da CI/RG nº. 3.510.053-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 648.749.669-34 e Suplente Eduardo Patrocinio Lopes, Técnico Desportivo, matrícula nº. 31.904, RG nº. 8.096.221-5 da SSP/Pr e CPF nº. 041.226.249-59, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de sujeição as multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

12.5. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Secretário Municipal de Gestão convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 09 de abril de 2019.

CESAR AUGUSTO ARNONI
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 420/2019– GAPRE

ALEXANDRE XAVIER DOS REIS

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 221/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CESAR AUGUSTO ARNONI, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 420/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição (Compra) de Arla 32 - Solução Aquosa e Óleo Lubrificante STIHL 8017 H, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP:

Fornecedor: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.282.070/0001-30, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida 19 de Dezembro, nº 599-D, Zona 06, CEP 87.080-185, fone/fax /(44) 3269-7429, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	242791	2.000	FRASCO	Óleo Lubrificante para Motosserras e máquina costal da Marca STHIL 8017 H(0781-389-3004) frasco 500ml	C A S T R O L / STHIL	20,80	41.600,00

Fornecedor: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.179.490/0001-35, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Ricardo Debertolis, nº 150, Parque Industrial, CEP 86.183-756, fone/fax /(43) 3337-4455, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	226317	20.000	LITRO	Arla 32 - solução aquosa - Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, sendo, solução de ureia com alto grau de pureza.	SIGA	1,90	38.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Arla 32 - Solução Aquosa e Óleo Lubrificante STIHL 8017 H, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019-PMM – PROCESSO Nº. 221/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 4.1.1. Número da ata;
- 4.1.2. Quantidade do produto;
- 4.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 4.1.4. Local e hora de entrega;
- 4.1.5. Do recebimento;
- 4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 4.1.7. Valor;
- 4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues:

Em até 05 (Cinco) dias – para o item 1.

Em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor – para o item 2.

Para o item 1 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP – Posto de Abastecimento localizado à Rua Zygmunt Krosnowski s/nº quase esquina com a Av. Das Indústrias, nº 700 – Pq. Industrial II, mediante prévio agendamento com Janice pelo telefone (44) 3261-5529;

Para o Item 2 - na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP na Av. Das Indústrias, 700 Pq. Industrial II – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelo telefone(44) 3261 -5516 com Marcos.

5.2.Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Janice Domingos Inez, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.240, portador (a) da CI/RG nº. 7.906.030-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.138.709-79 e Suplente Alaor Ferreira de Souza, Frentista, matrícula nº. 34.862, RG nº. 5.829.774-7 da SSP/Pr e CPF nº. 828.780.219-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Antonio de Moraes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33.315, portador (a) da CI/RG nº. 10.873.092-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 087.625.009-61 e Suplente Vanessa Guimarães Rocha Sanches, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.474, RG nº. 10.872.369-6 da SSP/Pr e CPF nº. 073.715.109-92, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.2.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar documento e/ou declaração falsa em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Secretário Municipal de Gestão convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 09 de abril de 2019.

CESAR AUGUSTO ARNONI
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 420/2019– GAPRE

ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA.

TESTEMUNHAS :-

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/19-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 326/18 – P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 55/19-PMM, lavrada em 15 de Março de 2019, tendo em vista que houve pedido para troca do fiscal, conforme CI nº 2019027474 de 02/04/2019.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Anna Beatriz Belai, Coordenadora, matrícula nº. 34.826, portador (a) da CI/RG nº. 8.455.160-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 048.865.039-93 e Suplente Ana Paula Romani Borges, Nutricionista, matrícula nº. 19.835, RG nº. 6.627.999-5 da SSP/Pr e CPF nº. 004.985.189-65, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**Parágrafo Único**

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Aparecida Pereira Reis, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.368, portador (a) da CI/RG nº. 7.049.080-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.438.699-30 e Suplente Ana Paula Romani Borges, Nutricionista, matrícula nº. 19.835, RG nº. 6.627.999-5 da SSP/Pr e CPF nº. 004.985.189-65, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 08 de Abril de 2019.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/19-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 284/18 – P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 60/19-PMM, lavrada em 20 de Março de 2019, tendo em vista que ocorreu erro na hora de gerar a Ata de RP.

ONDE SE LÊ:

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Materiais Médico Hospitalar (tais como, Agulhas, Aventais, Campos, Cânulas, Drenos, Eletrodos, Escovas, Kit Gastrostomia, Sondas, Tubos, dentre outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

e

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Materiais Médico Hospitalar (tais como, Agulhas, Aventais, Campos, Cânulas, Drenos, Eletrodos, Escovas, Kit Gastrostomia, Sondas, Tubos, dentre outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 284/2018-PMM – PROCESSO Nº. 1675/2018-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota de empenho. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6553.

5.2. Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente

recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andreia Medeiros Pires Maruiti, Diretora, matrícula nº. 10.744, portador (a) da CI/RG nº. 5.293.218-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 537.254.259-49 e Suplente Neuza Doce Moreno Fernandes, Enfermeira, matrícula nº. 15.211, RG nº. 4.501.039-2 da SSP/Pr e CPF nº. 765.911.079-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.2.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Obs: Os percentuais acima incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Os percentuais acima incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar documento e/ou declaração falsa em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, o Sr. Prefeito Municipal convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Materiais Médico Hospitalar (tais como, Agulhas, Aventais, Campos, Cânulas, Drenos, Eletrodos, Escovas, Kit Gastrostomia, Sondas, Tubos, dentre outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

e

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Materiais Médico Hospitalar (tais como, Agulhas, Aventais, Campos, Cânulas, Drenos, Eletrodos, Escovas, Kit Gastrostomia, Sondas, Tubos, dentre outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 284/2018-PMM – PROCESSO Nº. 1675/2018-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota de empenho. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone 44-3901 6553.

5.2. Os produtos serão recebidos através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exige a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andreia Medeiros Pires Maruiti, Diretora, matrícula nº. 10.744, portador (a) da CI/RG nº. 5.293.218-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 537.254.259-49 e Suplente Neuza Doce Moreno Fernandes, Enfermeira, matrícula nº. 15.211, RG nº. 4.501.039-2 da SSP/Pr e CPF nº. 765.911.079-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.2.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Obs: Os percentuais acima incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Os percentuais acima incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar documento e/ou declaração falsa em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 097/2013, de 08.01.2013.

14.7. Finalmente, Sr. Secretário Municipal da Saúde convida os participantes do presente certame a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos e/ou serviços ora contratados/adjudicados.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

Maringá, 09 de Abril de 2019.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/18-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/18 – P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 161/18-PMM, lavrada em 30 de julho de 2018, tendo em vista que houve pedido para troca do fiscal, conforme CI nº 2019028525 de 04/04/2019.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vanessa Guimarães Rocha Sanches, Agente Administrativo, matrícula nº. 32474, portador (a) da CI/RG nº. 108723696 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 073.715.109-92 e suplente o (a) servidor (a) Marcos Antônio de Moraes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33315, portador (a) da CI/RG nº. 108730927 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 087.625.009-61 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Antônio de Moraes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33.315, portador (a) da CI/RG nº. 10.873.092-7 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 087.625.009-61 e suplente o (a) servidor (a) Carem Simoni de Freitas Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 30.400, portador (a) da CI/RG nº. 7.837.706-2 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 042.947.129-70 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 08 de Abril de 2019.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/18-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/18 – P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 176/18-PMM, lavrada em 20 de agosto de 2018, tendo em vista que houve pedido para troca do fiscal, conforme CI nº 2019028525 de 04/04/2019.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vanessa Guimarães Rocha Sanches, Agente Administrativo, matrícula nº. 32474, portador (a) da CI/RG nº. 108723696 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 073.715.109-92 e Suplente Marcos Antonio de Moraes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33315, RG nº. 10873092-7 da SSP/PR e CPF nº. 087.625.009-61, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Antônio de Moraes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33.315, portador (a) da CI/RG nº. 10.873.092-7 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 087.625.009-61 e suplente o (a) servidor (a) Carem Simoni de Freitas Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 30.400, portador (a) da CI/RG nº. 7.837.706-2 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 042.947.129-70 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 08 de Abril de 2019.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS, TREINAMENTO OPERACIONAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES” DAS 68 (SESSENTA E OITO) CAMAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ E UPA'S, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI REVOGADO EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 55758/2019 - 3ª Reincidência

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Código Validador: JRK-YJ7-MK2 Data Emissão: 31/01/2019 16:39:07 Situação: Aguardando Ciência Período Notificado: 67/492/2017 Protocolo: 67/492/2017 Notificação Inicial: 67/492/2017

DADOS DO IMÓVEL

Cadastro: 1-47319500 Zona: 47 Quadra: 012 Lote: 014 Complemento lote: Área m²: 4.516,03

Endereço: RUA TULIPA, 826, Estações Jardim Das, MARINGÁ-PR

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ: 21.968.121/0001-00 Nome/Razão: ELIAS VIEIRA LOPES IMÓVEIS - ME Telefone:

Endereço: RUA AL. CARLOS DE CARVALHO DR. 149, Centro, CEP: 80.410-180, CURITIBA-PR

Cadastro: 1-47319500 Zona: 47 Quadra: 012 Lote: 014 Complemento lote: Área m²: 4.516,03

Endereço: RUA TULIPA, 826, Estações Jardim Das, MARINGÁ-PR

Data Vistoria: 31/01/2019 Horário: 16:33 Motivação: Outros

Motivada pela OS-m: 4357/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- Possui ervas daninhas, matos ou conjunto de plantas que brotam espontaneamente em terra não cuidada ou tratada, nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 80 (oitenta) centímetros.

- Acúmulo de resíduos sólidos da classe II 'A' 'B' - inertes, segundo a NBR 10004/2004 da ABNT, sem autorização específica.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizador, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web (<http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth>) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (<http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth>) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (<http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/>), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugnando-a, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida R\$ 8.437,50

(Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTA DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, ____ de ____ de 2019

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55758/2019

Usuário: ROBSON MARTINS RONQUIM Data: 31/01/2019 16:39:07 Status: Irregular

Imóvel com vegetação acima de 0,80cm de altura

31/01/19 16:32 c 247 q012 1014 31/01/19 16:32 c 247 q012 1014 31/01/19 16:33 c 247 q012 1014 31/01/19 16:33 c 247 q012 1014

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 55758/2019

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA: _____ HORARIO: _____ AGENTE FISCAL: _____

TESTEMUNHA: _____ MATRICULA: _____

CPF: _____ CPF: _____

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

21.968.121/0001-00 ELIAS VIEIRA LOPES IMÓVEIS - ME

RUA AL. CARLOS DE CARVALHO DR. 149, Centro, CEP: 80.410-180, CURITIBA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____ () Mudou-se

2ª Tentativa: ____/____/____ () Desconhecido

3ª Tentativa: ____/____/____ () Endereço insuficiente/errado

ALP FRAZADA ROCHA (FABR) 0,020

BRASIL R\$13,45

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Maringá - Paraná

DESTINATÁRIO: ELIAS VIEIRA LOPES IMÓVEIS - ME

ALAMEDA DOCTOR CARLOS DE CARVALHO 149

CENTRO, CURITIBA PR

80410-180

AVENIDA XV DE NOVENHOS 151 1º andar

80139-230 ZONA 01 MARINGÁ PR

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO 55758/2019 - ROÇADA

58/2019

EMPRESA BRASILEIRA DE CUBRIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES

Maduro se ☐ Faltoso ☐ Desconhecido ☐ Ausente ☐ Recusado ☒ Não Presenciado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o nº indicado ☐ Informações erradas pelo sistema ☐ Informado ao serviço postal

22/03/2019

22/03/2019

AD REMETENTE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 63761/2019

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Código Validador: JS6-S3R-M8B Data Emissão: 11/02/2019 18:24:17 Situação: Aguardando Ciência Período Notificado: 67/492/2017 Protocolo: 67/492/2017 Notificação Inicial: 67/492/2017

DADOS DO IMÓVEL

Cadastro: 1-22097400 Zona: 22 Quadra: 021 Lote: 006 Complemento lote: Área m²: 300,00

Endereço: RUA MANOEL MARTIN JORDAO PIONEIRO, 222, Jardim Atami, MARINGÁ-PR

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ: 070.986.689-58 Nome/Razão: FERNANDO RICARDO DOS SANTOS Telefone: (44) 3224-1182

Endereço: RUA RUA AMERICO BRASILENSE, 1550, Jd Panorama, CEP: 87.113-160, SARANDI-PR

Cadastro: 1-22097400 Zona: 22 Quadra: 021 Lote: 006 Complemento lote: Área m²: 300,00

Endereço: RUA MANOEL MARTIN JORDAO PIONEIRO, 222, Jardim Atami, MARINGÁ-PR

Data Vistoria: 11/02/2019 Horário: 18:18 Motivação: Reclamação 156

Motivada pela OS-m: 5928/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- Possui ervas daninhas, matos ou conjunto de plantas que brotam espontaneamente em terra não cuidada ou tratada, nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 80 (oitenta) centímetros.

- Acúmulo de resíduos sólidos da classe II 'A' 'B' - inertes, segundo a NBR 10004/2004 da ABNT, sem autorização específica.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizador, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web (<http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth>) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (<http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth>) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (<http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/>), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugnando-a, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida R\$ 393,00

(Trezentos e Noventa e Três Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTA DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, ____ de ____ de 2019

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63761/2019

Usuário: ROBSON MARTINS RONQUIM Data: 11/02/2019 18:24:17 Status: Irregular

Imóvel com vegetação acima de 0,80cm de altura

11/02/19 18:17 c 222 q021 1006 11/02/19 18:17 c 222 q021 1006 11/02/19 18:17 c 222 q021 1006 11/02/19 18:17 c 222 q021 1006

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 63761/2019

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA: _____ HORARIO: _____ AGENTE FISCAL: _____

TESTEMUNHA: _____ MATRICULA: _____

CPF: _____ CPF: _____

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

070.986.689-58 FERNANDO RICARDO DOS SANTOS

RUA RUA AMERICO BRASILENSE, 1550, Jd Panorama, CEP: 87.113-160, SARANDI-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____ () Mudou-se

2ª Tentativa: ____/____/____ () Desconhecido

3ª Tentativa: ____/____/____ () Endereço insuficiente/errado

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF RECEIPT: 18 FEB 2019

UNIDADE DE ORIGEM / BUREAU OF ORIGIN: MARINGÁ - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

21/02/19 25/02/19 27/02/19

13:26 h 15:40 h 16:11 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

AVENIDA XV DE NOVENHOS Nº 701

CEP 87013-230 - MARINGÁ - PR

UF: BRASIL

BRASIL

Desgada

11/02/19 18:17 c 222 q021 1006 11/02/19 18:17 c 222 q021 1006 11/02/19 18:17 c 222 q021 1006 11/02/19 18:17 c 222 q021 1006

ASG: PRAÇA ROCHA HONTO 0,020
22/02/19

BRASIL R\$ 13,45

JO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Maringá - Paraná

DESTINATÁRIO
FERNANDO RICARDO DOS SANTOS
RUA AMÉRICO BRASILENSE, 100
NOVO PANORAMA - MARINGÁ - PR
CEP: 87113-160

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO 63713/2019 - ROÇADA

11/2019

AVISO DE PREENCHIMENTO
AVIS CNO7
22 FEV 2019

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON

27/02/2019	01/03/2019	07/03/2019
10:13 h	13:18 h	10:03 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

BRASIL BRÉSIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 701
CEP 87013-230 - MARINGÁ - PR

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 57138/2019
NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a) tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA: _____ HORARIO: _____ AGENTE FISCAL: _____

TESTEMUNHA: _____ MATRICULA: _____

CPF: _____ CPF: _____

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

709.687.729-00 EMERSON BARBOSA
RUA LEONOR DE HELD DONA, 461, FUNDOS, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-010, MARINGÁ-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: _____ () Mudou-se

2ª Tentativa: _____ () Desconhecido

3ª Tentativa: _____ () Endereço insuficiente/errado

ASG: PRAÇA ROCHA HONTO 0,020
22/02/19

BRASIL R\$ 14,20

JO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Maringá - Paraná

DESTINATÁRIO
EMERSON BARBOSA
RUA DONA LEONOR DE
JARDIM ALVORADA
CEP: 87.033-010

AO REMETENTE
NÃO PROCURADO
AC CIDADE VERDE DR PR
28/03/2019
Daniela Mariano dos Santos
R. SCS 1112

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO 57138/2019 - ROÇADA

SIL
57138/2019

AVISO DE PREENCHIMENTO
AVIS CNO7
22 FEV 2019

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON

25/02/19	27/02/19	01/03/19
12:13 h	11:03 h	12:49 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

BRASIL BRÉSIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 701
CEP 87013-230 - MARINGÁ - PR

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 57138/2019 - 1ª Reincidência NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Código Validador: JRM-BPU-70N Data Emissão: 01/02/2019 15:37:00 Situação: Aguardando Ciência Período Notificado: Protocolo: Notificação Inicial: 205542/2018

DADOS DO IMÓVEL

Cadastro: 1-28041600 Zona: 28 Quadra: 021 Lote: 018 Complemento lote: Área m²: 420,00

Endereço: RUA LONDRINA, 186, Jardim Aclimação, MARINGÁ-PR

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ: 709.687.729-00 Nome/Razão: EMERSON BARBOSA Telefone: (44) 3246-7465

Endereço: RUA LEONOR DE HELD DONA, 461, FUNDOS, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-010, MARINGÁ-PR

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro: 1-28041600 Zona: 28 Quadra: 021 Lote: 018 Complemento lote: Área m²: 420,00

Endereço: RUA LONDRINA, 186, Jardim Aclimação, MARINGÁ-PR

Data Vistoria: 01/02/2019 Horário: 15:30 Motivação: Reclamação 156

Motivada pela OS-m: 4624/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- Possui ervas daninhas, matos ou conjunto de plantas que brotam espontaneamente em terra não cuidada ou tratada, nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 80 (oitenta) centímetros.

- Acumulo de resíduos sólidos da classe II 'A' 'B' - inertes, segundo a NBR 10004/2004 da ABNT, sem autorização específica.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizador, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web (<http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth>) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (<http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth>) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (<http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema/156/>), no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugnando, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida R\$ 1.177,50

(Um Mil, Cento e Setenta e Setenta e Cinquenta Centavos)

EMBAZAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTA DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2019

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57138/2019

Usuário: ROBSON MARTINS RONQUIM Data: 01/02/2019 15:37:00 Status: Irregular

Imóvel com vegetação acima de 0,80cm de altura

01/02/19 15:29 c 228 021 018 01/02/19 15:29 c 228 021 018 01/02/19 15:30 c 228 021 018 01/02/19 15:30 c 228 021 018 01/02/19 15:30 c 228 021 018

Notificação/Auto de Infração Nº 64998/2019
OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Código Validador: J33-501-AOD Data Emissão: 13/02/2019 13:56:30 Situação: Aguardando Ciência Prazo para Regularizar: 15 dias Protocolo: Notificação Inicial:

CONTRIBUINTE

Cadastro: 1-37349300 CPF/CNPJ: 087.656.839-86 Nome/Razão: GELSON DE SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro: 1-37349300 Zona: 37 Quadra: 223 Lote: 011 Complemento lote: RESIDENCIA A

Endereço: RUA RIO PARAGUACU, 373, Parque Residencial Tuiuti, MARINGÁ-PR

Data Vistoria: 13/02/2019 Horário: 13:57 Motivação: Reclamação 156

Motivada pela OS-m: 6299/2019 156 276312/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR ENTULHO OU MATERIAIS DIVERSOS OU AINDA RESÍDUOS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizador, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidas na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.

Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vendido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - <https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home>

- Ouvidoria Municipal - 156 ou <http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema/156/>

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R\$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais)

EMBAZAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º, Art. 9º ao Art. 12, Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23, Art. 25 ao Art. 27, Art. 30 ao Art. 45;

Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art. 199;

Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas):

NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTA DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2019

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL ASSINATURA AUTORIDADE FISCAL ASSINATURA

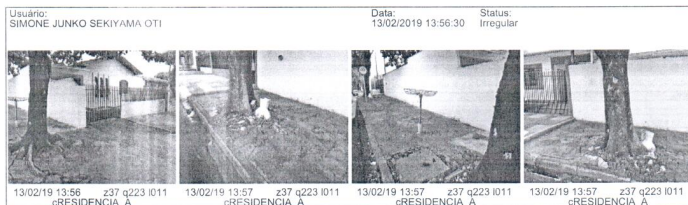
CPF/CNPJ-NOME MATRICULA-NOME

34028 SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI - Agente Fiscal

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse: <https://isse.maringa.pr.gov.br/>

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64998/2019

Notificação/Auto de Infração Nº 64998/2019
OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a) _____ tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA: _____ HORARIO: _____ AGENTE FISCAL: _____

TESTEMUNHA: _____ MATRICULA: _____

CPF: _____ CPF: _____

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

087.656.839-86 GELSON DE SOUZA
RUA RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 460, APT. 02, Centro, CEP: 87.111-230, SARANDI-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: _____ () Mudou-se

2ª Tentativa: _____ () Desconhecido

3ª Tentativa: _____ () Endereço insuficiente/errado

AGI PRAÇA NOVA HORTA 0,020

BR 636190197BR

DESTINATÁRIO
GELSON DE SOUZA

RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 460, APT. 02, Centro, CEP: 87.111-230, SARANDI-PR

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO 64998/2019 - BOCADA

1998/2019

BRASIL 22.02.19 - 17:36 PM

Correios R\$ 13,45

NOTA FISCAL Nº 13.45

AVISADO ATÉ: 28/03/19

DH

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM: 22 FEV 2019

DATA DE DEPÓSITO: 27/02/19

UNIDADE DE DESTINO: MARIINGÁ - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON

27/02/19 10:52 h

01/03/19 10:35 h

07/03/19 20:40 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOME OU RAZÃO SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDEREÇO

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 701
CEP 87013-230 - MARINGÁ - PR

ETIQUETA DO CARRÃO (AR)

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 121387/2019

Código Validador: F46-231-67D Data Emissão: 09/04/2019 09:09:19 Situação: Aguardando Ciência Período Notificado: 01/01/2014 a 31/12/2018 Protocolo: 80054/2019 Notificação Inicial: 80054/2019

CONTRIBUINTE

Cadastro: 2-003649 CPF/CNPJ: 76.940.212/0001-10 Nome/Razão: INGAESTACA SONDAGENS E FUNDACOES LTDA

Endereço: RUA 01, S N ESQ RUA 03 PQ IND 2 DT 2, Distrito Industrial 2, CEP: 87.065-200, MARINGÁ-PR

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo a prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/07), expediente pelo qual constata a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.

SITUAÇÕES VERIFICADAS

Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a:

- Ocorrências; Serviços prestados; Serviços tomados; Pagamentos; Aíds.

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº 677/2007.

DECLARO-ME CIENTE DESTA DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2019

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL ASSINATURA

AUTORIDADE FISCAL ASSINATURA

CPF/NOME 41823 CRISTIANO OSTROSKI - Auditor Tributário (tel.: 3221-1309)

Observações:

Ordem de Serviços: 9548/2019.

Auto de Infração - ISSQN Aditivo Nº 122074/2019

Código Validador: B8D-60E-14E Data Emissão: 09/04/2019 15:01:02 Situação: Aguardando Ciência Período Notificado: 01/01/2014 a 31/12/2018 Protocolo: 80054/2019 Notificação Inicial: 80054/2019

CONTRIBUINTE

Cadastro: 2-141966 CPF/CNPJ: 14.536.439/0001-48 Nome/Razão: LUMINAR COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Endereço: AVENIDA SOPHIA RASGUALEFF DONA, 2279, Oasis Jardim, CEP: 87.043-010, MARINGÁ-PR Fone: (44) 3028-6509

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, constatai irregularidade à Legislação Tributária Municipal. O contribuinte acima qualificado deixou de recolher o imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido, relativo a prestação de serviços previsto na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/2007), conforme detalhado abaixo.

Por existência de atos qualificados em lei, que constituem infração fiscal das normas estabelecidas na Legislação Tributária, é lavrado o presente Auto de Infração (art. 211, Lei Complementar nº 677/2007).

Fica o Contribuinte/Responsável intimado a recolher o crédito tributário abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugná-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o art. 221 da Lei Complementar nº 677/2007 (alterado pela LC 1.136/2018), contados da ciência deste.

O autuado que efetuar o pagamento das importâncias constantes do auto de infração dentro do prazo terá o valor da multa fiscal reduzido em 50% (cinquenta por cento) (art. 213, Lei Complementar nº 677/2007).

O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial (art. 199 e 202, Lei Complementar nº 677/2007).

DOCUMENTOS FISCAIS EXAMINADOS

- Sistema DMS-e.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

SUB ITENS DA LISTA DE SERVIÇOS:

14.05 - Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Receita Tributária	R\$ 49.120,00
Imposto devido	R\$ 1.473,60
Imposto recolhido	R\$
Imposto a recolher	R\$ 1.473,60
Atualização monetária	R\$ 114,64
Juros de mora	R\$ 423,55
Multa de mora	R\$ 31,76
Multa fiscal	R\$ 442,08
Total	R\$ 2.485,63

(Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

- Código Tributário Nacional: Artigos 96 a 208, Lei nº 5.172/1966;

- Lei Complementar Federal nº 116/2003;

- Código Tributário Municipal: Artigos 55 a 85, 171 a 198 e 209 a 220 da Lei Complementar nº 677/2007 e alterações posteriores;

- Alíquotas de ISSQN (2014 - Anexo VI, LC nº 970/2013; 2015 - Anexo VI, LC nº 1010/2014; 2016 - Anexo XIV, LC nº 1040/2015; 2017 - Anexo VII, LC 1.072/2016; 2018 - Anexo IX, LC nº 1.106/2017; 2019 - Anexo IX, LC nº 1.140/2018);

DECLARO-ME CIENTE DESTA DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2019

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL ASSINATURA

AUTORIDADE FISCAL ASSINATURA

CPF/CNPJ-NOME 42764 ELTON DE SOUZA ANDRADE - Auditor Tributário (tel.: 3221-1309)

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse <https://fisco.maringa.pr.gov.br/>.

Maiores informações pelo telefone 3221-1490 ou 3221-1368

Termo de Encerramento Nº 122074/2019

Código Validador: B8D-60E-14E Data Emissão: 09/04/2019 15:01:02 Situação: Aguardando Ciência Período Notificado: 01/01/2014 a 31/12/2018 Protocolo: 80054/2019 Notificação Inicial: 80054/2019

CONTRIBUINTE

Cadastro: 2-141966 CPF/CNPJ: 14.536.439/0001-48 Nome/Razão: LUMINAR COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Endereço: AVENIDA SOPHIA RASGUALEFF DONA, 2279, Oasis Jardim, CEP: 87.043-010, MARINGÁ-PR Fone: (44) 3028-6509

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, encerrei o procedimento fiscal, iniciado através da Notificação/Termo de Início supramencionado, com objetivo de verificar e apurar o cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Constatai que o contribuinte deixou de recolher o ISSQN, que teve como fato gerador a prestação de serviços prevista na Lista de Serviços em vigor (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/2007), conforme detalhado no Auto de Infração.

Foi dado início ao procedimento fiscal no dia 26/03/2019, através da Notificação de ISSQN - Termo de Início do Procedimento Fiscal nº 104359/2019.

Através de consulta a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e, constatamos que o contribuinte deixou de recolher o imposto devido nos exercícios de 2015 a 2018.

Diante da omissão acima, que constitui infração para os efeitos da legislação do ISSQN, fica o contribuinte sujeito a multa fiscal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do imposto apurado, percentagem estabelecida pelo art. 196, inciso I, Lei Complementar nº 677/2007.

A formalização da exigência do crédito tributário deu-se pelo lançamento, mediante a lavratura do Auto de Infração, peça básica deste termo, atualizado monetariamente pelo Índice IPCA-15/BGE, Lei Complementar nº 463/2003, acrescido de juros de mora a taxa de 1% ao mês e de multa moratória de 2% logo após o vencimento, encargos estes estabelecidos pelo art. 192 da Lei Complementar nº 677/2007, procedimento que incluindo a multa fiscal, formaliza o processo administrativo fiscal.

EMBASAMENTO LEGAL

- Código Tributário Nacional: Artigos 96 a 208, Lei nº 5.172/1966;

- Lei Complementar Federal nº 116/2003;

- Código Tributário Municipal: Artigos 55 a 85, 171 a 198 e 209 a 220 da Lei Complementar nº 677/2007 e alterações posteriores;

- Alíquotas de ISSQN (2014 - Anexo VI, LC nº 970/2013; 2015 - Anexo VI, LC nº 1010/2014; 2016 - Anexo XIV, LC nº 1040/2015; 2017 - Anexo VII, LC 1.072/2016; 2018 - Anexo IX, LC nº 1.106/2017; 2019 - Anexo IX, LC nº 1.140/2018);

DECLARO-ME CIENTE DESTA DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2019

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL ASSINATURA

AUTORIDADE FISCAL ASSINATURA

CPF/NOME 42764 ELTON DE SOUZA ANDRADE - Auditor Tributário (tel.: 3221-1309)

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse <https://fisco.maringa.pr.gov.br/>.

Maiores informações pelo telefone 3221-1490 ou 3221-1368

Ordem de Serviços: 13112/2019.

Planilha de Cálculo Anexo ao Auto de Infração Nº 122074/2019

Competência	Receita Tributária	Alíquota	ISS Devido	ISS Recolhido	ISS a Recolher	Atualização Monetária	Juros Mora	Multa Mora	Multa Fiscal	Total
05/2015	350,00	3	10,50		10,50	1,77	5,64	0,25	3,15	21,31
11/2015	14.000,00	3	420,00		420,00	65,01	194,00	9,70	126,00	814,71
01/2016	1.550,00	3	46,50		46,50	6,16	20,01	1,05	13,95	87,67
06/2016	2.100,00	3	63,00		63,00	4,62	22,31	1,35	18,90	110,18
07/2016	2.500,00	3	75,00		75,00	5,58	25,79	1,61	22,50	130,48
07/2017	1.800,00	3	54,00		54,00	2,45	11,29	1,13	16,20	85,07
08/2017	18.750,00	3	562,50		562,50	24,19	111,47	11,73	168,75	878,64
09/2017	1.200,00	3	36,00		36,00	1,54	6,76	0,75	10,80	55,85
11/2017	1.670,00	3	50,10		50,10	2,20	8,37	1,05	15,03	76,75
02/2018	1.000,00	3	30,00		30,00	1,12	4,05	0,62	9,00	44,79
04/2018	4.200,00	3	126,00		126,00	13,86	2,52	37,80	180,18	
Total	49.120,00		1.473,60		1.473,60	114,64	423,55	31,76	442,08	2.485,63

Notificação/Auto de Infração Nº 437864/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: 2AB-E38-73E	Data Emissão: 26/09/2018 09:17:14	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: 186219/2018
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-23180200	CPF/CNPJ: 197.338.799-91	Nome/Razão: JULIA SVAIGER MARTINS			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-23180200	Zona: 23	Quadra: M-81	Lote: 011	Complemento lote:	Área m²: 54,46
Endereço: RUA PANAMA, 738, Vila Moranguieira, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 26/09/2018		Horário: 09:12		Motivação: Visita Fiscal	
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços 26298/2018 de 05/09/2018 09:58:56					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://sisse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 2.178,40
(Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			34034 REINALDO DE OLIVEIRA LUCAS		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://sisse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 26298/2018.					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 437864/2018

Usuário: REINALDO DE OLIVEIRA LUCAS	Data: 26/09/2018 09:17:14	Status: Não Regularizado
Protocolo de atualização indeferido.		
26/09/18 09:05 c 223 qM-81 I011	26/09/18 09:05 c 223 qM-81 I011	26/09/18 09:11 c 223 qM-81 I011
26/09/18 09:11 c 223 qM-81 I011	26/09/18 09:11 c 223 qM-81 I011	26/09/18 09:12 c 223 qM-81 I011
26/09/18 09:11 c 223 qM-81 I011	26/09/18 09:11 c 223 qM-81 I011	26/09/18 09:12 c 223 qM-81 I011

Notificação/Auto de Infração Nº 437864/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRÍCULA:
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
197.338.799-91 JULIA SVAIGER MARTINS		
RUA PANAMA, 738, Moranguieira Vila, CEP: 87.040-090, MARINGÁ-PR		
424.506.759-49 SERGIO LOPES GARCIA		
RUA BOGOTA, 2250, Vila Moranguieira, CEP: 87.040-121, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 451875/2018

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Código Validador: JN3-20R-15P	Data Emissão: 10/10/2018 08:14:17	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-7334100	CPF/CNPJ: 257.215.939-20	Nome/Razão: MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-7334100	Zona: 07	Quadra: 000	Lote: 136	Complemento lote: LJ.06 LT.136/15-B-2-A	Área m²: 100,97
Endereço: RUA PARANAGUA, 490, Gleba Patrimonio Maringá, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 10/10/2018		Horário: 08:13		Motivação: Visita Fiscal	
Referente ao laudo de viabilidade n. 10552/2018 - W.A. Tabacaria Ltda (n)					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- A PORTA NÃO APRESENTA BARRAS DE APOIO - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);					
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75CM (centímetros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);					
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80CM (centímetros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);					
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6.3 ?D? - NBR 9050:2015);					
- RAMPA SEM A DEVIDA INCLINAÇÃO - (Item 6.6 - NBR 9050:2015);					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se que a EDIFICAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE, infringindo a Lei Federal nº 10098/2000; DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004; - NBR 9050:2015; - NBR 16537:2016; Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município); - Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, além de implicar na penalidade prevista inciso II do Art. 182 em conciliação com o Art. 184 e conformidade item 35 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016 e poderá acarretar no EMBARGO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - que esteja sendo desenvolvida nesta edificação, OU SEJA, QUALQUER ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL, DEVERÁ SER PARALISADA ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://sisse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
ATENÇÃO: A NÃO PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, comprometerá o desenvolvimento de qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza, - com ou sem fins lucrativos - SENDO EMBARGADA A SUA ATIVIDADE, cujo descumprimento acarretará em multa a razão de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado utilizado.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 1.000,00
(Um Mil Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Federal nº 10098/2000 (Promoção da Acessibilidade).					
Decreto Federal nº 5296/2004 (Regulamentação da Lei Federal 10098/2000).					
NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)					
NBR 16537:2016 (Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação)					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			19323 ELEN REGIANE FAVA MIGLIAVACA MIRANDA - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://sisse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 451875/2018

Usuário: ELEN REGIANE FAVA	Data: 10/10/2018 08:14:16	Status: Irregular
Não possui sinalização de alerta antes e após para escadas, rampas e interligação de espaços; rampa de acesso (na entrada) sem a devida inclinação; comprimento das barras de apoio horizontais próximas ao vaso sanitário abaixo de 0,80m; altura das barras de apoio horizontais próximas ao vaso sanitário em desacordo com o padrão de 0,75m; não possui barra de apoio no lavatório e na porta.		
10/10/18 08:12 z07 q000 I136 cLJ.06 LT.136/15-B-2-A	10/10/18 08:12 z07 q000 I136 cLJ.06 LT.136/15-B-2-A	10/10/18 08:12 z07 q000 I136 cLJ.06 LT.136/15-B-2-A
10/10/18 08:12 z07 q000 I136 cLJ.06 LT.136/15-B-2-A	10/10/18 08:12 z07 q000 I136 cLJ.06 LT.136/15-B-2-A	10/10/18 08:12 z07 q000 I136 cLJ.06 LT.136/15-B-2-A

Notificação/Auto de Infração Nº 451875/2018

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRÍCULA:
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
257.215.939-20 MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA		
RUA OSVALDO CRUZ, 709, Zona Fiscal 07, CEP: 87.020-200, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 455281/2018

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

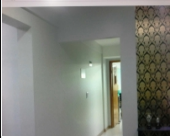
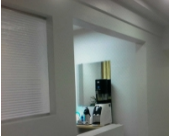
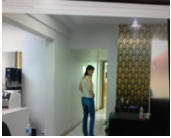
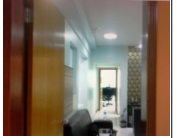
Código Validador: JNA-EQ3-T29	Data Emissão: 16/10/2018 07:36:49	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-3008903	CPF/CNPJ: 11.124.349/0001-51	Nome/Razão: JAGF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - ME			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-3008903	Zona: 03	Quadra: 005	Lote: 008	Complemento lote: LOJA COMERCIAL - VG. 01, 02 E 03 (TERREO)	Área m²: 60,37
Endereço: AVENIDA MAUA, 1931, Zona 03, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 15/10/2018	Horário: 11:43	Motivação: Visita Fiscal			
Referente laudo de viabilidade n 10025/2018 (ao) - CHUVA DE PRATA NOIVAS E FESTAS					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- A PORTA NÃO APRESENTA BARRAS DE APOIO - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);					
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80CM (centímetros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);					
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2015);					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se que a EDIFICAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE, infringindo a Lei Federal nº 10098/2000- DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004; - NBR 9050:2015; - NBR 16537:2016; Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município); - Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, além de implicar na penalidade prevista inciso II do Art. 182 em conciliação com o Art. 184 e conformidade item 35 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016 e poderá acarretar no EMBARGO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - que esteja sendo desenvolvida nesta edificação, OU SEJA, QUALQUER ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL, DEVERÁ SER PARALISADA ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/porta/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
ATENÇÃO: A NÃO PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, comprometerá o desenvolvimento de qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza, - com ou sem fins lucrativos - SENDO EMBARGADA A SUA ATIVIDADE, cujo descumprimento acarretará em multa a razão de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado utilizado.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					R\$ 1.000,00
(Um Mil Reais)					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Federal nº 10098/2000 (Promoção da Acessibilidade).					
Decreto Federal nº 5296/2004 (Regulamentação da Lei Federal 10098/2000).					
NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)					
NBR 16537:2016 (Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação)					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			19338 RENATA CLAUDIA DAINÉZ AQUOTTI		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					

Notificação/Auto de Infração Nº 455398/2018

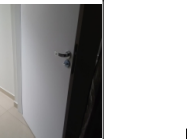
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Código Validador: JNA-PLG-LC8	Data Emissão: 16/10/2018 08:24:30	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 30 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 2-198072	CPF/CNPJ: 30.571.654/0001-36	Nome/Razão: LINCKE ON LINE COMERCIO DE SOFTWARE LTDA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 2-198072	CPF/CNPJ: 30.571.654/0001-36	Nome/Razão: LINCKE ON LINE COMERCIO DE SOFTWARE LTDA			
Área m²: 1.939,94					
Endereço: AVENIDA HORACIO RACCANELLO FILHO ADVOGADO, 6326, SALA 01 E 02 - LOTE 51 A 1 C, Zona 01, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 15/10/2018	Horário: 16:48	Motivação: Visita Fiscal			
Motivada pela OS-m: 30601/2018					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Conforme Ofício Circular nº 12/2016 - DF/SEGE, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se que O ESTABELECIMENTO COMERCIAL ENCONTRA-SE FECHADO E/OU EM LOCAL INCERTO, podendo constituir infração ao Art. 96 da Lei Complementar Municipal Nº 677/2007.					
Art. 96. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:					
I - alteração da razão social ou do ramo de atividade;					
II - alteração na forma societária;					
III - transferência de local e/ou qualquer mudança nas características do estabelecimento;					
IV - encerramento das atividades (baixa do cadastro).					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no item "I", do inciso IV, do Art. 196 da Lei Complementar 677/2007 com valor definido no inciso I do Art. 23 da Lei Complementar Nº 1106/2017.					
Portanto, fica VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO, SOB PENA DE MULTA E CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE DOCUMENTO.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como o cancelamento da inscrição conforme § 3º do Art. 72 da Lei Complementar nº 677/2007.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/porta/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					R\$ 960,29
(Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário);					
Lei Complementar Nº 1106/2017 (Planta de Valores Genéricos).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			15143 ADEMIR EVARISTO		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ .					
Data Impressão: 25/03/2019 09:31:47					
Usuário: ROGÉRIO DOS SANTOS MANIEZZO					
A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 30601/2018.					
Página: 1 de 4					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 455398/2018

Usuário: ADEMIR EVARISTO	Data: 16/10/2018 08:24:29	Status: Irregular	
Segundo o Sr. Joviano gerente deste local, nos informa que está empresa não exerce mais atividade neste endereço.			
			
15/10/18 16:46 c	z q l	15/10/18 16:46 c	z q l

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 455281/2018

Usuário: RENATA CLAUDIA DAINÉZ AQUOTTI	Data: 16/10/2018 07:36:49	Status: Irregular									
											
15/10/18 11:42 c	z q l	15/10/18 11:42 c	z q l	15/10/18 11:42 c	z q l	15/10/18 11:42 c	z q l	15/10/18 11:42 c	z q l	15/10/18 11:42 c	z q l

Notificação/Auto de Infração Nº 455281/2018

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

11.124.349/0001-51 JAGF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - ME

RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 1100, Estrela, CEP: 84.050-000, PONTA GROSSA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 455398/2018

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

547.214.909-68 PAULO AYALA VIDAL

RUA EMILIO LUCAS PIONEIRO, 52, Jardim Santa Alice, CEP: 87.040-559, MARINGÁ-PR

069.620.409-62 BRUNO EMYDIO BARGUENA

AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF DOUTOR, 2589, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-080, MARINGÁ-PR

052.822.519-73 DIEGO MARCIANO DE OLIVEIRA SILVA

RUA PASCHOAL LOCATELLI PIONEIRO, 424, Loteamento Madrid, CEP: 87.053-521, MARINGÁ-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Endereço insuficiente/errado

DADOS DO CADASTRO

Situação estabelecimento: 7 - Alvará vencido

Alvará vence em: 06/08/2018

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE SOFTWARE, PRODUÇÃO DE WEB SITES, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO N

Observação: ALVARÁ COM GRAU DE RISCO 'A' Válido até : 06/08/2018;

Notificação/Auto de Infração Nº 457950/2018

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

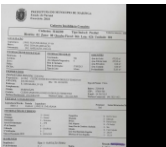
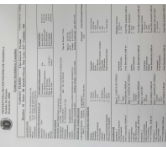
Código Validador: JND-78M-705	Data Emissão: 17/10/2018 15:39:38	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 30 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-8146200	CPF/CNPJ: 240.206.569-91	Nome/Razão: CLEIDE APARECIDA GOMES RODRIGUES FERMENTAO			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-8146200	Zona: 08	Quadra: 066	Lote: 026	Complemento lote:	Área m²: 475,92
Endereço: RUA UMUARAMA, 414, Zona 08 Ampliação, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 17/10/2018		Horário: 15:36		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela OS-m: 30097/2018. Em vistoria realizada dia 17/10, foi observado que passeio não possui faixa de permeabilidade de acordo com a legislação e está obstruído por mato alto.					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- AUSÊNCIA DA FAIXA DE PERMEABILIDADE COM RECOBRIMENTO RASTEIRO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.1, "b", 3.2.5 - NRM nº U-20001);					
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a IRREGULARIDADES NO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DEVIDA ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM A NRM nº U-20001.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 18, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 650,00
(Seiscentos e Cinquenta Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;					
Lei Complementar nº 1045/206. (Código de Edificações e Posturas Básicas);					
NRM nº U-20001 (Norma Regulamentadora Municipal)					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			42783 ANA CAROLINA FRANÇOZO - Agente Fiscal		
Observações:					
Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ .					
A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 30097/2018.					

Notificação/Auto de Infração Nº 467000/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: JNP-1BH-J9H	Data Emissão: 25/10/2018 17:25:07	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-22091000	CPF/CNPJ: 03.116.094/0001-57	Nome/Razão: BALIZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-22091000	Zona: 22	Quadra: 019	Lote: 009	Complemento lote:	Área m²: 250,00
Endereço: RUA JOSE FERREIRA MARTELLI, 303, Jardim Atami, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 25/10/2018		Horário: 17:24		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela OS-m: 30725/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 2.500,00
(Dois Mil e Quinhentos Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			51461 JORNEY DE OLIVEIRA - Agente Fiscal		
Observações:					
Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ .					
A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 30725/2018.					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 457950/2018

Usuário: ANA CAROLINA FRANÇOZO	Data: 17/10/2018 15:39:37	Status: Irregular					
Em vistoria realizada dia 17/10, foi observado que passeio não possui faixa de permeabilidade de acordo com a legislação e está obstruído por mato alto.							
							
17/10/18 15:35 c z08 q066 i026	17/10/18 15:35 c z08 q066 i026	17/10/18 15:35 c z08 q066 i026	17/10/18 15:36 c z08 q066 i026				
							
17/10/18 15:36 c z08 q066 i026	17/10/18 15:36 c z08 q066 i026						

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 467000/2018

Usuário: JORNEY DE OLIVEIRA	Data: 25/10/2018 17:25:07	Status: Irregular	
250 metros aproximadamente construídos sem alvará de construção.			
			
25/10/18 17:23 c z22 q019 i009	25/10/18 17:23 c z22 q019 i009	25/10/18 17:23 c z22 q019 i009	25/10/18 17:24 c z22 q019 i009

Notificação/Auto de Infração Nº 457950/2018

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA	
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.	
DATA:	HORARIO:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:
CPF:	CPF:
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
240.206.569-91 CLEIDE APARECIDA GOMES RODRIGUES FERMENTAO	
RUA UMUARAMA, 430, Zona 08, CEP: 87.050-700, MARINGÁ-PR	
TENTATIVAS DE ENTREGA	
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 467000/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA	
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.	
DATA:	HORARIO:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:
CPF:	CPF:
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
03.116.094/0001-57 BALIZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	
RUA RUA AUGUSTO STELLFELD, 308, SL 8, Bigorilho, CEP: 80.430-140, CURITIBA-PR	
TENTATIVAS DE ENTREGA	
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 474767/2018

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Código Validador: JO4-DE4-EPO	Data Emissão: 05/11/2018 11:57:46	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 30 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 2-198455	CPF/CNPJ: 30.721.036/0001-25	Nome/Razão: J. W. QUIRINO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 2-198455	CPF/CNPJ: 30.721.036/0001-25	Nome/Razão: J. W. QUIRINO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Área m²: 300,02		
Endereço: RUA RIO ITAJAI, 378, Tuiuti Parque Residencial, CEP: 87.043-170, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 05/11/2018	Horário: 11:58	Motivação: Visita Fiscal			
Motivada pela OS-nº: 32083/2018					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Conforme Ofício Circular nº 12/2016 - DF/SEGE, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se que O ESTABELECIMENTO COMERCIAL ENCONTRA-SE FECHADO E/OU EM LOCAL INCERTO, podendo constituir infração ao Art. 96 da Lei Complementar Municipal Nº 677/2007.					
Art. 96. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências: I - alteração da razão social e do ramo de atividade; II - alteração na forma societária; III - transferência de local e/ou qualquer mudança nas características do estabelecimento; IV - encerramento das atividades (baixa do cadastro).					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no item "j", do inciso IV, do Art. 196 da Lei Complementar 677/2007 com valor definido no inciso I do Art. 23 da Lei Complementar Nº 1106/2017.					
Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO, SOB PENA DE MULTA E CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE DOCUMENTO.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como o cancelamento da inscrição conforme § 3º do Art. 72 da Lei Complementar nº 677/2007.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					RS 960,29
(Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário); Lei Complementar nº 1106/2017 (Planta de Valores Genéricos).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			34028 SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 32083/2018.					

Notificação/Auto de Infração Nº 483481/2018 - 1ª Reincidência

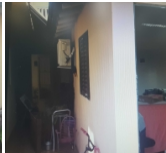
REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: 781-936-24D	Data Emissão: 09/11/2018 07:41:23	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: 322464/2018
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-16097900	CPF/CNPJ: 051.254.789-03	Nome/Razão: RAFAEL LIMA MOURINHO			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-16097900	Zona: 16	Quadra: 033	Lote: 012	Complemento lote: Área m²: 409,37	
Endereço: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 1044, Jardim Diamante, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 09/11/2018	Horário: 07:28	Motivação: Visita Fiscal			
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços 34860/2018 de 08/11/2018 10:11:39					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidas na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					RS 8.187,40
(Oito Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199. Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			34030 ROBSON FÁBIO BESERRA GUALDA - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 34860/2018.					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 474767/2018

Usuário: SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI	Data: 05/11/2018 11:57:45	Status: Irregular	
No momento da vistoria, local estava fechado.			
			
05/11/18 11:57 c z q l	05/11/18 11:57 c z q l	05/11/18 11:58 c z q l	05/11/18 11:58 e z q l

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 483481/2018

Usuário: ROBSON FÁBIO BESERRA GUALDA	Data: 09/11/2018 07:41:23	Status: Não Regularizado	
			
09/11/18 07:25 c z16 q033 l012	09/11/18 07:25 c z16 q033 l012	09/11/18 07:26 c z16 q033 l012	09/11/18 07:26 c z16 q033 l012

Notificação/Auto de Infração Nº 474767/2018

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
079.914.509-29 JHONATAN WILLIAN QUIRINO		
AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, 122, BOM PASTOR JARDIM, CEP: 87.114-551, SARANDI-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____		() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____		() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____		() Endereço insuficiente/errado
DADOS DO CADASTRO		
Situação estabelecimento: 7 - Alvará vencido	Alvará vence em: 18/08/2018	
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA		
Observação: ALVARÁ COM GRAU DE RISCO 'A' Válido até : 18/08/2018;		

Notificação/Auto de Infração Nº 483481/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
189.477.439-68 LUIZ CARLOS BALIELO		
RUA RUBI, 1252, Jardim Brasil, CEP: 87.083-027, MARINGÁ-PR		
051.254.789-03 RAFAEL LIMA MOURINHO		
RUA MARIO RAINHA, 149, Jardim Dias I, CEP: 87.025-751, MARINGÁ-PR		
187.853.369-04 HERCILIO PITTA MOURINHO		
AVENIDA COLOMBO, 9976, CEP: 87.025-751, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____		() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____		() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____		() Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 485237/2018 - 1ª Reincidência

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: 7BC-9BF-6C9	Data Emissão: 09/11/2018 16:16:30	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: 665845/2017
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-25091900	CPF/CNPJ: 317.536.399-72	Nome/Razão: ANTONIO DA CRUZ			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-25091900	Zona: 25	Quadra: 029	Lote: 015	Complemento lote:	Área m²: 134,00
Endereço: RUA ANTONIO MARIA, 338, Jardim Ipanema, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 09/11/2018	Horário: 16:16	Motivação: Visita Fiscal			
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços 34909/2018 de 08/11/2018 10:21:38					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					RS 2.680,00
(Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199. Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU			20683 LUIZ CARLOS MUNHOS - Agente Fiscal		
Ordem de Serviços: 34909/2018.					

Notificação/Auto de Infração Nº 485305/2018

OBRA CONCLUÍDA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Código Validador: JOA-CVT-8P7	Data Emissão: 09/11/2018 16:31:15	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 30 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-7256450	CPF/CNPJ: 056.060.049-68	Nome/Razão: JOSE MARTINS			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-7256450	Zona: 07	Quadra: 110	Lote: 003	Complemento lote: SOBRADO 02	Área m²: 38,00
Endereço: RUA MANOEL DE MACEDO, 98, Zona Fiscal 07, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 09/11/2018	Horário: 16:30	Motivação: Visita Fiscal			
Motivada pela OS-m: 31103/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A OBTER A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 33, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					RS 380,00
(Trezentos e Oitenta Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199. Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura)					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU			42784 PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA - Agente Fiscal		
Ordem de Serviços: 31103/2018.					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 485237/2018

Usuário: LUIZ CARLOS MUNHOS	Data: 09/11/2018 16:16:30	Status: Não Regularizado
		
09/11/18 16:16 c z25 q029 I015	09/11/18 16:16 c z25 q029 I015	09/11/18 16:16 c z25 q029 I015

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 485305/2018

Usuário: PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA	Data: 09/11/2018 16:31:15	Status: Irregular
		
09/11/18 16:30 z07 q110 I003 cSOBRADO 02	09/11/18 16:30 z07 q110 I003 cSOBRADO 02	09/11/18 16:30 z07 q110 I003 cSOBRADO 02

Notificação/Auto de Infração Nº 485237/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRICULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
317.536.399-72 ANTONIO DA CRUZ RUA RUA LIRIOS DOS, 390, JD DAS FLORES, CEP: 86.900-000, JANDAIA DO SUL-PR		
948.475.848-72 MILTON ALVES NOGUEIRA RUA ANTONIO MARIA, 338, Conjunto Cidade Alta, CEP: 87.053-010, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Endereço insuficiente/errado	

OBRA CONCLUÍDA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRICULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
056.060.049-68 JOSE MARTINS RUA MANOEL DE MACEDO, 102, Zona Fiscal 07, CEP: 87.020-240, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 447609/2018 - 2ª Reincidência

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: 491-972-815	Data Emissão: 03/10/2018 15:42:17	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: 209507/2018
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-36044900	CPF/CNPJ: 127.385.819-00	Nome/Razão: JOSEFINA PEREIRA GONCALVES			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-36044900	Zona: 36	Quadra: 017	Lote: 020	Complemento lote:	Área m²: 167,00
Endereço: RUA JOANA D ARC, 432, Loteamento Liberdade I Parte, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 03/10/2018	Horário: 15:43	Motivação: Visita Fiscal			
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços 28736/2018 de 21/09/2018 15:14:02					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA EM DESACORDO COM OS TERMOS DO ALVARÁ - (Art. 131 - Lei Complementar nº 1045/2016);.					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					R\$ 6.680,00
(Seis Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			35320 CLEBER AUGUSTO NAGABE - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					

Ordem de Serviços: 28736/2018.

Notificação/Auto de Infração Nº 488036/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: JOF-MET-ZWD	Data Emissão: 13/11/2018 08:57:36	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-37275600	CPF/CNPJ: 003.888.124-19	Nome/Razão: ROBERTO LOPES CAVALCANTI			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-37275600	Zona: 37	Quadra: 180	Lote: 019	Complemento lote:	Área m²: 150,00
Endereço: RUA RIO LIGEIRO, 510, Tuiuti Pq Res, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 13/11/2018	Horário: 08:58	Motivação: Visita Fiscal			
Motivada pela OS-m: 33020/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					R\$ 1.500,00
(Um Mil e Quinhentos Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			10216 VANILDO ROMERO		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					

Ordem de Serviços: 33020/2018.

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 447609/2018

Usuário: CLEBER AUGUSTO NAGABE	Data: 03/10/2018 15:42:17	Status: Não Regularizado					
							
03/10/18 15:43	z36 q017 I020	03/10/18 15:43	z36 q017 I020	03/10/18 15:43	z36 q017 I020	03/10/18 15:43	z36 q017 I020

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 488036/2018

Usuário: VANILDO ROMERO	Data: 13/11/2018 08:57:36	Status: Irregular					
							
13/11/18 08:55	z37 q180 I019	13/11/18 08:55	z37 q180 I019	13/11/18 08:56	z37 q180 I019	13/11/18 08:56	z37 q180 I019

Notificação/Auto de Infração Nº 447609/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRICULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
127.385.819-00 JOSEFINA PEREIRA GONCALVES		
RUA FREI CANECA, 581, CEP: 87.047-030, MARINGÁ-PR		
473.849.059-15 JOAO CELSO GRANERO		
RUA SAO MARCELINO CHAMPAGNAT, 271, Zona 02, CEP: 87.010-340, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 488036/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRICULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
003.888.124-19 ROBERTO LOPES CAVALCANTI		
RUA RIO LIGEIRO, 510, Tuiuti Pq Res, CEP: 87.043-200, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 488217/2018 - 1ª Reincidência

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: C41-28A-88B	Data Emissão: 13/11/2018 11:14:18	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: 220666/2018
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-31030400	CPF/CNPJ: 139.055.549-68	Nome/Razão: DERCIDES BORTOLOTO			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-31030400	Zona: 31	Quadra: 016	Lote: 007	Complemento lote: 	Área m²: 36,00
Endereço: RUA YOSHINORI KUBOTA, 243, Parque Grevileas I Parte, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 13/11/2018	Horário: 11:11	Motivação: Visita Fiscal			
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços -34938/2018 de 08/11/2018 10:30:41-					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º- 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização incluí a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					RS 720,00
(Setecentos e Vinte Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199. Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			30229 FABRICIO POLSAQUE CAVALCANTE - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 34938/2018.					

Notificação/Auto de Infração Nº 489363/2018

LOTE DE ESQUINA SEM CHANFRO

Código Validador: JOH-38B-40Z	Data Emissão: 14/11/2018 09:40:44	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 60 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-5099775	CPF/CNPJ: 744.444.419-68	Nome/Razão: LUCIANA LIE UGUMA MIZUTA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-5099775	Zona: 05	Quadra: 058	Lote: 001A	Complemento lote: SOBRADO-02	Área m²: 150,00
Endereço: RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA, 1723, Zona 05, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 14/11/2018	Horário: 09:37	Motivação: Visita Fiscal			
Motivada pela OS-m: 34671/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- AUSÊNCIA DE CHANFRO EM LOTE DE ESQUINA - (Art. 15 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a AUSÊNCIA DE CHANFRO NO LOTE ESQUINA, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A EXECUÇÃO DO CHANFRO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 10, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					RS 1.000,00
(Um Mil Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199. Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			34034 REINALDO DE OLIVEIRA LUCAS		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 34671/2018.					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 488217/2018

Usuário: FABRICIO POLSAQUE CAVALCANTE	Data: 13/11/2018 11:14:18	Status: Não Regularizado					
							
13/11/18 11:11	z31 q016 I007	13/11/18 11:11	z31 q016 I007	13/11/18 11:11	z31 q016 I007	13/11/18 11:11	z31 q016 I007

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 489363/2018

Usuário: REINALDO DE OLIVEIRA LUCAS	Data: 14/11/2018 09:40:44	Status: Irregular					
							
14/11/18 09:36	z05 q058 I001A	14/11/18 09:36	z05 q058 I001A	14/11/18 09:36	z05 q058 I001A	14/11/18 09:36	z05 q058 I001A

Notificação/Auto de Infração Nº 488217/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRICULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
139.055.549-68 DERCIDES BORTOLOTO		
RUA YOSHINORI KUBOTA, 243, Parque Grevileas I Parte, CEP: 87.025-130, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 489363/2018

LOTE DE ESQUINA SEM CHANFRO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRICULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
744.444.419-68 LUCIANA LIE UGUMA MIZUTA		
RUA RAIMUNDO CORREIA, 800, Zona 06, CEP: 87.015-400, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

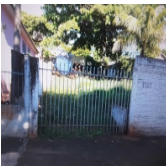
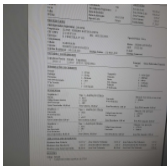
Notificação/Auto de Infração Nº 491963/2018

DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Código Validador: JOP-XCC-GS0	Data Emissão: 20/11/2018 14:05:08	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 30 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-24413000	CPF/CNPJ: 221.568.870-04	Nome/Razão: ROBERTO BASTOS DA SILVA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-24413000	Zona: 24	Quadra: 201	Lote: 023	Complemento lote:	Área m²: 80,00
Endereço: RUA VENEZUELA, 1321, Jardim Alvorada 2 Parte, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 20/11/2018		Horário: 13:59		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela OS-m: 35910/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a DEMOLIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE, constituindo infração a Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A OBTER O DEVIDO COMUNICADO DE DEMOLIÇÃO E A CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO. CASO A DEMOLIÇÃO ESTEJA EM ANDAMENTO, DEVE-SE PARALISAR A SUA EXECUÇÃO PREVIAMENTE.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade com os itens 3 e 4 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento: - Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					RS 800,00
(Oitocentos Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia). Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199. Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas)					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU			35326 MARIANNA GRANJEIRA SILVA		

Ordem de Serviços: 35910/2018.

Observações/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 491963/2018

Usuário: MARIANNA GRANJEIRA SILVA	Data: 20/11/2018 14:05:08	Status: Irregular	
			
20/11/18 13:59 c z q l z24 q201 1023	20/11/18 13:59 c z q l z24 q201 1023	20/11/18 13:59 c z q l z24 q201 1023	20/11/18 13:59 c z q l z24 q201 1023

Notificação/Auto de Infração Nº 491963/2018

DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

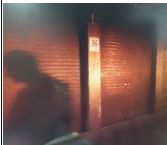
SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
221.568.870-04 ROBERTO BASTOS DA SILVA		
RUA VENEZUELA, 1321, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-360, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1º Tentativa: ____/____/____ :__	() Mudou-se	
2º Tentativa: ____/____/____ :__	() Desconhecido	
3º Tentativa: ____/____/____ :__	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 495867/2018

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Código Validador: JOT-Y50-B04	Data Emissão: 23/11/2018 09:36:49	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 30 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 2-917340	CPF/CNPJ: 05.549.263/0001-78	Nome/Razão: PIREU S BAR LTDA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 2-097340	CPF/CNPJ: 05.549.263/0001-78	Nome/Razão: PIREU S BAR LTDA			
Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 30, Zona 07, CEP: 87.045-340, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 23/11/2018		Horário: 09:35		Motivação: Visita Fiscal	
Fiscalização proibições					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Conforme Ofício Circular nº 12/2016 - DF/SEGE, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se que O ESTABELECIMENTO COMERCIAL ENCONTRA-SE FECHADO E/OU EM LOCAL INCERTO, podendo constituir infração ao Art. 96 da Lei Complementar Municipal Nº 677/2007:					
Art. 96. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências: I - alteração da razão social ou do ramo de atividade; II - alteração na forma societária; III - transferência de local e/ou qualquer mudança nas características do estabelecimento; IV - encerramento das atividades (baixa do cadastro).					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no item "I", do inciso IV, do Art. 196 da Lei Complementar 677/2007 com valor definido no inciso I do Art. 23 da Lei Complementar Nº 1106/2017.					
Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO, SOB PENA DE MULTA E CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE DOCUMENTO.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como o cancelamento da inscrição conforme § 3º do Art. 72 da Lei Complementar nº 677/2007.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento: - Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					RS 960,29
(Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário); Lei Complementar Nº 1106/2017 (Planta de Valores Genéricos).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ .			42784 PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA - Agente Fiscal		
A.R. RETORNOU					

Observações/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 495867/2018

Usuário: PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA	Data: 23/11/2018 09:36:49	Status: Irregular	
Operação AIFU realizada em 22 de novembro de 2018 local fechado.			
			
23/11/18 09:33 c z q l	23/11/18 09:33 c z q l	23/11/18 09:33 c z q l	23/11/18 09:33 c z q l

Notificação/Auto de Infração Nº 495867/2018

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
029.861.749-81 CRISTIANE MATTOS PACHECO		
AVENIDA HUMAITA, 342, APTO 304, Zona 04, CEP: 87.014-200, MARINGÁ-PR		
424.297.810-34 REINALDO PORCIUNCULA BRUM		
RUA CERQUEIRA CEZAR, 250, APTO 201, Zona 04, CEP: 87.014-190, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1º Tentativa: ____/____/____ :__	() Mudou-se	
2º Tentativa: ____/____/____ :__	() Desconhecido	
3º Tentativa: ____/____/____ :__	() Endereço insuficiente/errado	
DADOS DO CADASTRO		
Situação estabelecimento: 0 - Normal	Alvará vence em:	
Atividade: LANCHONETE E RESTAURANTE		
Observação: PROIBIDO A REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO E QUALQUER SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO NO LOCAL		

Notificação/Auto de Infração Nº 497520/2018

ADEQUAR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Código Validador: JOY-D07-IZM	Data Emissão: 26/11/2018 14:30:16	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 20 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-44181030	CPF/CNPJ: 147.221.388-26	Nome/Razão: ROBSON OZILIO			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-44181030	Zona: 44	Quadra: 093	Lote: 012	Complemento lote: RESIDENCIA A	Área m²: 150,00
Endereço: RUA CLEMENTE ZEQUIM, 146, Santa Rosa Jd , MARINGA-PR					
Data Vistoria: 26/11/2018		Horário: 11:41		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela OS-m: 37024/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- ESCOAMENTO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA (Art. 67 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a IRREGULARIDADES QUANTO AS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA EXECUTAR AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso II do Art. 182, em conformidade item 29 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://sisse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 500,00
(Quinhentos Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			51461 JORNEY DE OLIVEIRA - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://sisse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 37024/2018.					

Notificação/Auto de Infração Nº 499076/2018

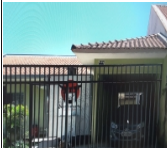
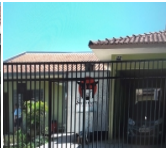
REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: JOZ-XFQ-5V1	Data Emissão: 27/11/2018 14:04:28	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-17022000	CPF/CNPJ: 634.422.309-00	Nome/Razão: CELINA SUMICO KURANISHI			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-17022000	Zona: 17	Quadra: 105	Lote: 005	Complemento lote:	Área m²: 40,00
Endereço: RUA JULIO MENEGUETTI, 194, Novo Horizonte I Parte Jd , MARINGA-PR					
Data Vistoria: 27/11/2018		Horário: 14:00		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela OS-m: 36891/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://sisse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 400,00
(Quatrocentos Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			34034 REINALDO DE OLIVEIRA LUCAS		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://sisse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 36891/2018.					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 497520/2018

Usuário: JORNEY DE OLIVEIRA	Data: 26/11/2018 14:30:16	Status: Irregular	
			
26/11/18 11:40 c 244 q093 i012 cRESIDENCIA A	26/11/18 11:40 c 244 q093 i012 cRESIDENCIA A	26/11/18 11:40 c 244 q093 i012 cRESIDENCIA A	26/11/18 11:40 c 244 q093 i012 cRESIDENCIA A
			
26/11/18 11:40 c 244 q093 i012 cRESIDENCIA A			

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 499076/2018

Usuário: REINALDO DE OLIVEIRA LUCAS	Data: 27/11/2018 14:04:28	Status: Irregular	
			
27/11/18 13:59 c 217 q105 i005 c	27/11/18 14:00 c 217 q105 i005 c	27/11/18 14:00 c 217 q105 i005 c	27/11/18 14:00 c 217 q105 i005 c

Notificação/Auto de Infração Nº 497520/2018

ADEQUAR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
147.221.388-26 ROBSON OZILIO		
RUA CLEMENTE ZEQUIM, 148, Santa Rosa Jd , CEP: 87.060-027, MARINGA-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 499076/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
634.422.309-00 CELINA SUMICO KURANISHI		
AVENIDA MARIO CLAPPIER URBINATTI DOUTOR, 724, APTO 21 BL. J, Universitario Jd., CEP: 87.013-230, MARINGA-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____ :__	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 500473/2018 - 2ª Reincidência

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: A86-A34-85C	Data Emissão: 28/11/2018 15:59:22	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: 621184/2017
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-24409800	CPF/CNPJ: 108.615.219-00	Nome/Razão: ANTONIO LOPES DIAS			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-24409800	Zona: 200	Quadra: 200	Lote: 022	Complemento lote: 	Área m²: 67,13
Endereço: RUA CHILE, 973, Jardim Alvorada 2 Parte, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 28/11/2018		Horário: 15:58		Motivação: Visita Fiscal	
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços 30333/2018 de 04/10/2018 10:04:47					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 2.685,20
(Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199. Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			42784 PATRÍCIA ANDYARA THIBES CARPENA - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					

Ordem de Serviços: 30333/2018.

Notificação/Auto de Infração Nº 444072/2019

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Código Validador: J97-LB4-J-H1B	Data Emissão: 22/01/2019 08:23:11	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 15 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: na ocorrência
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-37482300	CPF/CNPJ: 088.780.128-63	Nome/Razão: ANTONIO ALVES PEREIRA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-37482300	Zona: 37	Quadra: 288	Lote: 012	Complemento lote: 	Área m²: 330,84
Endereço: RUA EMIL ET CARLOS CRESTIANO PIONIERI, 117, Jardim das Ruínas Imperatriz Cj. Mar., MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 22/01/2019		Horário: 08:18		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela DS-Int: 1864/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016 Item nº 4.1 - NRM nº U-20001).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o Item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 660,00
(Seiscentos e Cinquenta Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art. 199. Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura); NRM nº U-20001.					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			36326 MARILIANA GRAMENHA SILVA		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					

Ordem de Serviço: 1864/2018.

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 500473/2018

Usuário: PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA	Data: 28/11/2018 15:59:22	Status: Não Regularizado	
			
28/11/18 15:57 c z24 q200 i022	28/11/18 15:58 c z24 q200 i022	28/11/18 15:58 c z24 q200 i022	28/11/18 15:58 c z24 q200 i022

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 444072/2019

Usuário: MARILIANA GRAMENHA SILVA	Data: 22/01/2019 08:23:10	Status: Regular	
			
22/01/19 08:15 c z27 q288 i012	22/01/19 08:16 c z27 q288 i012	22/01/19 08:16 c z27 q288 i012	22/01/19 08:16 c z27 q288 i012

Notificação/Auto de Infração Nº 500473/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRÍCULA:
CPF:		CPF:

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

108.615.219-00 ANTONIO LOPES DIAS

RUA MANDAGUARI, 198, AP 504, Zona Fiscal 07, CEP: 87.020-230, MARINGÁ-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 444072/2019

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRÍCULA:
CPF:		CPF:

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

088.780.128-63 ANTONIO ALVES PEREIRA

AVENIDA MAUA, 1463, Zona Fiscal 03, CEP: 87.060-090, MARINGÁ-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____ : ____	() Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 503739/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

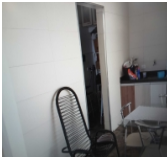
Código Validador: JP8-SHT-TG7	Data Emissão: 03/12/2018 09:35:17	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-2067150	CPF/CNPJ: 002.767.669-20	Nome/Razão: ROMEY EGOORFF			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-2067150	Zona: 02	Quadra: 035	Lote: 001A	Complemento lote:	Área m²: 5,00
Endereço: RUA ARION RIBEIRO DE CAMPOS DOUTOR, 793, Zona 02, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 03/12/2018		Horário: 09:32		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela OS-m: 37780/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					RS 50,00
(Cinquenta Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTA DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, _____ de _____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			41897 RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA - AGENTE FISCAL		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 37780/2018.					

Notificação/Auto de Infração Nº 504216/2018 - 1ª Reincidência

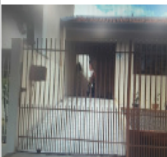
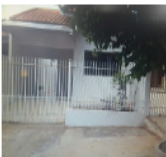
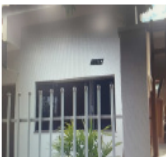
REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: F-48-C46-73A	Data Emissão: 03/12/2018 18:28:21	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: S110202/2018
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-43178500	CPF/CNPJ: 367.667.418-72	Nome/Razão: BIAZ PRATA SANTOS			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-43178500	Zona: 4S	Quadra: 083	Lote: 003	Complemento lote:	Área m²: 111,00
Endereço: RUA HENRIQUE BOM, 1118, Jardim Industrial, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 03/12/2018		Horário: 18:28		Motivação: Visita Fiscal	
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviço 38442/2018 de 29/11/2018 DE 24:38'					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1044/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					R\$ 2.360,00
(Dois Mil e Duzentos e Seiscentos Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1044/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTA DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, _____ de _____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			10216 VAMILDO REIMERO		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviço: 38442/2018.					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 503739/2018

Usuário: RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	Data: 03/12/2018 09:35:17	Status: Irregular
Trata-se de cobertura em alvenaria realizada entre o muro de divisa e a residência vizinha ao lado direito do imóvel.		
		
03/12/18 09:31 z02 q035 I001A c	03/12/18 09:31 z02 q035 I001A c	03/12/18 09:31 z02 q035 I001A c

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 504216/2018

Usuário: VAMILDO REIMERO	Data: 03/12/2018 18:28:21	Status: Não Regularizado
		
03/12/18 18:34 z03 q083 E006 e	03/12/18 18:34 z03 q083 E006 e	03/12/18 18:35 z03 q083 E006 e

Notificação/Auto de Infração Nº 503739/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
002.767.669-20 ROMEY EGOORFF		
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 818, APTO 04, Zona 01, CEP: 87.013-230, MARINGÁ-PR		
497.097.129-34 MARIA ROSA MARIN		
RUA ARION RIBEIRO DE CAMPOS DOUTOR, 805, Zona 02, CEP: 87.010-320, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 504216/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
726.024.210-58 MAURICIO CLAUDIO DA SILVA		
RUA HENRIQUE BOM, 1118, JARDIM INDUSTRIAL, CEP: 87.070-782, MARINGÁ-PR		
367.667.418-72 BIAZ PRATA SANTOS		
RUA JUNTIL, 433, Conjunto Residencial Governor Ney Braga, CEP: 87.088-280, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 506215/2018

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Código Validador: JPC-MSY-KHM	Data Emissão: 06/12/2018 11:07:28	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 30 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 2-199992	CPF/CNPJ: 30.981.579/0001-81	Nome/Razão: INFGOIS COPIADORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-5010700	Zona: 05	Quadra: 005	Lote: 018	Complemento lote: DT.18,19,20 E 21/A	Área m²: 550,00
Endereço: AVENIDA BRASIL, 5512, Zona 05, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 06/12/2018		Horário: 11:06		Motivação: Visita Fiscal	
Alvará vencido					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Conforme Ofício Circular nº 12/2016 - DF/SEGE, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se que O ESTABELECIMENTO COMERCIAL ENCONTRA-SE FECHADO E/OU EM LOCAL INCERTO, podendo constituir infração ao Art. 96 da Lei Complementar Municipal Nº 677/2007.					
Art. 96. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:					
I - alteração da razão social ou do ramo de atividade;					
II - alteração na forma societária;					
III - transferência de local e/ou qualquer mudança nas características do estabelecimento;					
IV - encerramento das atividades (baixa do cadastro).					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no item "I", do inciso IV, do Art. 196 da Lei Complementar 677/2007 com valor definido no inciso I do Art. 23 da Lei Complementar Nº 1106/2017.					
Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO, SOB PENA DE MULTA E CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE DOCUMENTO.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como o cancelamento da inscrição conforme § 3º do Art. 72 da Lei Complementar nº 677/2007.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 960,29
(Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário);					
Lei Complementar nº 1106/2017 (Planta de Valores Genéricos).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			42784 PATRÍCIA ANDYARA THIBES CARPENA - Agente Fiscal		
Observações:					
Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ .					
A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 38487/2018.					

Notificação/Auto de Infração Nº 507081/2018

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Código Validador: JPE-1MM-BJX	Data Emissão: 07/12/2018 11:08:23	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 15 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-40064850	CPF/CNPJ: 387.847.859-34	Nome/Razão: ALMIR GUIDO HAWTHORNE			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-40064850	Zona: 40	Quadra: 000	Lote: 386	Complemento lote: SOBRADO "A", LT.386/387-A/8	Área m²: 212,62
Endereço: RUA DOMINGOS SALGUEIRO PIONEIRO, 1693, Gleba Patrimonio Maringá, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 07/12/2018		Horário: 11:06		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela OS-m: 38838/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR ENTULHO OU MATERIAIS DIVERSOS OU AINDA RESÍDUOS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);.					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 650,00
(Seiscentos e Cinquenta Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);					
NRM nº U-20001.					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			51461 JORNEY DE OLIVEIRA - Agente Fiscal		
Observações:					
Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ .					
A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 38838/2018.					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 506215/2018

Usuário: PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA	Data: 06/12/2018 11:07:28	Status: Irregular
Atividade encerrada no local no momento da vistoria		
		
06/12/18 11:05 c	06/12/18 11:05 c	06/12/18 11:05 c
z q l	z q l	z q l

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 507081/2018

Usuário: JORNEY DE OLIVEIRA	Data: 07/12/2018 11:08:23	Status: Irregular
		
07/12/18 11:05 cSOBRADO "A", LT.386/387-A/8	07/12/18 11:05 z40 q000 l386 cSOBRADO "A", LT.386/387-A/8	07/12/18 11:06 z40 q000 l386 cSOBRADO "A", LT.386/387-A/8
z q l	z q l	z q l

Notificação/Auto de Infração Nº 506215/2018

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRÍCULA:
CPF:		CPF:

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

021.656.469-79 JORGE JOSE GOIS

RUA MARINO PAOLICCHI, 217, B, Jardim Bela Vista, CEP: 87.060-330, MARINGÁ-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____ :____ () Mudou-se

2ª Tentativa: ____/____/____ :____ () Desconhecido

3ª Tentativa: ____/____/____ :____ () Endereço insuficiente/errado

DADOS DO CADASTRO

Situação estabelecimento:
7 - Alvará vencido

Alvará vence em:
05/10/2018

Atividade:
"COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCOPIADORAS E ART

Observação:
ALVARÁ COM GRAU DE RISCO 'A' Válido até : 05/10/2018;

Notificação/Auto de Infração Nº 507081/2018

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRÍCULA:
CPF:		CPF:

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

387.847.859-34 ALMIR GUIDO HAWTHORNE

RUA MONTANA, 111, Century Park, CEP: 87.201-136, ALNORTE-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____ :____ () Mudou-se

2ª Tentativa: ____/____/____ :____ () Desconhecido

3ª Tentativa: ____/____/____ :____ () Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 607417/2018

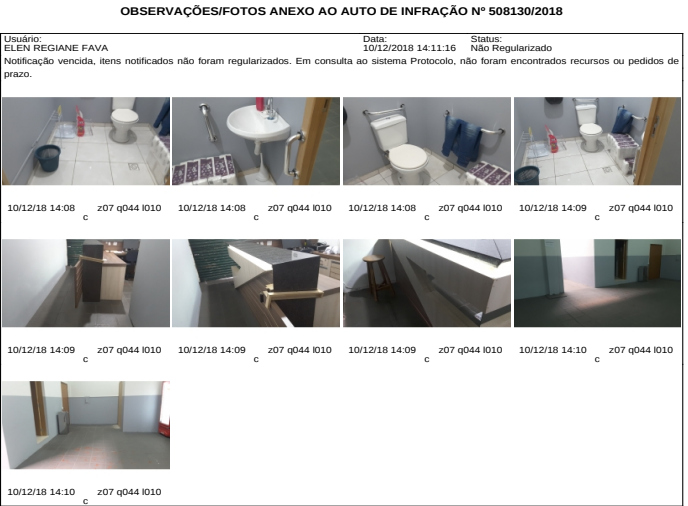
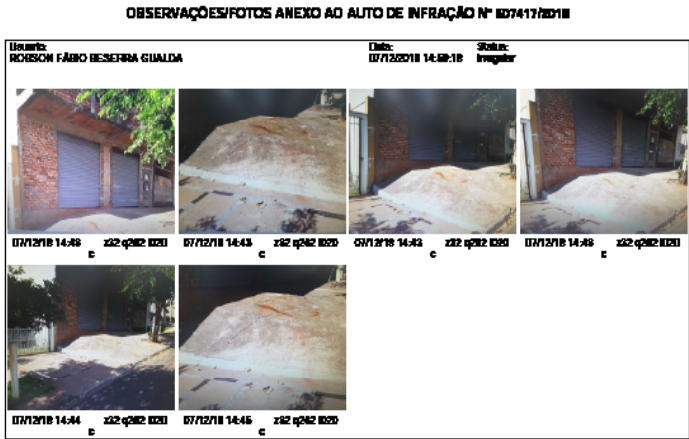
ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Código Validador: JPE-407-COM	Data Emissão: 07/12/2018 14:48:18	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 30 dias	Protocolo: sem valor	Notificação Inicial: sem valor
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-321-480-00	CPF/CNPJ: 000.000.000-00	Identificação: LUIZ ANTONIO DA HOJA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-321-480-00	Zona: 32	Quadra: 282	Lote: 030	Área m²: 302,00	
Endereço: RUA TEÓFILO MAZZIANI PRIMEIRO, 1382, Morada Ideal Jd. MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 07/12/2018					
Horário: 14:48					
Motivação: Vista Fiscal					
Conforme solicitado pelo SEPLAN.					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM Nº U-2001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 9.1.3 - NBR nº U-2001);					
- SAÍDAS E/OU ENTRADEIRAS NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 9.1.1 - NBR nº U-2001);					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em vistoria pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizador, constatando-se a IRREGULARIDADES NO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-2001.					
PORTANTO FICA A VOSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DEVIDA ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM A NRM Nº U-2001.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o Item 18, do Tabela de Infrações, ambas compreendidas na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, bem estabelecida nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitido novo Notificação/Auto de Infração por reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vendido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://www.maringa.pr.gov.br/portal/whome					
- Centralidade Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/whome/156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 642,00
(Seiscentos e Quarenta Reais).					
EMBAZAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código da Edificação e Postura);					
NRM nº U-2001 (Normas Regulamentares Municipais);					
DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://www.maringa.pr.gov.br .			ANDRÉ ROBERTO FÁBIO REZENDE OLIVALDA - Agente Fiscal		
A.R. REZENDE					

Notificação/Auto de Infração Nº 508130/2018 - 1ª Reincidência

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Código Validador: 003-08F-873	Data Emissão: 10/12/2018 14:11:16	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: sem valor	Notificação Inicial: 244999/2018
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-7082300	CPF/CNPJ: 108.350.599-87	Nome/Razão: MANUEL DOS REIS PEREIRA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-7082300	Zona: 07	Quadra: 044	Lote: 010	Complemento lote: Área m²: 553,00	
Endereço: AVENIDA PARANA, 1382, Zona 07, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 10/12/2018					
Horário: 14:11					
Motivação: Visita Fiscal					
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços 39272/2018 de 10/12/2018 14:04:14					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- A PORTA NÃO APRESENTA BARRAS DE APOIO - (Item 6.1.1.2 - NBR 9050:2015);					
- BALCÃO DE ATENDIMENTO COM MEDIDAS EM DESACORDO (LARGURA MÍNIMA DE 0,90m; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,30m; ALTURA ENTRE 0,75m E 0,85m) - (Item 9.2 - NBR 9050:2015);					
- CORREDORES SEM A LARGURA ADEQUADA - (Item 6.1.1.2 - NBR 9050:2015);					
- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,5 CM (centímetros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2015);					
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2015);					
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m x 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PASSA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6.3 707 - NBR 9050:2015);					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizador, constatando-se que a EDIFICAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE, infringindo a Lei Federal nº 10098/2000; DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004; - NBR 9050:2015; - NBR 16537:2016; Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município); - Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA VOSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, além de implicar na penalidade prevista inciso II do Art. 182 em conciliação com o Art. 184 e conformidade item 35 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016 e poderá acarretar no EMBARGO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - que esteja sendo desenvolvida nesta edificação, OU SEJA, QUALQUER ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL, DEVERÁ SER PARALISADA ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vendido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://www.maringa.pr.gov.br/portal/whome					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema/156/					
ATENÇÃO: A NÃO PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, comprometerá o desenvolvimento de qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza, - com ou sem fins lucrativos - SENDO EMBARGADA A SUA ATIVIDADE, cujo descumprimento acarretará em multa a razão de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado utilizado.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					R\$ 2.000,00
(Dois Mil Reais).					
EMBAZAMENTO LEGAL					
Lei Federal nº 10098/2000 (Promoção da Acessibilidade).					
Decreto Federal nº 5296/2004 (Regulamentação da Lei Federal 10098/2000).					
NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)					
NBR 16537:2016 (Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação)					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura);					
Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor).					
DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://www.maringa.pr.gov.br .			ELEN REGIANE FAVA MIGLIAVACA MIRANDA - Agente Fiscal		
A.R. REZENDE					



Notificação/Auto de Infração Nº 607417/2018

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a) _____ tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:

HORARIO:

AGENTE FISCAL:

TESTEMUNHA:

MATRÍCULA:

CPF:

CPF:

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

060.124.790-00 LUIZ ANTONIO DA HOJA

AVENIDA MANACARU, 17, LOTE 17, Jardim Tropical, CEP: 87.000-000, MARINGÁ-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____

() Mudou-se

2ª Tentativa: ____/____/____

() Desconhecido

3ª Tentativa: ____/____/____

() Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 508130/2018

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a) _____ tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:

HORARIO:

AGENTE FISCAL:

TESTEMUNHA:

MATRÍCULA:

CPF:

CPF:

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

108.350.599-87 MANUEL DOS REIS PEREIRA

RUA JOSE CLEMENTE, 104, Zona 06, CEP: 87.020-070, MARINGÁ-PR

040.063.969-61 MARIA PAULA BARBOSA PEREIRA

RUA FAGUNDES VARELA, 348, Vila Portes, CEP: 85.865-160, FOZ DO IGUAÇU-PR

030.178.139-75 MANUELA BARBOSA PEREIRA

RUA FAGUNDES VARELA, 348, Centro, CEP: 85.865-160, FOZ DO IGUAÇU-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____

() Mudou-se

2ª Tentativa: ____/____/____

() Desconhecido

3ª Tentativa: ____/____/____

() Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 508270/2018

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Código Validador: 43E-99-02A	Data Emissão: 10/12/2018 14:41:51	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-5007500	CPF/CNPJ: 19.348.932/0001-58	Nome/Razão: LB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-5007500	Zona: 05	Quadra: 004	Lote: 006	Complemento lote:	Área m²: 985,00
Endereço: AVENIDA BRASIL, 5723, Zona 05, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 10/12/2018	Horário: 00:00	Motivação: Outros			
Laudo de Viabilidade nº 11222/2018 (online). Referente a empresa S. A. Jorge & Cia Ltda					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- ALTURA DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM O PADRÃO DE 0,75CM (centímetros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);					
- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0,78CM A 0,80CM (centímetros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2015);					
- ALTURA DO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0,43CM A 0,46CM (centímetros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2015);					
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80CM (centímetros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);					
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2015);					
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m x 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6.3 707 - NBR 9050:2015);					
- RAMPAS SEM A DEVIDA INCLINAÇÃO - (Item 6.6 - NBR 9050:2015);					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizador, constatando-se que a EDIFICAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE, infringindo a Lei Federal nº 10098/2000- DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004; - NBR 9050:2015; - NBR 16537:2016; Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município); - Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, além de implicar na penalidade prevista inciso II do Art. 182 em conciliação com o Art. 184 e conformidade item 35 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016 e poderá acarretar no EMBARGO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - que esteja sendo desenvolvida nesta edificação, OU SEJA, QUALQUER ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL, DEVERÁ SER PARALISADA ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://sse.maringa.pr.gov.br/portal/n/home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
ATENÇÃO: A NÃO PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, comprometerá o desenvolvimento de qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza, - com ou sem fins lucrativos - SENDO EMBARGADA A SUA ATIVIDADE, cujo descumprimento acarretará em multa a razão de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado utilizado.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					R\$ 1.000,00
(Um Mil Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Federal nº 10098/2000 (Promoção da Acessibilidade).					
Decreto Federal nº 5296/2004 (Regulamentação da Lei Federal 10098/2000).					
NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)					
NBR 16537:2016 (Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação)					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, _____ de _____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			34031 FERNANDA ORNELLAS - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://sse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					



Notificação/Auto de Infração Nº 508270/2018

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
19.348.932/0001-58 LB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		
AVENIDA SAO PAULO, 761, SALA A, Zona 02, CEP: 87.200-424, CIANORTE-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 510841/2018

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Código Validador: JPL-ECC-633	Data Emissão: 12/12/2018 14:42:27	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-44007150	CPF/CNPJ: 276.191.689-15	Nome/Razão: ALBERINO NERIS DIONOR			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-44007150	Zona: 44	Quadra: 001	Lote: 031	Complemento lote:	Área m²: 379,50
Endereço: AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA ARQUITETO, 4911, Iguaçu 3d, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 12/12/2018	Horário: 14:37	Motivação: Visita Fiscal			
Laudo 12455/2018 (N)					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- A PORTA NÃO APRESENTA BARRAS DE APOIO - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);					
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80CM (centímetros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);					
- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,5 CM (centímetros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2015);					
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2015);					
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DIAGONAL (0,80m x 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m x 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);					
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);					
- POSSUI COLUNA NO LAVATÓRIO - (Item 7.8 - NBR 9050:2015);					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizador, constatando-se que a EDIFICAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE, infringindo a Lei Federal nº 10098/2000- DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004; - NBR 9050:2015; - NBR 16537:2016; Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município); - Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, além de implicar na penalidade prevista inciso II do Art. 182 em conciliação com o Art. 184 e conformidade item 35 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016 e poderá acarretar no EMBARGO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - que esteja sendo desenvolvida nesta edificação, OU SEJA, QUALQUER ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL, DEVERÁ SER PARALISADA ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://sse.maringa.pr.gov.br/portal/n/home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
ATENÇÃO: A NÃO PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, comprometerá o desenvolvimento de qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza, - com ou sem fins lucrativos - SENDO EMBARGADA A SUA ATIVIDADE, cujo descumprimento acarretará em multa a razão de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado utilizado.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					R\$ 1.000,00
(Um Mil Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Federal nº 10098/2000 (Promoção da Acessibilidade).					
Decreto Federal nº 5296/2004 (Regulamentação da Lei Federal 10098/2000).					



Notificação/Auto de Infração Nº 510841/2018

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
276.191.689-15 ALBERINO NERIS DIONOR		
RUA RUA JOSE MUNHOZ, 206, 3d Castelo, CEP: 87.112-610, SARANDI-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 512801/2018

ADEQUAR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

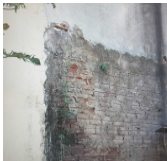
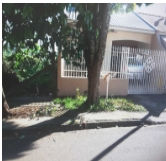
Código Validador: JPO-8XS-UOG	Data Emissão: 14/12/2018 14:34:41	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 20 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-36441900	CPF/CNPJ: 924.347.039-68	Nome/Razão: MARILZA FERNANDES COSTA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-36441900	Zona: 36	Quadra: 224	Lote: 002	Complemento lote: RESIDENCIA 01	Área m²: 116,77
Endereço: RUA MARIO DE ANDRADE POETA, 143, Jardim Atlanta, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 14/12/2018		Horário: 14:28		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela OS-m: 37402/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- ESCOAMENTO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA (Art. 67 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a IRREGULARIDADES QUANTO AS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA EXECUTAR AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso II do Art. 182, em conformidade item 29 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					RS 500,00
(Quinhentos Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199. Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			35326 MARIANNA GRANJEIRA SILVA		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 37402/2018.					

Notificação/Auto de Infração Nº 512850/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: JPO-9NA-CR2	Data Emissão: 14/12/2018 14:52:13	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-27136342	CPF/CNPJ: 725.618.749-15	Nome/Razão: HELENICE DA SILVA MARTINS			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-27136342	Zona: 27	Quadra: 000F	Lote: 004	Complemento lote: SUBDV. LT. 64/65 (REM)	Área m²: 21,00
Endereço: AVENIDA Cerro Azul, 2649, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 14/12/2018		Horário: 14:48		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela OS-m: 39389/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home - Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					RS 210,00
(Duzentos e Dez Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45; Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199. Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			19385 VALDECIR BORGES		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 39389/2018					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 512801/2018

Usuário: MARIANNA GRANJEIRA SILVA	Data: 14/12/2018 14:34:41	Status: Irregular	
Em vistoria fiscal realizada no dia 14/12/2018, motivada por ouvidoria, foi constatado que o referido imóvel possui abertura na divisa com escoamento irregular de água servida no imóvel vizinho (horta comunitária), a mesma deve escoar para a rede de esgoto. Favor providenciar o fechamento da abertura.			
			
14/12/18 14:27 z36 q224 1002 cRESIDENCIA 01	14/12/18 14:27 z36 q224 1002 cRESIDENCIA 01	14/12/18 14:28 z36 q224 1002 cRESIDENCIA 01	14/12/18 14:28 z36 q224 1002 cRESIDENCIA 01

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 512850/2018

Usuário: VALDECIR BORGES	Data: 14/12/2018 14:52:13	Status: Irregular	
			
14/12/18 14:48 z27 q000F 1004 cSUBDV. LT. 64/65 (REM)	14/12/18 14:48 z27 q000F 1004 cSUBDV. LT. 64/65 (REM)	14/12/18 14:48 z27 q000F 1004 cSUBDV. LT. 64/65 (REM)	14/12/18 14:48 z27 q000F 1004 cSUBDV. LT. 64/65 (REM)

Notificação/Auto de Infração Nº 512801/2018

ADEQUAR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRÍCULA:
CPF:		CPF:
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
924.347.039-68 MARILZA FERNANDES COSTA		
RUA MARIO DE ANDRADE POETA, 143, Jardim Atlanta, CEP: 87.045-630, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 512850/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRÍCULA:
CPF:		CPF:
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
024.726.979-45 MARLOS REGIS MARTINS		
RUA LUIZ MESSIAS SIMINO, 147, Jardim América, CEP: 87.035-350, MARINGÁ-PR		
725.618.749-15 HELENICE DA SILVA MARTINS		
RUA LUIZ MESSIAS SIMINO, 147, Jardim América, CEP: 87.045-340, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 513503/2018 - 1ª Reincidência

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: ESB-FA4-650	Data Emissão: 17/12/2018 09:34:21	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: 137524/2018
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-6029200	CPF/CNPJ: 128.475.009-44	Nome/Razão: AUGUSTO STRICTAR			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-6029200	Zona: 06	Quadra: 018A	Lote: 001	Complemento lote:	Área m²: 120,00
Endereço: AVENIDA COLOMBO, 8281, Zona 06, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 17/12/2018		Horário: 09:34		Motivação: Visita Fiscal	
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços 38695/2018 de 06/12/2018 09:15:33					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 2.400,00
(Dois Mil e Quatrocentos Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			10216 VANILDO ROMERO		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					

Ordem de Serviços: 38695/2018.

Notificação/Auto de Infração Nº 514293/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: JPS-LEU-4XC	Data Emissão: 18/12/2018 07:30:02	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-28023000	CPF/CNPJ: 326.966.719-15	Nome/Razão: FRANCISCO SABINO ARANTES			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-28023000	Zona: 28	Quadra: 012	Lote: 011	Complemento lote:	Área m²: 15,00
Endereço: RUA JOSE MORENO JUNIOR, 712, Jardim Aclimação, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 17/12/2018		Horário: 15:30		Motivação: Visita Fiscal	
Motivada pela OS-m: 39134/2018					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 150,00
(Cento e Cinquenta Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			30229 FABRICIO POLSAQUE CAVALCANTE - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://isse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					

Ordem de Serviços: 39134/2018.



Notificação/Auto de Infração Nº 513503/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRÍCULA:
CPF:	CPF:	

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

128.475.009-44 AUGUSTO STRICTAR

RUA RUA QUITO, 628, Ubatuba, CEP: 89.242-000, SAO FRANCISCO DO SUL-SC

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 514293/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRÍCULA:
CPF:	CPF:	

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

326.966.719-15 FRANCISCO SABINO ARANTES

RUA R JOAO ANDRE CARDOSO, 325, Centro, CEP: 87.330-000, NOVA CANTU-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado

Notificação/Auto de Infração Nº 515211/2018 - 1ª Reincidência

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: B21-3CD-488	Data Emissão: 19/12/2018 07:39:15	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: 39369/2018
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-48196460	CPF/CNPJ: 472.015.689-49	Nome/Razão: NEVANILDE DA SILVA FERREIRA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-48196460	Zona: 48	Quadra: 124	Lote: 020	Complemento lote:	Área m²: 50,00
Endereço: RUA JACY GAMA PIONEIRO, 52, Jardim Brasil, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 19/12/2018	Horário: 07:25	Motivação: Visita Fiscal			
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços 40599/2018 de 18/12/2018 16:27:28					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://sisse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					RS 1.000,00
(Um Mil Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			34030 ROBSON FÁBIO BESERRA GUALDA - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://sisse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 40599/2018.					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 515211/2018

Usuário: ROBSON FÁBIO BESERRA GUALDA	Data: 19/12/2018 07:39:15	Status: Não Regularizado					
19/12/18 07:24 c	z48 q124 I020	19/12/18 07:24 c	z48 q124 I020	19/12/18 07:24 c	z48 q124 I020	19/12/18 07:24 c	z48 q124 I020

Notificação/Auto de Infração Nº 515211/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

782.011.449-53 TANIA APARECIDA FERREIRA LONARDONI

RUA TANAKA MONSENHOR, 300, Jardim Itapuã, CEP: 87.010-255, MARINGÁ-PR

472.015.689-49 NEVANILDE DA SILVA FERREIRA

RUA JACY GAMA PIONEIRO, 52, Jardim Brasil, CEP: 87.083-280, MARINGÁ-PR

433.596.049-20 MARIA JOSE CARDOSO FERREIRA

RUA JACY GAMA PIONEIRO, 52 B, Jardim Brasil, CEP: 87.083-280, MARINGÁ-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado

Auto de Infração Nº 517257/2018

EMBARGO DE ATIVIDADE

Código Validador: C50-046-244	Data Emissão: 20/12/2018 11:13:23	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 0 dia	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 2-204443	CPF/CNPJ: 063.187.139-05	Nome/Razão: FABIANE DE OLIVEIRA PERALDE			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-5075200	Zona: 06	Quadra: 047	Lote: 007	Complemento lote:	Área m²: 70,00
Endereço: AVENIDA HARRY PROCHET, 242, Zona 06, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 12/12/2018	Horário: 00:00	Motivação: Reclamação 156			
Através de vistoria fiscal realizada em 12/12/2018, motivada pela solicitação da Ouvidoria sob nº 259457/18, foi constatado que o contribuinte vem desenvolvendo atividade de SALÃO DE BELEZA, CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, no estabelecimento localizado na AV. HARRY PROCHET, 242, sem o devido Alvará de Funcionamento.					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- NÃO POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SEM O DEVIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, constituindo infração a Lei Complementar nº 888/2011:					
Art. 3º A localização de quaisquer usos e atividades no Município dependerá de prévio alvará de licença da Municipalidade.					
(-) Será exigida a renovação do alvará de licença para localização sempre que ocorrer mudança no ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.					
A Lei Complementar nº 413/2001, caracteriza tal violação enquanto obrigação de não fazer, conforme o Art. 5º:					
"(-) I - todas as atividades que dependem de licença prévia da Municipalidade, cuja infração se caracteriza pelo ato de fazer algo sem a devida autorização ou em desacordo com a licença fornecida; (-)"					
Tal infração, implicará nas penalidades previstas no § 3º, do Art. 14 da Lei Complementar nº 888/2011, bem como na descrita no alínea "b" do Art. 18, em conformidade com a alínea "c" do Art. 30, ambos pertencentes a Lei Complementar nº 413/2001.					
Portanto, fica a Vossa Senhoria AUTUADA pela infração cometida, razão pela qual, estabelecemos o EMBARGO DA ATIVIDADE, devendo paralisar o seu desenvolvimento até a sua devida regularização, quando possível. O descumprimento ao determinado, acarretará na emissão de um novo Auto de Infração por Reincidência, cujo o valor será dobrado em relação ao presente documento, o que não inibe a aplicação de demais penalidades.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
O autuado deverá efetuar o pagamento ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, após a ciência. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial.					
Exceto nas multas aplicadas por reincidência da infração, de acordo com a Lei Complementar nº 413/2001, a regularização do fato gerador, dentro do prazo de 30 (trinta dias), confere ao autuado, redução da multa, condicionado a protocolo junto a praça de atendimento.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					RS 700,00
(Setecentos Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A; Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.196 e Art.199.					
Lei Complementar nº 888/2011 (Uso e Ocupação de Solo).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			42784 PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://sisse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 517257/2018

Usuário: PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA	Data: 20/12/2018 11:24:25	Status: Irregular					
12/12/18 00:00 c	z q l	12/12/18 00:00 c	z q l	12/12/18 00:00 c	z q l	12/12/18 00:00 c	z q l

Auto de Infração Nº 517257/2018

EMBARGO DE ATIVIDADE

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORÁRIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se
2ª Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido
3ª Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado

DADOS DO CADASTRO

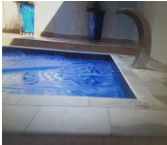
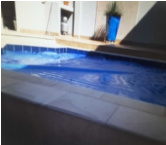
Situação estabelecimento: 0 - Normal	Alvará vence em:
Atividade: PARA FINS DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	

Notificação/Auto de Infração Nº 518386/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Código Validador: JPW-U1M-91R	Data Emissão: 20/12/2018 14:55:42	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 90 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-27136462	CPF/CNPJ: 598.642.229-53	Nome/Razão: DENILSON BATILANE			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-27136462	Zona: 27	Quadra: 000G	Lote: 028	Complemento lote: SUBDV. LT. 64/65 (REM)	Área m²: 20,00
Endereço: AVENIDA Cerro Azul, 2649, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 20/12/2018					
Referente a os n 40052/2018.					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º, 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://sisse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					RS 200,00
(Duzentos Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			34030 ROBSON FÁBIO BESERRA GUALDA - Agente Fiscal		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://sisse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 518386/2018

Usuário: ROBSON FÁBIO BESERRA GUALDA	Data: 20/12/2018 14:55:41	Status: Irregular	
			
20/12/18 14:41 cSUBDV. LT. 64/65 (REM)	20/12/18 14:41 cSUBDV. LT. 64/65 (REM)	20/12/18 14:41 cSUBDV. LT. 64/65 (REM)	20/12/18 14:41 cSUBDV. LT. 64/65 (REM)
			
20/12/18 14:41 cSUBDV. LT. 64/65 (REM)			

Notificação/Auto de Infração Nº 518386/2018

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
598.642.229-53 DENILSON BATILANE RUA AFFONSO HERNANDES BITTENCOURT, 279, CD FLORENÇA CASA 05, Cidade Moncoes Subdivisão Do Lote 245, CEP: 87.060-395, MARINGÁ-PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1º Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2º Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3º Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

Notificação/Auto de Infração Nº 521968/2018 - 1ª Reincidência

OBRA CONCLUÍDA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Código Validador: C2D-C09-3B9	Data Emissão: 28/12/2018 15:49:16	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 30 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: 328638/2018
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-37712190	CPF/CNPJ: 112.964.918-03	Nome/Razão: EDMILSON ANDRADE DE OLIVEIRA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-37712190	Zona: 37	Quadra: 421	Lote: 003	Complemento lote:	Área m²: 71,00
Endereço: RUA GUARINO AUGUSTO BASSETO PIONEIRO, 1727, Loteamento Batel, MARINGÁ-PR					
Data Vistoria: 28/12/2018					
Motivação: Visita Fiscal					
Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços 40248/2018 de 17/12/2018 10:24:12					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A OBTER A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA.					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 33, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://sisse.maringa.pr.gov.br/portal/#home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					RS 1.420,00
(Um Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura)					
DECLARO-ME CIENTE DESTES DOCUMENTOS E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2019					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRÍCULA-NOME		
			20744 RUBENS SEBASTIÃO MARIN NETO		
Observações: Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://sisse.maringa.pr.gov.br/ . A.R. RETORNOU					
Ordem de Serviços: 40248/2018					

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 521968/2018

Usuário: RUBENS SEBASTIÃO MARIN NETO	Data: 28/12/2018 15:49:16	Status: Não Regularizado	
			
28/12/18 15:48 c	28/12/18 15:48 c	28/12/18 15:48 c	28/12/18 15:48 c

Notificação/Auto de Infração Nº 521968/2018

OBRA CONCLUÍDA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA		
Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.		
DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:	MATRÍCULA:	
CPF:	CPF:	
SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS		
112.964.918-03 EDMILSON ANDRADE DE OLIVEIRA RUA RUA CRESTINS, 416 / 418, JD LEONIDAS, CEP: 05.792-060		
TENTATIVAS DE ENTREGA		
1º Tentativa: ____/____/____	() Mudou-se	
2º Tentativa: ____/____/____	() Desconhecido	
3º Tentativa: ____/____/____	() Endereço insuficiente/errado	

CERTIDÃO



Oficio n° 1160/2018 SEPLAN

Maringá, 04 de dezembro de 2018.

Prezada Senhora:

Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Por meio do presente expediente, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria a quitar – no prazo de **30 (trinta) dias** a partir do recebimento desta – as parcelas pendentes da Dívida de Alienação do cadastro imobiliário **nº. 37372788, referente ao Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra firmado com esta Municipalidade em 1º de setembro de 2014, tendo por objeto o Lote 01-E, da Quadra 093, Conjunto Lea Leal, desta cidade, com área de 217,90m².**

O não atendimento à presente notificação implicará na **RESCISÃO** automática do contrato, consoante o estabelecido na sua Subcláusula Terceira – da cláusula 1ª – do mesmo. a seguir:

"SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O prazo máximo de tolerância para pagamento da prestação será de 90 (noventa) dias de seu vencimento, após o que **PROMITENTE-VENDEDOR** considerará rescindido o presente contrato, independentemente de notificação ou interposição, judicial ou extrajudicial, perdendo a **PROMISSÁRIA-COMPRADORA** as benfeitorias e acessões de qualquer natureza que houver incorporado ao imóvel."

A presente notificação é enviada através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Maringá, para que assim surta seus efeitos legais.

Sendo o que nos oferecia para esta oportunidade, inscrevemo-nos.

Celso Márcio Lorin
Arquiteto e Urbanista – CAU A49583-3
Diretor de Habitação – SEPLAN

Sigmar Otaviano Navachi
Engenheiro Civil – CREA 22537/D/PR
Secretário de Planejamento e Urbanismo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Atas Diárias de Câmara - Agência Digital
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

PROTOCOLADO E REGISTRADO
LIVRO - DIGITALIZADO
Nº 494.979
Maringá-PR, 05 de dezembro de 2016 .

Encaminhantes	87,30
Função	8,08
Quilômetros	1,18
Funções em	1,17
Microfilm	0,80
083	1,18
Tela	2,80
Cópia	18,4
TOTAL	84,87
VIC	499,02

Esc. Juramentada
Selo Digital-3x4x2-1 Prop. Autogr. Controlada: Ertex-shy
Válida o Selo Digital em: <http://www.funarun.com.br>

Alexandre Xavier de Alcântara

Ilma. Sr^a.
SANTINA APARECIDA DE LIMA
Rua: Jinroku Kubota, nº 1855
Conjunto Lea Leal
Maringá – Paraná.

Registro de Títulos
e Documentos
12 DEZ. 2018
AV. XV DE NOVOEMBRO, 331
MARINGÁ - PARANÁ

Dou Fé.

Maringá, 12 de dezembro de 2018.

Ibraim Chahin Sobrinho
Escrevente Autorizado

Rua Jinroku Kubota, nº 1.855, Cj Lea Leal
07/12 (18:35h) - ninguém atendeu
10/12 (11:46h) - idem
11/12 (08:25h) - idem

REGISTRO TÍT. DOC. MARINGÁ
ANEXO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

Que entre si fazem, de um lado, como **PROMITENTE-VEENDEDOR**, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 701, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo seu Procurador Geral, LUIZ CARLOS MANZATO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.270.872-2 / PR, inscrito na OAB/PR nº 15.748 e no CPF/MF sob nº 528.801.329-53, consoante procuração lavrada no Tabelionato Liana Cláudia, no Livro 0865-P, às fls. 090, e de outro lado, como **PROMISSÁRIA-COMPRADORA**, **SANTINA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, separada judicialmente, cuidadora de idosos, residente nesta cidade, na Rua Jinroku Kubota, nº 1855, Conjunto Lea Leal, CEP 87040-603, portadora da CI RG nº 5.874.393-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 051.586.979-14, regendo-se este instrumento pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **PROMITENTE-VEENDEDOR**, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Quadra nº 93, Data de Terras 01 E, do Conjunto Lea Leal, com área de 217,90m², sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 40,00m², nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 91663, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Maringá, cadastro nº 37372788, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda a **PROMISSÁRIA-COMPRADORA**, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.425,60** (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos centavos), na seguinte forma de pagamento:

- 72 (setenta e duas) prestações mensais e iguais de R\$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de outubro de 2014 e a última no dia 10 de outubro de 2020, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Convencionam as partes que a emissão das prestações limitará a 12 (doze) parcelas/vincendas e estará bloqueada qualquer nova emissão de parcela futura/vincenda, mesmo que quitadas antecipadamente, devendo o promissário comprador respeitar o prazo natural do contrato e vencimento das parcelas, sob pena de estar sujeito ao Parágrafo Único, da Cláusula Quarta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Após o seu vencimento, a prestação somente será recebida com multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo máximo de tolerância para pagamento da prestação será de 90 (noventa) dias de seu vencimento, após o que **PROMITENTE-VEDEDOR** considerará rescindido o presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, perdendo a **PROMISSARIA-COMPRADORA** as benfeitorias e acessões de qualquer natureza que houver incorporado ao imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Esta promessa de venda e compra está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 8.466, de 30 de setembro de 2009, e a ela está vinculada, sendo destinada à moradia da **PROMISSÁRIA-COMPRADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A **PROMISSÁRIA-COMPRADORA**, por este instrumento, compromete-se a:

a) - quitar as prestações mencionadas na Cláusula Primeira deste instrumento, nos vencimentos respectivos, sob pena de as mesmas serem acrescidas de multas e acréscimos aplicados aos tributos municipais;

b) - manter em bom estado de conservação a residência edificada sobre o imóvel, não dando outra destinação à mesma;

c) - não ceder, seja a que título ou pretexto, os direitos adquiridos neste contrato, ressalvada a sucessão "causa mortis";

d) - não locar ou dar em comodato, nem transferir os direitos que adquiriu através deste contrato, até 05 (cinco) anos após a outorga da escritura definitiva de venda e compra.

CLÁUSULA QUARTA:- A escritura pública de venda e compra somente será outorgada pelo **PROMITENTE-VEDEDOR** a favor da **PROMISSÁRIA-COMPRADORA** após a quitação do preço integral do imóvel e comprovação da efetiva ocupação do imóvel como sua moradia, transcorrido seu prazo natural, comprometendo-se o **PROMITENTE-VEDEDOR**, nessa ocasião, estar averbada a construção edificada sobre o referido imóvel, junto à matrícula imobiliária respectiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - a quitação antecipada do financiamento implicará na cessação do benefício e subvenção econômica auferida, com o pagamento do imóvel, cujo valor será apurado de conformidade com a planta genérica do Município, bem como o recolhimento integral do ITBI.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- As despesas com a lavratura e registro imobiliário da mencionada escritura serão suportadas pela **PROMISSÁRIA-COMPRADORA**.

CLÁUSULA QUINTA:- O **PROMITENTE-VEDEDOR** autoriza desde já a **PROMISSÁRIA-COMPRADORA** a continuar utilizando o imóvel objeto deste contrato, podendo sobre ele edificar benfeitorias, sempre atendendo às normas e posturas municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA:- Se for apurada, em qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas pela **PROMISSÁRIA-COMPRADORA** à Municipalidade, através de sindicância administrativa, a existência de outros imóveis em nome da mesma ou outras infrações, este contrato será automaticamente rescindido.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Se a **PROMISSÁRIA-COMPRADORA** inadimplir qualquer das cláusulas contratuais estipuladas, ou na ocorrência do previsto na cláusula anterior, este contrato será automaticamente rescindido, sem que caiba ao mesmo qualquer indenização, nem mesmo restituição das prestações quitadas.

CLÁUSULA OITAVA:- A **PROMISSÁRIA-COMPRADORA** torna-se responsável, a partir desta data, pelo pagamento dos tributos e tarifas que incidirem sobre o imóvel ora contratado, bem como, por todo e qualquer serviço de infraestrutura urbana que for colocado a sua disposição.

CLÁUSULA NONA:- A limpeza e conservação do imóvel, a partir desta data, passa a ser de inteira responsabilidade da **PROMISSÁRIA-COMPRADORA**, desde a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O presente contrato é celebrado sem erro ou dolo, em caráter irrevogável e irretratável, sujeitando-se as partes, seus herdeiros e sucessores, a fazerem-no sempre bom, firme e valioso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- As partes elegem a Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas porventura resultantes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e acordadas, as partes assinam o presente CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA, em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, abaixo firmadas, para que assim surta os seus desejados efeitos de lei e de prova.

Maringá, 01 de setembro de 2014.

p/ PROMITENTE-VEDEDOR :-

LUÍZ CARLOS MANZATO
Procurador Geral do Município

p/ PROMISSÁRIA-COMPRADOR:-

SANTINA APARECIDA DE LIMA

TESTEMUNHAS:-

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 33 /2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA, referente ao Processo nº 288/2018, Termo de Cooperação Mútua nº 002/2018, Decreto Municipal nº 222/2018, relativo ao Repasse de Recurso Financeiro para implantação do Sistema de Atendimento Terciário na área de Pediatria no Município de Maringá-PR. E Macro Região, conforme Deliberação da CIB, Resolução SESA nº 020/2018, aprovação do CES e CMS, incluindo

a fabricação e montagem do HOSPITAL INFANTIL E CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE DOENÇAS RARAS DA CRIANÇA, por intermédio do Termo de Colaboração nº 129/2018 da executora da Organização Mundial da Família com UNAPMIF- União Nacional das Associações de Proteção a Maternidade, à Infância e à Família e Entidades Sociais Afins.

I- Mariangela da Silva Felix Vecchi, Engenheira Civil, Matrícula nº 12300;

II- Maria Angela Ferrareze Casaroto- Contadora, Matrícula nº 20290;

III- Andreia Medeiros P. Maruiti, Diretora de Assistência. e Promoção a Saúde, Matr. Nº 10.744.

e Jefferson Rodrigo Alves, representante da Secretaria de Fazenda, matrícula nº 15640, CI/RG nº 6.926.243-0 da SESP/Pr e inscrito no CPF nº 019.190.159-81, que terá como atribuições acompanhar os dados lançados no Sistema SIT/TCE – Pr, incluir os repasses no SIT/TCE-Pr e promover fechamento do bimestre.

Art 2º- Considerando a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, referente ao Processo nº 288/18 Termo de Cooperação Mútua nº 002/2018, Decreto Municipal nº 222/2018, fica estipulada como atribuição desta, o atendimento a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigência a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 80/2018, eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2019.

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 003/2019-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor RHUAN FELIPE REINO AMORIM – matrícula 38857 – Engenheiro Civil - Cargo de Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica, CPF: 058.314.139-00, RG: 101917460, para fiscal do contrato nº 336/2019 – Processo nº 322/2019, referente ao período de 05/04/2019 à 04/04/2020;

II - Nomear o servidor PEDRO TODON JUNIOR – matrícula 19276 – Cargo de Agente Municipal de Trânsito, CPF: 039.370.289-86 , RG: 101.917.460, para suplente do contrato nº 336/2019 – Processo nº 322/2019, referente ao período de 05/04/2019 à 04/04/2020;

III – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 05 de abril de 2019.

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE CULTURA**NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARCERIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, com sede na Av. XV de Novembro nº 701, Centro, na cidade de Maringá, inscrita no CNPJ 76.282.656/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. MIGUEL FERNANDO PEREZ DA SILVA, torna público a intenção de PARCERIA com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC/PR inscrito no CNPJ nº 03.584.427/0001-72 visando a realização do FEMUCIC- Mostra de Música Cidade Canção, 41ª Edição, no valor total de R\$ 501.736,56 (quinhentos e um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Fica a cargo do SESC o custo de R\$ 378.129,11 (trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e onze centavos) para os seguintes itens: ajuda de custo aos grupos (26 músicas selecionadas); ajuda de custo aos participantes do Femucic nas escolas/Femucic nas empresas; sonorização, iluminação, gerador de energia e painel de LED; contratação de serviço de criação, programação de imagens, vídeos e efeitos para painel de LED; contratação de coordenadores técnicos de som; captação, edição e transmissão ao vivo de imagens; contratação de músicos para oficinas e shows externos; contratação de apresentador/intervenções artísticas; veículos para apoio; iluminador; coordenador de palco; afinador de instrumentos; refeições dos participantes e terceirizados; lanches para camarim; custos da equipe do SESC; materiais de divulgação; campanha de marketing; camisetas; materiais técnicos e ECAD.

Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Maringá o custo de R\$ 123.607,45 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referentes aos seguintes itens: serviços de segurança, vigia e vigilância; fotografos e profissionais de filmagem; banners e faixas em lona, impressão digital; locação de equipamentos para suporte multimídia; Confecção de camisetas; hospedagem e contratação do show de abertura.

O prazo para apresentação de recurso contra a efetivação da parceria acima anunciada é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação junto ao Órgão Oficial do Município e site oficial da Prefeitura de Maringá. Os recursos deverão ser protocolados, por meio físico, na Gerência Administrativa da SEMUC- Secretaria Municipal de Cultura, Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 (Teatro Calil Haddad), de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Maringá, 09 de Abril de 2019.

Miguel Fernando Perez da Silva
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA****Resolução nº 011 de 28 de março de 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de março de 2019, aprova edital de Banco de Projetos.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019 e suas alterações que

estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo da Lei 13019/2014, que reza que a administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7406 de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

CONSIDERANDO Resolução Nº 048 de 14 de novembro de 2018 que aprova a Campanha de Captação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), por meio de Incentivos Fiscais através de Banco de Projetos com doações/destinações dirigidas.

CONSIDERANDO os Eixos traçados nos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes a nível Nacional, Estadual e Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a minuta do EDITAL DE BANCO DE PROJETOS, conforme diretrizes aprovadas, visando o financiamento de projetos inovadores, complementares, reedição e/ou continuidade de projetos que comprovadamente já foram, ou são caso de sucesso, das Organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes, observando os eixos estabelecidos no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de março de 2019

Vanessa Martins
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 012 de 28 de março de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de março de 2019.

CONSIDERANDO reunião ordinária ocorrida no dia 27 de março de 2019, na qual foi avaliado o Relatório Quadrimestral referente ao 3º Terceiro Quadrimestre (setembro a dezembro) de 2018;

RESOLVE:

Art. 1ª – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º Quadrimestre do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018 da Prefeitura de Maringá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de março de 2019.

Vanessa Luzia da Silva Martins
Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 013 de 04 de abril de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de março de 2019, que aprova a comissão organizadora do Processo Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a comissão Especial para Organização do Processo de Eleição de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes conselheiros

Vanessa Luzia da Silva Martins
Maria Ilda Queiróz de Souza
Janaina Campos Mantovani Matiello
Mike Aline Dias
Ailton José Morelli
João Donizete Francisco Alvaro

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de março de 2019

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 014 de 04 de abril de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária de 27 de março de 2019.

• CONSIDERANDO Reunião Plenária Ordinária ocorrida dia 27 de março de 2019;

• CONSIDERANDO artigo 90 e 91 da lei nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do cadastro da Sociedade de Integração dos Estudantes Paranaense – SIEP pelo prazo de 6 meses.

Art. 2º – Reavaliar e revogar a qualquer tempo, o cadastro da Organização.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 04 de abril de 2019.

Vanessa Luzia da Silva Martins
Vice Presidente

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/SBMG/2019.**

São partes integrantes neste instrumento:

1. de um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir

Babkov, nº 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, doravante denominado CONTRATANTE.

2. de outro lado, SOPENA MARTINS ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.115.608/0001-02, com sede na cidade de Maringá - PR, na Av. Curitiba, nº. 226 – Sala 02, Zona 04, CEP: 87.014-130, neste ato representada pelo Sr. DEMILSON RODRIGUES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 860.518-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 278.290.579-15 e pelo Sr. ANDERSON SOPENA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.593.832-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 036.801.459-26 doravante denominada CONTRATADA, firmam na melhor forma de direito, o PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS sob nº 09/SBMG/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O objeto do presente contrato é a reforma do banheiro, sala de descanso e da copa, com área total de 31,05m², utilizadas pelos operadores da Torre de Controle (EPTA) da SBMG incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, encargos e impostos, equipamentos, serviços correlatos, administração e gerenciamento para entrega da reforma pronta de acordo com especificações técnicas conforme ANEXOS I, II, III, IV, V e VI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA.

Os serviços deverão ser iniciados de imediato ou em até 07 (sete) dias, a partir da data de assinatura do contrato, se comprometendo a CONTRATADA a realizar a reforma no banheiro, copa e área de descanso da Torre de Controle do Aeroporto Regional de Maringá, em até 84 (oitenta e quatro) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

Fica estabelecido o valor total de R\$ 27.064,51 (Vinte e sete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para a contratação do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 13.532,26 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), efetuada 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços e a segunda no valor de R\$ 13.532,25 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) efetuada 40 (quarenta) dias após a conclusão dos serviços, mediante emissão da nota fiscal e boleto bancário, perante autorização da gerência responsável, devidamente recebida pelo fiscal de contrato.

Firmado em Maringá, 08 de abril de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

DEMILSON RODRIGUES MARTINS
SOPENA MARTINS ENGENHARIA – LTDA

ANDERSON SOPENA MARTINS
SOPENA MARTINS ENGENHARIA – LTDA

Maringá, 09 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/SBMG/2019.

São partes integrantes neste instrumento.

1. de um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, nº 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, doravante denominado AUTORIZADOR.

2. de outro lado, a empresa M R DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.134.956/0001-65, com sede na Rua Zoilo Afonso de Alcantara, Nº. 27, CEP: 86.610-000, Jardim Maravilha em Jaguapitã - PR. neste ato representada pelo Sr. MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.009.793-0 e inscrita no CPF sob nº. 033.920.999-29, doravante denominada AUTORIZADA, firmam na melhor forma de direito, o PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é a autorização de uso, a título oneroso, do AUTORIZADOR a favor da AUTORIZADA, de espaço físico localizado no 2º (segundo) piso do Terminal de Passageiros (TPS) para instalação de 2 (duas) unidades de brinquedos eletrônicos, cujo espaço não ultrapasse 8m².

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir de 19/04/2019, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da SBMG S/A, e, desde que cumpridas as cláusulas e atendidas, à época da renovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A AUTORIZADA deverá reverter o respectivo espaço em perfeito estado de conservação, devidamente limpo, a contar do término do contrato, impreterivelmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

Fica estabelecido o valor de R\$ 6.000,00 (nove mil reais), para a utilização da área objeto deste contrato, divididos em 2 (duas) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos através de boleto bancário emitido pela SBMG com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, sendo a primeira parcela no mês de abril.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Firmado em Maringá, 29 de março de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE

Superintendente - SBMG S/A.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS

Diretor Adjunto - SBMG S/A.

MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

M R DE OLIVEIRA - ME.

Maringá, 09 de abril de 2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 07/2018-CMM**

REFERÊNCIA: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 07/2018-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME, com sede e foro na cidade de Andaraí, Paraná, na Travessa Orlando Urizzi, nº 30, Centro, CEP: 86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.257.900/0001-38, com Inscrição Estadual n. 90757041-08.

OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega de material de expediente, para uso do Poder Legislativo de Maringá de acordo com o Edital de Pregão n. 007/18-CMM e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

ADITAMENTO: Conforme o disposto na cláusula décima do instrumento contratual originário, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, acrescem em 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) o valor inicial do contrato firmado, tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens discriminados, que se encontram na relação estipulada na cláusula primeira do contrato anteriormente celebrado, em conformidade com a disposição legal do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

VALOR: O valor global deste aditamento é de R\$ 3.859,23 (Três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, vinte e três centavos).

FIRMADO EM: 09 de abril de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditamento ao referido contrato está em conformidade com a disposição legal do § 1.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e a Cláusula Dez do respectivo instrumento, segundo os quais, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de compras/serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, respeitado o limite da dotação orçamentária disponível no respectivo exercício.

MOTIVO DO ADITAMENTO: Conforme justificativa apresentada pela responsável técnica do contrato, os produtos fornecidos pela contratada são de boa qualidade e atenderam plenamente as exigências de nossas necessidade de consumo. Além disso, a realização de aditamento no âmbito legalmente permitido seria suficiente para atender a demanda deste ano, sem haver a necessidade de realização de novo processo licitatório. Considerando que os custos de realização de processos de compras sempre são superiores aos aditamentos a contratos, a formalização de aditamento mostra-se economicamente vantajosa e preferível à realização de nova licitação, principalmente em razão da celeridade do procedimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 09 de abril de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, Presidente, em 09/04/2019, às 14:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0128668** e o código CRC **65C0D217**.

19.0.00002930-3

0128668v2

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n. 016/19-CMM

Edital de Pregão Presencial n. 007/19-CMM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, por seu Presidente, em 08 de abril de 2019, do Processo Licitatório n. 016/19-CMM, referente ao Edital de Pregão Presencial n. 007/19-CMM, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de marcenaria, especificamente para o revestimento de um armário fabricado sob medida, existente na Divisão de Administração e Recursos Humanos, para adequá-lo ao mesmo modelo existente na Câmara de Maringá, conforme revestimento dos móveis novos adquiridos no ano de 2018, bem como para a fabricação de armário sob medida, sem fundo e com 4 portas, a ser destinado à sala de telefonia deste Poder Legislativo, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I, parte integrante do respectivo edital, cujo objeto foi adjudicado à empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 00.662.572/0001-36, com proposta no valor de **R\$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o Item nº 01 e **R\$ 4.830,00** (quatro mil, oitocentos e trinta reais) para o Item nº 02.

Maringá, 09 de abril de 2019.

CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA

Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Batista de Souza**, Diretor Administrativo, em 09/04/2019, às 08:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0128568** e o código CRC **DFE1798C**.

19.0.00000802-0

0128568v5